



Editoração Casa Civil

CÉARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 23 de outubro de 2017 | SÉRIE 3 | ANO IX Nº198 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 15,78

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (Continuação)

PORTARIA Nº164/2017 O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art.93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual, Nº15.773, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, e ainda, o Decreto nº 31.692, de 23 de março de 2015, que estabelece sua estrutura organizacional; CONSIDERNADO o Ofício GABTUR – MA nº 097/2017, expedido em 31 de Julho de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor SÉRGIO AUGUSTO CARVALHEDO MOTA, Orientador da Célula de Educação Ambiental, matrícula nº 3000491-4, como membro desta Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, na Comissão Avaliadora do Prêmio Educador Sustentável das Escolas Públicas do Município de Cruz. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 10 de outubro de 2017.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e Publique-se.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, vem requerer o pagamento da importância de R\$ 1.930,77 (um mil e novecentos e trinta reais e setenta e sete centavos) referente ao serviço de internet da sede da Secretaria de Meio Ambiente, relativo ao reajuste não cobrado através do 2º Termo Aditivo ao Contrato 09/2015, entre os meses de julho e dezembro de 2016, e relativo à diferença financeira paga à ETICE no mês de dezembro de 2016. A despesa em epígrafe originou-se em virtude da não cobrança por parte da ETICE nas faturas, conforme o reajuste do 2º Termo Aditivo ao Contrato 09/2015, totalizando um valor não faturado de R\$ 1.856,72, entre os meses de julho e dezembro de 2016. Além do mais, houve um faturamento a menor por parte da ETICE, no mês de dezembro de 2016, que totalizou um valor de R\$ 74,05. Considerando a existência do contrato; Considerando que o serviço foi efetivamente prestado; Considerando que o serviço de internet é imprescindível e se fosse interrompido o prejuízo para a administração seria maior; Considerando que o valor reajustado foi conforme os índices estabelecidos em contrato; A despesa em questão correrá por conta da Dotação Orçamentária 57100001.18.126.500.22366.0 3.339092.10000.0, conforme autorização através da Lei nº 16.199, de 29 de dezembro de 2016, publicada no DOE de 30 de dezembro de 2016, podendo ser liquidada, uma vez que está revestida nas formalidades legais. Diante do exposto, submeto o assunto à consideração do Exmo. Secretário desta Secretaria, opinando pelo reconhecimento da dívida em favor do postulante. Fortaleza, 10 de outubro de 2017

Kátia Neide Costa Gomes
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Reconheço a dívida na importância de R\$ 1.930,77 (um mil e novecentos e trinta reais e setenta e sete centavos), em favor da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, CNPJ 03.773.788/0001-67.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

*** **

CORRIGENDA

PROCESSO Nº7185686/2017

No Diário Oficial do Estado Série 3 Ano IX Nº 123 - Página 54, que circulou em 03 de Julho de 2017, com a publicação do Edital Nº 01/2017 SEMA, que institui o Concurso Público Nacional de Ideias de Urbanismo, Paisagismo e Arquitetura para o Parque Estadual do Cocó. ONDE SE LÊ: 8. Das Normas de Apresentação: 8.3. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente em meio eletrônico, no formato PDF, e apresentadas, obrigatoriamente, em 15 (quinze) pranchas de formato A1, dispostas na posição horizontal. As pranchas deverão ser numeradas de 01 (um) a 15 (quinze), com a distribuição e a forma de apresentação do conteúdo, livres, desde que seja preservado o anonimato, tanto quanto respeitados os procedimentos descritos neste Edital. 8.4. Além das 15 (quinze) pranchas, o candidato deverá apresentar 03 (três) pranchas adicionais, numeradas de 01 (um) a 03 (três) contendo apresentação resumida da proposta e do Memorial Descritivo e Justificativo para fins de futura exposição. Contudo, não devem apresentar novos desenhos, diferentes dos expostos nas pranchas de 01 (um) a 15 (quinze). 8.7. O texto do Memorial Descritivo e Justificativo deverá estar contido nas pranchas, podendo ser disposto em bloco, em uma única prancha, ou mesmo distribuído entre as pranchas de 01 (um) a 15 (quinze). 8.8. As 15 (quinze) pranchas, cada uma em arquivo individual,

no formato PDF e tamanho máximo de 8MB, deverão ser enviadas através dos campos específicos, por meio de formulário eletrônico da seção “Envio dos Projetos”, na página oficial do Concurso. LEIA-SE: 8. Das Normas de Apresentação: 8.3 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente em meio eletrônico, no formato PDF, e apresentadas, obrigatoriamente, em número mínimo de 05 (cinco) e máximo de (15) pranchas, em tamanho A1 e dispostas na posição horizontal. As pranchas deverão ser numeradas, com forma de apresentação e distribuição do conteúdo livres, desde que seja preservado o anonimato, tanto quanto respeitados os procedimentos deste Edital. 8.4. Além do quantitativo mínimo ou máximo de pranchas mencionado no subitem 8.3, o candidato deverá elaborar de 01 (uma) até no máximo 03 (três) pranchas adicionais, numeradas, contendo a apresentação resumida da proposta e do Memorial Descritivo e Justificativo para fins de futura exposição. Contudo, essas pranchas adicionais não devem conter novos desenhos, ou seja, diferentes dos já expostos nas pranchas de apresentação das propostas a que se refere o subitem 8.3 - 8.7. O texto do Memorial Descritivo e Justificativo deverá estar nas pranchas, podendo ser disposto em bloco, em uma única prancha, ou mesmo distribuído entre elas. 8.8. Todas as pranchas elaboradas, cada uma em arquivo individual, no formato PDF e tamanho, máximo de 8MB, deverão ser enviadas através dos campos específicos, por meio de formulário eletrônico da seção “Envio dos Projetos”, na Página Oficial do Concurso. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, em Fortaleza - Ceará, 17 de outubro de 2017.

Maria Anya Martins de Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº180/2017 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora MAIRA GADELHA ALVES BRANDÃO, ocupante do cargo de Gerente de Análise e Monitoramento - GEAMO DNS-3 matrícula nº 300087-1-5, lotada nesta Autarquia, a importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 445/2017 Pessoa Jurídica e Nota de Empenho nº 444/2017 Material de Consumo R\$ 500,00 (Quinhentos reais) totalizando R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de outubro de 2017.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº181/2017 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, os servidores FRANCISCO ELDER MOURA BARROSO, matrícula nº000696-1-2, DANIELA ROCHA GODOY, matrícula nº000694-1-8 e BÁRBARA FERNANDES HIGGINS, matrícula nº 000613-1-X, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a equipe de Câmara Técnica, com a finalidade de analisar o processo SPU: 6515272/2016, de interesse de FF CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 05 de outubro de 2017.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº186/2017 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de substituição de membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar possíveis danos ao erário, relativos ao contrato celebrado entre a SEMACE e a empresa CAP-TAR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, constituída pela Portaria nº 168/2013, datada de 13 de junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de junho de 2013, Portaria nº 295/2014, datada de 17 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de dezembro de 2014 e Portaria nº 055/2015 datada de 20 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2015, em virtude dos motivos apresentados ao processo Nº 13265795-3, torna SEM EFEITOS a PORTARIA 074/2016 de 07 de junho de 2016 e RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores Paulo

José de Castro Sátiro, matrícula nº000190-1-1 como membro e Ana Paula Lima dos Reis, matrícula nº 000667-1-0, esta última assumindo a função de presidente, para substituírem os servidores Paulo Henrique Leonardo de Medeiros, matrícula 000683-1-4 e Lorena Silva Vasconcelos, matrícula nº 000682-1-7, e juntamente com o servidor José Maurício Mendes Giffoni, matrícula 000513-1-4, comporem a Comissão atual. Art. 3º Ficam mantidas as todas as demais disposições constantes da vigente Portaria nº 168/2013, citada anteriormente. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 11 de outubro de 2017.

José Ricardo Araújo Lima

*** **

PORTARIA Nº187/2017 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar os fatos mencionados no SPU: 7917166/2014, despacho nº 4868250, e DESIGNAR os servidores Lílania Maria Mota de Oliveira, matrícula 000575-1-7, Doriana Costa Rodrigues, matrícula 000612-1-2 e Paulo Henrique Leonardo de Medeiros, matrícula 000683-1-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 11 de outubro de 2017.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE CITAÇÃO Nº05/2017

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, por meio da Diretoria de Fiscalização – DIFIS, nos termos do Art. 96, §1º, IV do Dec. 6.514/2008 c/c Art. 25, §4º, II da IN 02/2010 SEMACE, notificar os infra nominados sobre a lavratura das sanções administrativas abaixo mencionadas:

AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTO DE INFRAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR DA MULTA (RS)
Jander Kelson Pessoa de Aquino	76991105368	2624355/2017	201704111-AIF	art. 70 c/c art. 72/II, da Lei Federal 9605/98 e art. 3º II c/c art. 74 do Decreto Federal 6.514/08	10.000,00
José Lins de Moraes Neto	05948118304	2720661/2016	2016030210-AIF	art. 70 c/c art. 72/II, da Lei Federal 9605/98 e art. 3º II c/c art. 82 do Decreto Federal 6.514/08	3.000,00
J.M. Santana Plásticos - ME	10967902000155	3412696/2017;2654629/2017	201705188-AIF	art. 70 c/c art. 72 II da Lei Federal 9605/98 e art. 3º II c/c art. 62 V do Decreto Federal 6.514/08	5.000,00

AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR DA MULTA (RS)
Danilo da Cunha Lopes Dias	03111556344	1332298/2014	M201402202701-AIF	M201402202701-TRM	art. 70 c/c art. 72 II, IV da Lei Federal 9605/98 e art. 3º II, IV c/c art. 47, 1º e 2º do Decreto Federal 6.514/08	5.100,00

Com base no Art. 113, § 1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, o autuado que efetuar o pagamento da penalidade no prazo de 20 dias contados da data da ciência da autuação, terá desconto de 30%. Ressalta-se que o boleto de pagamento da multa imposta por este Auto de Infração poderá ser gerado na SEMACE. Poderá o autuado apresentar no prazo de 20 dias a contar da data desta publicação, defesa por escrito na sede da SEMACE, localizada na Rua Jaime Benévolo, 1400, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE – CEP: 60.050-081, Fone: (085) 3101-5518. As vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas junto à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, no endereço Rua Jaime Benévolo, nº 1400, Bairro de Fátima – Fortaleza-CE – Tel: (85) 3254-7073.

Tiago Bessa Aragão

DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº724/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº061/2017, de 8 de fevereiro de 2017, D.O.E. de 10 de fevereiro de 2017 e de acordo com o Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de BOLSA DE ESTÁGIO, a estagiária SARA REBECA DA COSTA CHAVES, que perceberá a importância mensal de R\$ 353,07 (trezentos e cinquenta e três reais e sete centavos), proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (um) ano a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Júlio Cavalcante Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº775/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de tornar mais eficiente o fluxo das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria do Planejamento e Gestão, e com fundamento no art. 31, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990, art.82, inciso VIII, e art. 83-A, inciso XI, da Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações, RESOLVE DELEGAR COMPETÊNCIA, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano até ulterior deliberação, ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, o Sr. ANTONIO SÉRGIO MONTENEGRO CAVALCANTE, e, na sua ausência, ao SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, o Sr. JÚLIO CAVALCANTE NETO, para, sem prejuízo das atribuições originárias de seus cargos previstas na Lei nº 13.875, de 7 de fevereiro de 2007, no Decreto nº 32.143, de 27 de janeiro de 2017, e nos termos das demais legislações vigentes, praticar os seguintes atos: I - de gestão orçamentária e financeira: a) movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da SEPLAG e dos fundos mantenedores do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará - SUPSEC instituídos pela Lei Complementar nº 123/2013 (FUNAPREV, PREVMILITAR e PREVID); b) movimentar os recursos decorrentes das operações de crédito externo contratadas pelo Estado do Ceará perante entidades internacionais e que tenham a SEPLAG como beneficiária; c) assinar os documentos necessários à execução das despesas da SEPLAG; c) reconhecer despesas de exercícios anteriores; e) autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços; f) orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro; g) autorizar a inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; h) autorizar pagamentos relativos às despesas correntes e de capital. II - de gestão patrimonial, previdenciária, de compras e de contratações: a) designar servidores e equipe de apoio para compor Grupo de Trabalho; b) autorizar: b.1) a realização de licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão, para aquisição de materiais e execução de obras ou serviços, de interesse da SEPLAG; b.2) a realização de seleção de consultoria no âmbito das operações de crédito externo contratadas pelo Estado do Ceará perante entidades internacionais e que tenham a SEPLAG como beneficiária; b.3) a realização de despesas na forma dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; b.4) a liberação da garantia prestada por licitante vencedor, de acordo com o previsto no § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993; b.5) a baixa e a alienação de bens permanentes classificados como antieconômicos, irrecuperáveis, ociosos e recuperáveis. c) proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto, ou promovendo o cancelamento, a revogação ou a anulação do certame; d) proceder à homologação de leilão de bens públicos; e) aplicar aos fornecedores ou executantes adjudicatários de obras ou serviços as penalidades previstas no art. 87, incisos I a III, da Lei nº 8.666, de 1993, e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002; f) ratificar, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, as dispensas e inexigibilidades de licitação fundamentadas nos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993; g) assinar, em nome da SEPLAG e no interesse da Administração, contratos, convênios, ajustes, termos de cessão de uso, doação, permissão, alienação, termos aditivos e atas de registros de preços; h) conceder suprimento de fundos a servidor, nos termos dos arts. 68 da Lei nº 4.320, de 1964; i) autorizar a expedição de certidões e atestados relativos a assuntos da SEPLAG. III - de gestão do Quadro de Pessoal da SEPLAG: a) dar posse a servidor nomeado para exercer cargo de provimento efetivo ou de provimento em comissão; b) lotar servidor do Quadro de Pessoal da SEPLAG; c) alterar a lotação de servidor do Quadro de Pessoal da SEPLAG; d) conceder elogios nos assentamentos funcionais dos servidores, quando indicados ou autorizados pelas autoridades ou dirigentes de unidades básicas da SEPLAG; e) decidir sobre pedidos de dispensa de ponto para participação em eventos de

interesse da SEPLAG; f) designar grupos de trabalho e comissões, inclusive de sindicância; g) constituir Juntas Médicas Oficiais; h) conceder: h.1) diárias; h.2) ajuda de custo; h.3) passagens aéreas ou terrestres; h.4) auxílio financeiro relativo ao pagamento dos cursos de pós-graduação; h.5) licenças previstas no art. 68 da Lei nº 9.826/1974; h.6) **pensão** aos dependentes previdenciários dos segurados do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará, na forma da legislação vigente; i) autorizar: i.1) o pagamento do auxílio-alimentação e do auxílio-transporte aos servidores e estagiários da SEPLAG; i.2) o pagamento de serviço extraordinário dos servidores da SEPLAG; i.3) o afastamento para de servidor para o trato de interesse particular; i.4) os afastamentos de que trata o art. 110 da Lei nº 9.826/74; i.5) a realização de estágio por estudantes de estabelecimentos de ensino médio e superior; i.6) a progressão funcional e a promoção dos servidores do Quadro de Pessoal da SEPLAG. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente entre a data da Portaria nº 061/2017, de 8 de fevereiro de 2017 e a data da publicação da presente Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 6 de outubro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº777/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº061/2017, de 8 de fevereiro de 2017, D.O.E. de 10 de fevereiro de 2017, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, referente as ações do Projeto "PERÍCIA ITINERANTE", durante o mês de outubro/2017, concedendo-lhes diárias, percentuais e passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alíneas "a" e "b", § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 8º e 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2017.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº777/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					PASSAGEM	TOTAL GERAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL		
FRANCISCO DE ASSIS BARRETO DIAS DE CARVALHO	COORDENADOR	300323.1.4	III	17/10/2017	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	½	77,10	38,55	10%	42,40	-	42,40
				25/10/2017	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	½	77,10	38,55	20%	46,26	-	46,26
				29 E 30/10/2017	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	01 e ½	77,10	115,65	20%	138,78	470,49	609,27
ANA PAULA SOUSA GOMES	ARTICULADOR	300182.1.4	III	17/10/2017	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	½	77,10	38,55	10%	42,40	-	42,40
				25/10/2017	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	½	77,10	38,55	20%	46,26	-	46,26
				29 E 30/10/2017	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	01 e ½	77,10	115,65	20%	138,78	470,49	609,27
CARLA VALÉRIA NOGUEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	200703.1.5	III	17/10/2017	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	½	77,10	38,55	10%	42,40	-	42,40
				25/10/2017	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	½	77,10	38,55	20%	46,26	-	46,26
				29 E 30/10/2017	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	01 e ½	77,10	115,65	20%	138,78	470,49	609,27
LUIZ PEREIRA DE LACERDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	002038.1.5	V	17/10/2017	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	½	61,33	30,66	10%	33,73	-	33,73
				25/10/2017	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	½	61,33	30,66	20%	36,79	-	36,79
				29 E 30/10/2017	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	01 e ½	61,33	91,99	20%	110,39	470,49	580,88
TOTAL 2.745,19												

*** **

PORTARIA Nº782/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº061/2017, de 8 de fevereiro de 2017, D.O.E. de 10 de fevereiro de 2017, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO ROBSON DA SILVA FONTOURA, ocupante do cargo de COORDENADOR, matrícula nº 200708.1.1, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a viajar à cidade de Brasília - DF, no período de 22 a 24 de outubro de 2017, a fim de participar de Reunião do Grupo de Trabalho Técnico - Secretaria da Previdência do Ministério da Fazenda (Estudo e análise da Portaria MPS nº403/2008 sobre normas atuariais aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS), concedendo-lhe 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.400,11 (hum mil, quatrocentos reais e onze centavos), perfazendo um total de R\$ 2.346,36 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2017.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº783/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº061/2017, de 8 de fevereiro de 2017, D.O.E. de 10 de fevereiro de 2017, RESOLVE AUTORIZAR a servidora ALDA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ANALISTA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, matrícula nº 000400.1.0, desta Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, ora cedida à esta Secretaria do Planejamento e Gestão, a viajar à cidade de São Paulo - SP, no período de 22 a 26 de outubro de 2017, a fim de participar do Simpósio ITxpo 2017 LATAM Brazil do Gartner Group, concedendo-lhe 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.123,80 (hum mil, cento e vinte e três reais e oitenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.420,17 (hum mil, quatrocentos e vinte reais e dezessete centavos), perfazendo um total de R\$ 2.710,46 (dois mil, setecentos e dez reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea

“b”, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2017.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº784/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº061/2017, de 8 de fevereiro de 2017, D.O.E. de 10 de fevereiro de 2017, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora CARLA VALERIA NOGUEIRA, matrícula nº 2007031-5, ocupante do cargo de ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, passou a assinar CARLA VALERIA NOGUEIRA ALCANTARA, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil Distrito Mucuripe, em Fortaleza, 27 de Outubro de 2012. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2017.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº785/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº061/2017, de 8 de fevereiro de 2017, D.O.E. de 10 de fevereiro de 2017, RESOLVE AUTORIZAR o servidor LUCÍDIO FERNANDES MAIA, ocupante do cargo de ARTICULADOR, matrícula nº 200536.1.5, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a viajar à cidade de Cuiabá - MT, no período de 24 a 27 de outubro de 2017, a fim de participar do XXXI CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, concedendo-lhe 03 e 1/2 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$ 927,32 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/CUIABÁ/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.905,61 (hum mil, novecentos e cinco reais e sessenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 3.022,18 (três mil, vinte e dois reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2017.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº793/2017 - A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Artigo 27 do Decreto nº 28.087, de 10 de janeiro de 2006, e, ainda, as estratégias para a redução dos gastos públicos, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o Departamento Estadual de Trânsito, a ser Órgão Gestor de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais, equipamentos e serviços na área de trânsito, para atender o Estado Ceará. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura até 31 de dezembro 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza (CE), 19 de outubro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº794/2017 - A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Artigo 27 do Decreto nº 28.087, de 10 de janeiro de 2006, e, ainda, as estratégias para a redução dos gastos públicos, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a Polícia Militar do Estado do Ceará, a ser Órgão Gestor de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes operacionais, administrativos e acessórios destinados aos policiais militares. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura até 31 de dezembro 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 16/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG CONTRATADA: EDITORA VERDES MARES LTDA. OBJETO: Fornecimento e entrega de 01 (um) assinatura do Jornal Diário do Nordeste, pelo período de 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: i. Inexigibilidade de Licitação nº 05/2017, realizada com fundamento no “caput” do art. 25, da Lei nº 8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) pagos em parcela única, após a efetivação da supracitada assinatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100002.04.122

.500.22232.03.33903900.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2017 SIGNATÁRIOS: Antonio Sergio Montenegro Cavalcante - Secretário Adjunto do Planejamento e Gestão e Abelardo Gadelha Rocha Neto - Representante Legal da CONTRATADA

Franklin Vieira Moreira
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ “em liquidação” – CNPJ Nº 07.121.536/0001-04 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Assembleia GERAL ORDINÁRIA - AGE. Ficam convidados os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 15:00h do dia 08 de novembro de 2017, na sede social, situada na Avenida Santos Dumont, 1425, Aldeota, Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31.12.2016; b) referendar os atos de gestão praticados pelo liquidante; c) outros assuntos de interesse social. Fortaleza, 17 de outubro de 2017. Liquidante – VILANI PINHEIRO FALCÃO.

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3714030/2017, RESOLVE, nos termos do art.117, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, CESSAR OS EFEITOS, do Ato datado de 17 de agosto de 2015 e publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de agosto de 2015, que AUTORIZOU O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, da servidora FRANCIMAR DE SOUSA DUARTE, que ocupa o cargo de TECNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, matrícula nº 492379-1-X, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 05 de junho de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*Republicado por incorreção.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Administrativo Disciplinar nº 91/2014 - 1555734/2014; 4672081/2014; 7381304/2014 e 7810847/2016 do VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Primeira Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste ato, RESOLVE DEMITIR, a partir de 01 de dezembro de 2013, por ABANDONO DE CARGO e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, inciso III, §1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora CLEINE MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, matrícula nº 403400-1-7, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*Republicado por incorreção.

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 31.690 de 23 de Março de 2015, e publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de Março de 2015, RESOLVE NOMEAR, CHRISTIANO PAZ FIUZA LIMA, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE VALORIZAÇÃO, NEGOCIAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 02 de Outubro de 2017. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 02 de outubro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº



9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 31.690 de 23 de Março de 2015, e publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de Março de 2015, RESOLVE NOMEAR, CARLA CRISTINA FONTELES BARROSO, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de DIRETOR DE DIRETORIA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA (DIRA-F-HGF), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 11 de Setembro de 2017. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 02 de outubro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

APOSTILAMENTO Nº0660/2017 AO CONTRATO Nº0474/2017

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pela Secretária Adjunta da Saúde do Estado do Ceará, Dra. ISABEL CRISTINA CAVALCANTI CARLOS, portadora do RG nº 932992 e CPF nº 212.945.183-72, residente e domiciliada em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 5979367/2017, resolve com fundamento no § 8º do art. 65, da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº 0474/2017**, celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0010-02, representada pela Sra. EUGÊNIA MARIA LANDIM BARBOZA, RG nº 95002412175 SSP/CE e CPF nº 261.215.733-68, fica por meio deste instrumento estabelecida a alteração de subitens do ANEXO de serviço de Carta Comercial, de acordo com o estabelecido na Cláusula DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, subitem 12.8.1. do referido contrato: passando o item 2.1.5.1 - Alterações decorrentes de especificações da prestação de serviços e produtos no(s) respectivo(s) Anexo(s) contratado(s) serão formalizadas por apostilamento, respeitando-se o disposto no art. 55 da Lei Nº 8.666/1993, para: 2.1.5.1 - Fazer constar nos objetos postados com o Serviço Adicional Aviso de Recebimento (AR) e/ou Mão Própria para os quais se quer a devolução imediata após as três tentativas de entrega a seguinte menção: "Após a terceira tentativa de entrega, devolver imediatamente ao remetente", e alterar o item: 2.1.6.2 - Atentar para as regras específicas, decorrentes da Política de Comercial, quando se tratar de clientes classificados como Platinum, Diamante, Infinito e como pertencentes exclusivamente ao Segmento Governo: a) O serviço admite Coleta Programada, sem ônus ao cliente, de qualquer quantidade de objetos, desde que atenda as seguintes condições: I) Viabilidade operacional, devendo a área operacional da Diretoria Regional ser, obrigatoriamente consultada pela área comercial da Diretoria Regional. II)- O trajeto já percorrido para a prestação de coleta de objetos de outros serviços. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº717/2017 AO CONTRATO Nº0640/2017

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pela Secretária Adjunta da Saúde do Estado, Drª. ISABEL CRISTINA CAVALCANTI CARLOS, portadora do RG nº 932992 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 212.945.183-72, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 6645489/2017, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c o § 8º, todos da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº 0640/2017**, celebrado com a Empresa GR SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.081.242/0001-07, para retificar as classificações e dotações orçamentárias, nele consignadas, passando a vigorar de agora em diante: Classificação - 7318 e Dotações Orçamentárias: 24200384.10.302.057.22424.03.33903900.1.70.00.0.1.3; Classificação :7317 e Dotações Orçamentárias: 24200384.10.302.057.22424.0.33903900.1.01.00.0.3. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº683/2013

I - ESPÉCIE: Doc. 928/2017 11º termo aditivo ao contrato nº 0683/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Rua Avila Goulart, nº900, Papicú, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ISM ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS; V - ENDEREÇO: Rua Major Ladislau, nº11, Jangurussu - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 8º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Reajustar no percentual de 2,4064600% conforme o índice do IGP-M, o Contrato nº 683/2013, cujo objeto é a contratação de serviço de fornecimento de refeições coletivas (desjejum, lanches, café para os setores, almoço, jantar e ceia) para o HGF/SESA. Parágrafo

Único - Fica acrescido o valor de R\$ 273.444,11 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e onze centavos) ao Contrato supra, passando o mesmo de R\$ 11.362.919,37 (onze milhões, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e sete centavos), para R\$ 11.636.363,48 (onze milhões, seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos). Orçamento 2017; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 273.444,11 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e onze centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 07/08/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Idalina Sampaio Muniz Gomes de Mattos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1137/2013

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1046/2017 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 1137/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Engenheiro Edmundo Alemida Filho nº 200, Vila União, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de Setembro de 2017, o Contrato nº1137/2013, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças e acessórios, nos equipamentos de refrigeração; ar condicionados, centrais de ar, câmaras frigoríficas, freezers, geláguas e bebedouros, pertencentes ao Hospital de Saúde Mental de Messejana/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 69.999,48 (Sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 69.999,48 (Sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de Setembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 11/09/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Adriano de Castro Perdigão.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1461/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº 831/2017 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 1461/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: LABORATORIO DE PATOLOGIA COSTA, NOGUEIRA & TAVORA LTDA; V - ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, 5753-1607T-2, Papicú - Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de Setembro de 2017, o contrato nº 1461/2014, cujo objeto é a contratação dos serviços de laboratório para a realização de exames histopatológicos para atender as necessidades do HM/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Importa o presente termo aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 60.462,00 (Sessenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 60.462,00 (Sessenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de Setembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 14/07/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA E CLETO DANTAS NOGUEIRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1577/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1135/2017 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 1577/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; V - ENDEREÇO: SDE Q 01, Conj. E, LT 20, SL 101, Taguatinga/DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de setembro de 2017, o Contrato nº 1577/2014 cujo objeto é a contratação dos serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e calibração, com reposição total de peças e acessórios, por parte da CONTRATADA nos equipamentos de fisioterapia, pertencentes ao Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - HMJMA /SESA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 21.212,55 (vinte e um mil, duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 21.212,55 (vinte e um mil, duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do



dia 06 de setembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 04/09/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Sérgio Antônio Leitão do Vale.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1289/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1147/2017 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 1289/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA NICHOLLAS COSTA FONSECA - ME; V - ENDEREÇO: Rua Washington de Moraes nº 400 A, Lagoa Redonda, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por 06(seis) meses, a partir do dia 07 de outubro de 2017, o Contrato nº 1289/2015, cujo objeto é a prestação de serviço de organização de eventos, compreendendo hospedagem, locação de espaço físico equipado de buffet completo e apoio logístico necessário à realização dos eventos da SESA, no interior do Estado do Ceará, em locais a serem definidos por esta Secretaria. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 671.658,70 (seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 671.658,70 (seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06(seis) meses, a partir do dia 07 de outubro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 28/09/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Nichollas Costa Fonseca.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1349/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1136/2017 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1349/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SCVS COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Barão de Aracati nº 2160, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 12(doze) meses, a partir do dia 16 de outubro de 2017, o Contrato nº 1349/2015, cujo objeto é o serviço de locação de 14(quatorze) rádios transmissores, autorizados pela ANATEL, com manutenção preventiva, para o HMJMA/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 20.549,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e nove reais). Orçamento 2017; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 20.549,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e nove reais); X - DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir do dia 16 de outubro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 02/10/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Ilval Barbosa Braga.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0948/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1019/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0948/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino nº 150, Joaquim Távora, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Ratificamos os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidamos os atos anteriormente praticados, fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 01/09/2017 a 01/09/2018. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO: Ficam formalizados, através deste TERMO ADITIVO, as dotações orçamentárias referentes aos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do CONTRATO, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela: VALOR: R\$ 7.071.914,33 (SETE MILHÕES, SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.057.03.22424.339039.2.91.00.1, 24 200184.10.302.057.03.22424.339039.1.01.00.0, 24200214.10.302.057.03.2 2424.339039.1.01.00.0, 24200214.10.302.057.03.22424.339039.2.91.00.1; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 7.071.914,33 (SETE MILHÕES, SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 01/09/2017 a 01/09/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados os demais termos e condições

pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato; XII - DATA: 31/08/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos, Antônio Ronaldo Soares Freire e Mônica Jucá de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0949/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1017/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0949/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino nº 150, Joaquim Távora, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Ratificamos os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidamos os atos anteriormente praticados, fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 01/09/2017 a 01/09/2018. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO: Ficam formalizados, através deste TERMO ADITIVO, as dotações orçamentárias referentes aos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do CONTRATO, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela: VALOR: R\$ 29.916,73 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24 200034.10.122.500.22075.15.339039.10100.0, 24200034.10.122.500.2207 5.15.339039.10100.0, 24200034.10.122.500.22075.15.339039.29100.1, 24 200484.10.122.500.22075.15.339039.10100.0, 24200584.10.122.500.2207 5.15.339039.10100.0; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 29.916,73 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 01/09/2017 a 01/09/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato; XII - DATA: 31/08/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos, Antônio Ronaldo Soares Freire e Mônica Jucá de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº950/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1021/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 950/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino nº 150, Joaquim Távora, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Ratificamos os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidamos os atos anteriormente praticados, fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 01/09/2017 a 01/09/2018. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO: Ficam formalizados, através deste TERMO ADITIVO, as dotações orçamentárias referentes aos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do CONTRATO, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela: VALOR: R\$ 1.568.827,45 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200034.10.122.500.22 075.15.339039.10100.0, 24200034.10.122.500.22075.15.339039.10100.0, 24200034.10.122.500.22075.15.339039.29100.1, 24200484.10.122.500.22 075.15.339039.10100.0, 24200584.10.122.500.22075.15.339039.10100.0; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.568.827,45 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 01/09/2017 a 01/09/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato; XII - DATA: 31/08/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos, Antônio Ronaldo Soares Freire e Mônica Jucá de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0951/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1018/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0951/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino nº 150, Joaquim Távora, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Ratificamos os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidamos os atos anteriormente praticados, fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 01/09/2017 a 01/09/2018. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO: Ficam formalizados, através deste TERMO ADITIVO, as dotações orçamentárias referentes aos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do CONTRATO, para



este novo período de vigência, conforme informações da tabela: VALOR: R\$ 21.089.731,50 (VINTE E UM MILHÕES, OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200034.10.122.500.22075.15.339039.10100.0, 24200034.10.122.500.22075.15.339039.10100.0, 24200034.10.122.500.22075.15.339039.10100.0, 24200034.10.122.500.22075.15.339039.10100.0, 24200744.10.122.800.22075.15.339039.10100.0, 24200194.10.302.057.03.22424.339039.1.01.00.0, 24200184.10.302.057.03.22424.339039.2.391.00.1, 24200184.10.302.057.03.22424.339039.1.01.00.0, 24200214.10.302.057.03.22424.339039.01.01.001.0, 24200214.10.302.057.03.22424.339039.2.91.00.1; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 21.089.731,50 (VINTE E UM MILHÕES, OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 01/09/2017 a 01/09/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato; XII - DATA: 31/08/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos, Antônio Ronaldo Soares Freire e Mônica Jucá de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1037/2016

I - ESPÉCIE: Doc. Nº 989/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1037/2016; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Saúde Mental de Messejana/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Vicente Nobre Macedo, s/n - Messejana, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: PH & B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; V - ENDEREÇO: Av. Castelo de Castro, 206, Conj. São Cristóvão, Fortaleza/CE, CEP.: 60.866-681; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 03 (três) meses, a partir do dia 28 de setembro de 2017, o Contrato Nº 1037/2016, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios (cereais), para uso do Setor de Nutrição e Dietética do Hospital de Saúde Mental de Messejana - HSM/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O MESMO; X - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir do dia 28 de setembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 26/09/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ISABEL CRISTINA CAVALCANTI CARLOS e PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUSA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2183/2016

I - ESPÉCIE: Doc. Nº 1143/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2183/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA NEWLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP; V - ENDEREÇO: Av. Rogaciano Leite nº 3025, Loja 01, Jardim das Oliveiras, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 330 (trezentos e trinta) dias, a partir do dia 24 de novembro de 2017, o Contrato Nº 2183/2016, cujo objeto é o serviço de locação de 02 (dois) equipamentos analisadores hematológicos, para o Hemoce/Sesa. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 58.960,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 58.960,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias, a partir do dia 24 de novembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 29/09/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Rômulo César de Oliveira Magalhães.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2039/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1007/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2039/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira nº 220, São João do Tauape, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 30.601, de 15/07/2011; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de outubro de 2017, o Contrato nº 2039/2016, cujo objeto é a contratação dos serviços de informática, incluindo: acesso às redes de telemática de propriedade do Governo do Ceará, utilização de sistemas de informação e banco de dados corporativos ou setoriais, cujos dados trafeguem pelas redes de telemática do Governo do Ceará e acesso à internet, para a SESA. Parágrafo Único- Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra,

na quantia de R\$ 1.920.000,00 (Hum milhão, novecentos e vinte reais). Orçamento 2017; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.920.000,00 (Hum milhão, novecentos e vinte reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de outubro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 16/10/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0180/2017

I - ESPÉCIE: Doc. Nº 1102/2017 - 1º T.A. ao Contrato Nº 0180/2017; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: MR HOSPITALAR - COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP; V - ENDEREÇO: Rua Silva Paulet, 769, sala 315, Meireles, Fortaleza - C; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 12 de setembro de 2017, o Contrato Nº 0180/2017, que tem por objeto a aquisição de bolsas e acessórios para dispensação ambulatorial aos pacientes ostomizados, para atender as necessidades da Coordenadoria do Centro de Distribuição da Secretaria da Saúde do Estado - SRU/NAI/SESA, considerando a existência de saldo contratual. Parágrafo Único - Ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias: SRU - 24200804.10.302.057.31116.01.339030.1.10.00.0.4 - 16292 e/ou 24200804.10.302.057.31116.11.339030.1.10.00.0.4 - 16293; IX - VALOR GLOBAL: O MESMO; X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 12 de setembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 06/09/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ISABEL CRISTINA CAVALCANTI CARLOS e Jeronimo Augusto do Monte Rosado.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº628/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1096/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 628/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; V - ENDEREÇO: Rua São Paulo nº 32, salas 211 e 212, 2º andar - Edifício General Tibúrcio, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 03 (três) meses, a partir do dia 21 de setembro de 2017, o Contrato nº 628/2017, cujo objeto é a contratação dos serviços especializados, nas categorias de Assistente Social, Farmacêutico Bioquímico, Farmacêutico Hospitalar, Técnico de Laboratório, Técnico de Radiologia e Nutricionista para suprir as carências do Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra na quantia de R\$ 868.370,04 (Oitocentos e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta Reais e Quatro Centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 868.370,04 (Oitocentos e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta Reais e Quatro Centavos); X - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir do dia 21 de Setembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 18/09/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e José Rogério Gomes Pereira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº010/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº 082/2017 - 4º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 010/2015, celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE PACAJUS - CE; II - OBJETO: **Prorrogar** por 90 (noventa) dias, a partir de 25 de Agosto de 2017, com término em 22 de novembro de 2017, o Termo de Ajuste nº 010/2015, que tem por objeto aquisição de 01 (uma) ambulância para uso no Sistema Único de Saúde do município de PACAJUS-CE; III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 23/08/2017 - Lilian Alves Amorim Beltrão e Flanky José Amaral Chaves;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0306/2017

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESAS FORNECEDORAS: COMERCIAL VALFARMA LTDA, JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, MAJELA HOSPITALAR LTDA, UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, III - OBJETO: O Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições

de medicamentos para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20170744 – SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 3466125/2017. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA COMERCIAL VALFARMA LTDA, ITEM:01; ALBENDAZOL 40MG/ML FRASCO 10ML (Cota principal de 95 %); UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE: 902.035; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,9000; EMPRESA JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELLI – ME, ITEM:02; ALBENDAZOL 40MG/ML FRASCO 10ML (Cota de reserva de 5% para MEs e EPPs); UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE: 52.065; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,0700 ITEM:12; CEFALOTINA SODICA 1G FRASCO/AMPOLA ENDOVENOSA. (Cota de reserva de 5% para MEs e EPPs); UNIDADE: F/A; QUANTIDADE: 6.120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,5000 EMPRESA MAJELA HOSPITALAR LTDA, ITEM: 07; CASPOFUNGINA (ACETATO), 50MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA.(Cota principal de 95 %); UNIDADE: F/A; QUANTIDADE: 3.990; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1030,0000 ITEM:08; CASPOFUNGINA (ACETATO), 50 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA. (Cota de reserva de 5% para MEs e EPPs); UNIDADE:F/A; QUANTIDADE:210; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1030,0000 ITEM:09; CASPOFUNGINA (ACETATO), 70MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA.(Cota principal de 95 %); UNIDADE: F/A; QUANTIDADE: 1.767; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1390,0000 ITEM:10;CASPOFUNGINA (ACETATO), 70MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA. (Cota de reserva de 5% para MEs e EPPs); UNIDADE: F/A; QUANTIDADE: 9.348; VALOR UNITÁRIO:R\$326,9600 ITEM:15; ERTAPENEM (SÓDICO) 1G FRASCO/AMPOLA – PÓ LIOFILIZADO. (Cota principal de 95 %); UNIDADE: F/A; QUANTIDADE: 1.767; VALOR UNITÁRIO:R\$11,2500; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0744/2017 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA:29 de setembro de 2017. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0313/2017

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: M.F.A. AGUIAR EPP - ME, III – OBJETO: O Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de EQUIPAMENTO HOSPITALAR (CADEIRA DE RODAS COMUM), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20170262 – SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 0264912/2017. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA M.F.A. AGUIAR EPP - ME, ITEM: 01; CADEIRA DE RODAS COMUM: Estrutura tubular metálica ¾; Rodas propulsoras traseiras de 24 com pneus maciços; Rodas direcionais, à frente, de 6 com pneus maciços; Apoio para os pés em polipropileno, individuais e articuláveis; Apoio para braços em polipropileno; Assento e encosto em nylon; Freios bilaterais; Capacidade de peso de até 85 kg; Registro na ANVISA; Atender à NBR ISO 7176 (ANVISA – Dezembro de 2013); Garantia de 12 meses; Assistência técnica em Fortaleza ou região Metropolitana; Manual de operações em Português.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE:2847; VALOR UNITÁRIO:R\$ 313,49; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0262 /2017 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA:02 de outubro de 2017. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0314/2017

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS:SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, MAJELA HOSPITALAR LTDA, ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CM HOSPITALAR S.A., EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ELFA MEDICAMENTOS LTDA, BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA,

III – OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20170564 – SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 2321425/2017. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ITEM:01; ACIDO URSODODESOXICOLICO 300MG; UNIDADE:COMPRI-MIDO; QUANTIDADE: 159.464; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,3300; EMPRESA MAJELA HOSPITALAR LTDA, ITEM:02;ALENTUZUMABE 10MG/ML SOLUÇÃO DILUIDA PARA INFUSAO; UNIDADE: FRASCO 1,2ML; QUANTIDADE:100; VALOR UNITÁRIO:R\$ 26.345,000; ITEM:05;CANAGLIFLOZINA 300MG COMPRI-MIDO REVESTIDO;UNIDADE:COMPRI-MIDO; QUANTIDADE:1.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,1800; EMPRESA ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ITEM:04; BUDESONIDA 3MG; UNIDADE: CAPSULA; QUANTIDADE:900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,1074; EMPRESA CM HOSPITALAR S.A., ITEM:06; TOFACITINIB (CITRATO) 5MG; UNIDADE: COMPRI-MIDO; QUANTIDADE:1.020; VALOR UNITÁRIO: R\$ 52,2400; EMPRESA EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ITEM:08;CLORIDRATO DE METILFENIDATO 30MG; UNIDADE:CAPSULA; QUANTIDADE: 6.480; VALOR UNITÁRIO:R\$ 5,3800; EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS LTDA, ITEM:09;OXICODONA (CLORIDRATO) 10MG; UNIDADE: COMPRI-MIDO; QUANTIDADE:600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,5700; EMPRESA BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, ITEM:10; NIVOLUMABE 100 MG/ML SOL INJ 10 ML; UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE:200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.372,4200; ITEM:11; NIVOLUMABE 40 MG/ML SOL INJ 4 ML; UNIDADE:FRASCO; QUANTIDADE:400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.548,9700; EMPRESA ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ITEM:12;BUDESONIDA, 32 MCG/DOSE, SOLUÇÃO NASAL SPRAY, FRASCO 120 DOSES; UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE:100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,9091; ITEM:13;BUDESONIDA, 50 MCG, SUSPENSÃO AQUOSA NASAL, FRASCO 6ML - 120 DOSES; UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE: 15.309; VALOR UNITÁRIO:R\$ 14,7200; EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, ITEM:14; METFORMINA (CLORIDRATO) 850MG; UNIDADE: COMPRI-MIDO; QUANTIDADE:2.500; VALOR UNITÁRIO:R\$0,100; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0564/2017 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA:05 de outubro de 2017. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0316/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0316/2017 I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS:IMPORTEC – IMPORTADORA CEARENSE LTDA., III – OBJETO: O Registro de preços, visando futuras e eventuais Aquisição Material de Laboratório (REAGENTES PARA DOSAGENS DE HORMÔNIOS E MARCADORES DO METABOLISMO ÓSSEO) com cessão de equipamento em comodato, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20170223 – SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 3991138/2016. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA IMPORTEC – IMPORTADORA CEARENSE LTDA., ITEM:01; Reagente para dosagem de LH plasmático por imunoensaio com automação; UNIDADE:TESTE; QUANTIDADE:4.200; VALOR UNITÁRIO:R\$11,20; ITEM:02;Reagente para dosagem de FSH plasmático por imunoensaio com automação; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE:5.200; VALOR UNITÁRIO R\$11,20; ITEM:03;Reagente para dosagem de PROLACTINA plasmática por imunoensaio com automação; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE:3.700; VALOR UNITÁRIO:R\$11,20; ITEM:04;Reagente para dosagem de ESTRADIOL plasmático por imunoensaio com automação; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE:4.500; VALOR UNITÁRIO:R\$11,20; ITEM:05;Reagente para dosagem de PROGESTERONA plasmático por imunoensaio com automação; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 5.200; VALOR UNITÁRIO:R\$ 10,70; ITEM:06; Reagente para dosagem de TESTOSTERONA plasmático por imunoensaio com automação; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 3.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,60; ITEM:07; Reagente para dosagem de HCG plasmático por imunoensaio com automação; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE:5.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,30; ITEM:08; Reagente para dosagem de T3 total plasmático por imunoensaio com automação; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 8.000; VALOR UNITÁRIO:R\$7,90; ITEM:09;Reagente para dosagem de T4 livre plasmático por imunoensaio com automação; UNIDADE: TESTE; QUAN-



TIDADE 23.800; VALOR UNITÁRIO:R\$6,39; ITEM:10; Reagente para dosagem de TSH plasmático por imunoensaio com automação; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 25.200; VALOR UNITÁRIO:R\$6,39; ITEM:11; Reagente para dosagem de ANTI-TIREOGLOBULINA (ANTITg) por imunoensaio com automação; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 4.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,00; ITEM:12; Reagente para dosagem de ANTI-MI-CROSSOMAL OU ANTITIREOPEROXÍDADE – TP por imunoensaio com automação; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 3.400; VALOR UNITÁRIO:R\$16,00; ITEM:13; Reagente para dosagem de CORTISOL plasmático por imunoensaio com automação; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 3.500; VALOR UNITÁRIO:R\$10,00; ITEM:14; Reagente para dosagem de VIT B12 plasmático por imunoensaio com automação; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 5.300; VALOR UNITÁRIO:R\$14,00; ITEM:15; Reagente para pesquisa de FERRITINA por imunoensaio com automação; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 10.400; VALOR UNITÁRIO: R\$10,90; ITEM:16; Reagente para pesquisa de ÁCIDO FÓLICO por imunoensaio com automação; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 2.900; VALOR UNITÁRIO:R\$13,90; ITEM:17; Reagente para dosagem de PTH plasmático por imunoensaio com automação; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 8.800; VALOR UNITÁRIO:R\$14,30; ITEM:18; Reagente para pesquisa de OSTEOCALCINA por imunoensaio com automação; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 2.900; VALOR UNITÁRIO:R\$15,80; ITEM:19; Reagente para pesquisa de MARCADOR BIOQUÍMICO DE REABSORÇÃO ÓSSEA por imunoensaio com automação; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 1.100; VALOR UNITÁRIO:R\$98,00; ITEM:20; Reagente para pesquisa de INSULINA por imunoensaio com automação; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 3.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,90; ITEM:21; Reagente para pesquisa de PEPTÍDEO C por imunoensaio com automação; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 2.900; VALOR UNITÁRIO:R\$16,00; ITEM:22; Reagente para pesquisa de SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA - SDHEA por imunoensaio com automação; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 2.900; VALOR UNITÁRIO:R\$11,40; ITEM:23; Reagente para pesquisa de ACTH por imunoensaio com automação; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 2.900; VALOR UNITÁRIO:R\$14,10; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0223/2017 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA:10 de outubro de 2017. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0322/2017

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: COMERCIAL MOSTAERT LTDA., REGIFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA., ACCORD FARMACEUTICA LTDA., ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS FARMACEUTICOS S/A, MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES, III – OBJETO: O Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20170854 – SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 3456561/2017. Subláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA COMERCIAL MOSTAERT LTDA., ITEM:01; DAUNORRUBICINA (CLORIDRATO), 20MG, PO LIOFILIZADO, FRASCO AMPOLA + DILUENTE 10ML ; UNIDADE: F/A; QUANTIDADE: 2.430; VALOR UNITÁRIO:R\$76,23; EMPRESA REGIFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA., ITEM:02; ETOPOSIDO, 20 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO 5 ML; UNIDADE: FRASCO 5ML ; QUANTIDADE: 6.465; VALOR UNITÁRIO: R\$ 32,43; EMPRESA ACCORD FARMACEUTICA LTDA, ITEM:03; GENCITABINA, 1000MG, PO LIOFILIZADO - SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE 50ML; UNIDADE: F/A; QUANTIDADE: 2.625; VALOR UNITÁRIO:R\$75,00; ITEM:04; GENCITABINA, 200MG, PO LIOFILIZADO - SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE 10ML.; UNIDADE: F/A; QUANTIDADE: 1.050; VALOR UNITÁRIO:R\$28,00; ITEM:06; PACLITAXEL 100MG (6MG/ML FRASCO C/16,7ML); UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE: 1.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 41,00; ITEM:09; IRINOTECANO (CLORIDRATO), 20MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA 5ML; UNIDADE: F/A; QUANTIDADE: 810; VALOR UNITÁRIO:R\$47,00; EMPRESA ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., ITEM:05; IRINOTECANO (CLORIDRATO), 20MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO 2ML; UNIDADE: FRASCO 2ML; QUANTIDADE:1.200; VALOR UNITÁRIO:R\$28,6150; EMPRESA PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS FARMACEUTICOS S/A, ITEM:07; RITUXIMAB, 1400 MG, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO 11,7 ML; UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE: 300; VALOR UNITÁRIO:R\$6.762,68; EMPRESA MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES, ITEM:10; MITOXANTRONA, 2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/ AMPOLA 10 ML ; UNIDADE: F/A; QUANTIDADE:430; VALOR UNI-

TÁRIO:R\$994,94; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0854 /2017 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA:10 de outubro de 2017. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0792/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA HOSPITALAR INDÚSTRIA METALÚRGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: **Aquisição de material permanente**, mesa de cabeceira, para o Hospital São José, por parte da CONTRATANTE á CONTRATADA na condição de carona na Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 104/2016, vigente para a Prefeitura Municipal de Campo Verde, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o item do lote 42 do Edital supracitado, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo de acordo com contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº 28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto Federal nº 3.931 de 19 de Setembro de 2001 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 26.399,80 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.057.18138.03.4 49052.29.1.00.1. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2017 SIGNATÁRIOS:

Marcos Antônio Gadelha Maia e Aristeu Holanda Silva
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 873/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA. OBJETO: Aquisição de 01 Rack e 30 impressoras para distribuir entre as policlínicas de Canindé, Crato e Maracanaú, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços nº 001/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 003/2016, vigente para o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá os itens 26 e 43 da ata supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo descritos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital Ata de Registro de Preços nº 001/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 003/2016, vigente para o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS) pagos em PARCELAS MENSAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.057.18237.03.449052.1.1000.0.4 - 15795 24200014.10.302.057.18237.01.449052.1.1000.0.4 - 06615 24200014.10.3 02.057.18237.10.449052.1.1000.0.4 - 06618. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2017 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0886/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA. OBJETO: 3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo de laboratório (Reagentes) para realização do exame: Triagem Neonatal Fase IV no LACEN em Fortaleza, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o ITEM 02, conforme descrição e quantitativos descritos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20170707 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.094.400,00 (UM MILHÃO, NOVENTA E QUATRO MIL, E QUATROCENTOS REAIS) pagos em PARCELAS MENSAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7180 - 24200314.10.304.056.22528.03.33903000 ..2.91.00.1.30 7179 - 24200314.10.304.056.22528.03.33903000..1.01.00.0.3 0. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2017 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e ITIBERÉ FERNANDES VIANA

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0951/2017**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA CONTRATADA: PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA. OBJETO: aquisição com instalação de EQUIPAMENTOS PARA ESTERILIZAÇÃO, LAVANDERIA, FOCO CIRÚRGICO E MOBILIÁRIO HOSPITALAR ESPECIAL, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 0781/2016, Ata de Registro de Preços nº 0266/2017 e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA ÚNICA: A CONTRATADA fornecerá o item 2, conforme quantitativo e especificações descritos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 0781/2016, Ata de Registro de Preços nº 0266/2017 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 10.790,00 (Dez mil setecentos e noventa reais) pagos em PARCELAS MENSAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.057.18237.03.449052.11000.0.00. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017 SIGNATÁRIOS: ISABEL CRISTINA CAVALCANTI CARLOS e ALEXANDRE BUAINAIN

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0957/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA COMERCIAL MOSTAERT LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamento, para atender as necessidades da Coordenadoria do Centro de Distribuição da Secretaria da Saúde do Estado – SRU/NAI/SESA, por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA na condição de carona na Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 56/2016, vigente para Hospital Universitário Onofre Lopes (EBSERH) parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 169 do Edital supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo descrito no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 05 (Cinco) meses contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 333.794,00 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200804.10.302.057.311116.01.339030.1.10.00.0.4-16292 e/ou 24200804.10.302.057.311116.11.339030.1.10.00.0.4-16293 24200804.10.302.057.22749.03.339030.2.91.00.1.3-108540 24200804.10.302.057.311116.03.339030.1.10.00.0.4-108541 – SRU; 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-06973 – HGCC; 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-06917 – HGF; 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07019 – HIAS; 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-07017 e/ou 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07071 – HM; 24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-07067 e/ou 24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07117 – HSJ; 24200224.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-07116 e/ou 24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-07138 – HSMM; 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-08466 – HMJMA; 24200364.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07280 – IPC. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Sérgio Adriano Nunes Pena

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0988/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamento, para atender as necessidades da Coordenadoria do Centro de Distribuição da Secretaria da Saúde do Estado – SRU/NAI/SESA, por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº 56/2016, vigente para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Universidade Federal do Rio Grande do Norte- Hospital Universitário Onofre Lopes, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 127 do Edital supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SRU – 24200804.10.302.057.22749.03.339030.2.91.00.1.3 – 08540 e/ou 24200804.10.302.057.311116.339030.1.10.00.0.4 – 08541; 24200804.10.302.057.311116.01.339030.1.10.00.0.4-16292,

24200804.10.302.057.311116.11.339030.1.10.00.0.4-16293; HGCC – 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 06973; HGF – 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 06917; HIAS – 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 07017; HM – 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 07067; HSJ – 24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 07116; HSMM – 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 07138; HMJMA – 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 08466; IPC – 24200364.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 07280.. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017 SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Paulo Tavares da Silva

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 996/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA MAJELA MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de Medicamento, para atender as necessidades da Superintendência de Apoio à Gestão da Rede de Unidades – SRU/SESA, por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme as especificações constantes na Dispensa de Licitação - nº 201/2017, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 03, conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - nº 201/2017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta dias)Dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 160.272,00 (cento e sessenta mil, duzentos e setenta e dois reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 – 08540 e/ou 24200804.10.302.057.311116.339030.1.10.00.0.4 – 08541; HGCC – 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 06973; HGF – 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 06917; HIAS – 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 07017; HM – 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 07067; HSJ – 24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 07116; HSMM – 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 07138; HMJMA – 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 08466; IPC – 24200364.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 07280.. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e João Marcelo Vidal de Oliveira

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1060/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de asseio e conservação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA/CE e suas unidades vinculadas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 20170028, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do dia 21 de outubro de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 16.793.354,04 (DEZESSEIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SESA-COPAS: 6759 – 24200024.10.301.057.22949.03.339037.29100.1; SESA-COAFI: 6895 – 24200034.10.122.500.22075.15.339037.10100.0; SESA-GABSEC: 6521 – 24200014.10.122.055.22548.03.339037.10100.0; SESA-NUVET: 6521 – 24200014.10.122.055.22548.03.339037.10100.0; SESA-UGP: 6521 – 24200014.10.122.055.22548.03.339037.10100.0; CEREST: 8247 – 24200714.10.302.057.22424.03.339037.29100.1; SESA-COPROM: 8364 – 24200764.10.305.056.22713.03.339037.29100.1, 8338 – 24200764.10.305.056.22709.03.339037.29100.1, 8321 – 24200764.10.304.056.22715.03.339037.29100.1, 8349 – 24200764.10.305.056.22710.03.339037.29100.1, 8311 – 24200764.10.304.056.22642.03.339037.29100.1, 8357 – 24200764.10.305.056.22712.03.339037.29100.1; SESA-CORAC: 7436 – 24200444.10.122.055.22541.03.339037.10100.0, 7503 – 24200444.10.302.057.22559.03.339037.10100.0, 7504 – 24200444.10.302.057.22559.03.339037.29100.1; SESA-COPROM/AIDS: 8364 – 24200764.10.305.056.22713.03.339037.29100.1; SESA-COPROM/NUVIS: 8311 – 24200764.10.3



04.056.22642.03.339037.29100.1; SESA-COPROM/RCBP: 8328 – 24200764.10.305.056.22637.03.339037.29100.1; SESA-CGPES: 6521 – 24200014.10.122.055.22548.03.339037.10100.0; SVO: 8217 – 24200704.10.304.056.22520.03.339037.10100.0; HEMOCE: 7398 – 24200424.10.302.057.22477.03.339037.10100.0; 01ª CRES – FORTALEZA: 7516 – 24200464.10.122.500.22075.15.339037.10100.0; 02ª CRES – CAUCAIA: 7547 – 24200474.10.122.055.2541.03.339037.10100.0; 03ª CRES – MARACANAÚ: 7585 – 24200484.10.122.055.22541.03.339037.10100.0; 05ª CRES – CANINDÉ: 7645 – 24200504.10.122.055.22541.10.339037.10100.0; 06ª CRES – ITAPIPOCA: 7676 – 24200514.10.122.055.22541.06.339037.10100.0; 11ª CRES – SOBRAL/CRESUS e 11ª CRES – SOBRAL: 7828 – 24200564.10.122.055.22541.11.339037.10100.0; 12ª CRES – ACARAU: 7872 – 24200574.10.122.055.22541.05.339037.10100.0; 13ª CRES – TIANGUÁ: 7903 – 24200584.10.122.055.22541.08.339037.10100.0; 14ª CRES – TAUÁ: 7933 – 24200594.10.122.055.22541.13.339037.10100.0; 15ª CRES – CRATEÚS: 7963 – 24200604.10.122.055.22541.12.339037.10100.0; 16ª CRES – CAMOCIM: 7996 – 24200614.10.122.055.22541.05.339037.10100.0; 17ª CRES – ICÓ: 8025 – 24200624.10.122.055.22541.02.339037.10100.0; 18ª CRES – IGUAÚ: 8058 – 24200634.10.122.055.22541.02.339037.10100.0; 19ª CRES – BREJO SANTO: 8090 – 24200644.10.122.055.22541.01.339037.10100.0; 20ª CRES – CRATO: 8118 – 24200654.10.122.055.22541.01.339037.10100.0; 21ª CRES – JUAZEIRO: 8151 – 24200664.10.122.055.22541.01.339037.10100.0; HGF: 6928 – 24200184.10.302.057.22424.03.339037.10100.0 e 6929 – 24200184.10.302.057.22424.03.339037.29100.1; HM: 7080 – 24200214.10.302.057.22424.03.339037.10100.0; 7055 – 24200214.10.126.057.22441.03.339037.10100.0 e 7075 – 24200214.10.302.057.22424.03.339034.10100.0; HGCC: 6981 – 24200194.10.302.057.22424.03.339037.10100.0; HIAS: 7028 – 24200204.10.302.057.22424.03.339037.10100.0; HSMM: 7144 – 24200234.10.302.057.22424.03.339037.10100.0; LACEN: 7185 – 24200314.10.304.056.22528.03.339037.10100.0; CSDL: 7303 – 24200374.10.302.057.22424.03.339037.10100.0; HSI: 7144 – 24200234.10.302.057.22424.03.339037.10100.0 e 7121 – 24200224.10.302.057.22424.03.339037.10100.0; HMJMA: 8471 – 24200794.10.302.057.22424.03.339037.10100.0; CEO CENTRO: 7243 – 24200334.10.302.057.22747.03.339037.10100.0; HOSPITAL ANTONIO DIOGO: 8200 – 24200694.10.302.057.22424.07.339037.10100.0; CIDH: 7231 – 24200324.10.302.057.22424.03.339037.10100.0; CSM: 7316 – 24200384.10.302.057.22424.03.339037.10100.0; IPC: 7286 – 24200364.10.302.057.22424.03.339037.10100.0; SAMU: 8452 – 24200784.10.302.057.22489.03.339037.10100.0 e 8449 – 24200784.10.302.057.22489.03.339034.10100.0. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2017 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Diógenes Cruz Rolim Esmeraldo

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO CPSMCR Nº012/2017, de 21 de setembro de 2017.

ASSUNTO: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, inciso VIII, alínea "b" do Estatuto da Entidade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõem: 1 - Os termos do protocolo de intenções ratificado pelas leis Municipais e pela Lei estadual dos entes membros da Entidade; 2 - As disposições estatutárias; 3 - O Contrato Programa para o ano de 2018; 4 - Os Contratos de Rateio para o exercício financeiro de 2018; **RESOLVE:**

**TÍTULO I
DISPOSIÇÕES COMUNS
CAPÍTULO ÚNICO**

Art.1º. – Esta resolução estima a Receita e Fixa a Despesa do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR, para o Exercício Financeiro de 2018, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

**TÍTULO II
DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art.2º. – A RECEITA ORÇAMENTÁRIA, conforme a legislação vigente e os Contratos de Programa e de Rateio, celebrados com os entes federados membros do Consórcio, é estimada em R\$ 11.312.196,01 (Onze milhões, trezentos e doze mil, cento e noventa e seis reais e um centavo).

I – Do total da Receita Estimada, o valor de R\$ 11.302.196,01 (Onze milhões, trezentos e dois mil, cento e noventa e seis reais e um centavo), será a arrecadação auferida da Cota-Parte Anual das obrigações financeiras rateada entre os entes governamentais consorciados, conforme definido no Contrato de Programa/2018, e dos Contratos de Rateios do exercício 2017.

II – O valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), será arrecadação proveniente de outras fontes de receitas como: rendimentos de aplicações financeiras, receitas de impostos e taxas delegadas ao Consórcio, e outras receitas diversas.

Art. 3º. – As receitas decorrentes da arrecadação de Repasses e Transferências, tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são discriminadas por categoria econômica, conforme desdobramento nos moldes ADENDO III (da Portaria SOF Nº 8, de 04/02/1985), do ANEXO II da Lei Federal 4.320/64.

**CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
SEÇÃO I
DA DESPESA TOTAL**

Art.4º. – A DESPESA ORÇAMENTÁRIA, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 11.312.196,01 (Onze milhões, trezentos e doze mil, cento e noventa e seis reais e um centavo).

**SEÇÃO II
DA DISTRIBUIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E CATEGORIA ECONÔMICA**

Art.5º. - A despesa fixada, á conta de recursos previstos neste capítulo, apresenta-se por Órgão e Unidade orçamentária, classificação funcional-programática de Função, Subfunção, Programa, Contas Orçamentárias de Atividades/Projetos, e, Categoria Econômica até o nível de Elemento de Despesa, conforme desdobramentos nos moldes e na forma dos Anexos da Lei Federal 4.320/64, e, correspondente codificação estabelecida pelas Portarias vigentes aplicáveis da Secretaria do Tesouro Nacional, todos os anexos como partes integrantes desta Resolução.

Parágrafo Único – Durante a Execução Orçamentária, fica autorizado o Presidente e/ou Diretor Executivo, a remanejar, transpor, ou transferir total ou parcialmente, as categorias de programação constante desta Resolução, até o nível de Elemento de Despesa, a fim de ajustar a programação orçamentária aprovada às competências e atribuições definidas para a unidade orçamentária em decorrência das necessidades demandadas.

**SEÇÃO III
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS**

Art.6º. - Fica o Presidente e/ou Diretor executivo do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do total do Orçamento de que trata esta Resolução, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes nesta Lei, bem como, para promover ajustes de programação por insuficiências nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e das necessidades demandadas, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de Dotações.

**CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
SEÇÃO ÚNICA**

Art. 7º – As obrigações acessórias do dever de prestação de contas conforme disposto no caput do art.9º, e seu parágrafo Único da Lei Federal nº 11.107/2005, combinado com os arts. 11 e 12 do Decreto Federal nº 6.017/2007, e ainda, das disposições do Estatuto do Consórcio, especialmente, visando a consolidação das Contas Nacionais exigida na conformidade do caput do art. 51, §§ 1º e 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e Portaria Interministerial STN/SOF no 163, de 4 de maio de 2001, deverão ficar a cargo do Presidente da Entidade Consorcial, em conformidade com as orientações e normas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM-CE) e Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE)



Art. 8º – Esta resolução deverá ser assinada pelos participantes que aceitarem os presentes termos, aos moldes do Estatuto e Regimento Interno do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR, observando o quórum mínimo de aprovação, participação e votação.

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PRESIDENTE DO CPSMCR

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº0028/2017**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA, Isabel Cristina Cavalcanti Carlos, portadora da Carteira de Identidade RG nº 932992- SSP/CE e CPF nº 212.945.183-72, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2017, SPU nº 4648470/2016, destinado à Contratação de Empresa na Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), em diversas categorias, para atender as necessidades da área de asseio e conservação da Secretária da Saúde do Estado do Ceará, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação ao ganhador indicado abaixo e conforme especificações constantes no Edital:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR(R\$)		ECONOMIA	
		ESTIMADO	CONTRATADO	(R\$)	(%)ÚNICO
01	ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.	R\$ 1.509.445,80	R\$ 1.399.446,17	109.999,63	7,29
	TOTAL GERAL (12 MESES)	R\$ 18.113.349,60	R\$ 16.793.354,04	1.319.995,56	7,29

Fortaleza/CE, 18 de outubro de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

**TORNAR SEM EFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº154/2017
PROCESSO Nº3162436/2017**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07954571/0001-04, neste ato representada pela Secretária Adjunta da Saúde do Estado do Ceará - SESA, Dra. Isabel Cristina Cavalcanti Carlos, portadora da Carteira de Identidade nº 932992 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 212.945.183-72, resolve Tornar sem efeito a Dispensa de Licitação nº 154/2017, publicada no Diário Oficial de 10 de Agosto de 2017 e o Parecer nº 4820/2017, constantes no processo nº 3162436/2017. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, em Fortaleza/CE, 17 de outubro de 2017.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA ESP Nº092/2017 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora SHEILA MARIA SANTIAGO BORGES, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula Nº103047.1.7, desta Secretaria de Saúde Pública do Ceará/CE, a viajar no período de 29 a 31 de agosto do corrente ano a Cidade de Juazeiro do Norte/CE, a fim de ministrar aulas no Curso de Práticas Docentes em Vigilância e Controle das Ações de Tuberculose, concedendo-lhe 2,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (sessenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), 20% (vinte por cento) de ajuda de custo no valor R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea b do § 1º do art. 3º; art. 9º do Decreto Nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto Nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2017.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

2º ADITIVO AO EDITAL Nº 29/2017

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o Nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa Nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto Nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de alteração, considerando os subitens 11.1 e 14.2 do Edital regulador Nº29/2017 e considerando os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal que trata da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, **TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O 2º ADITIVO AO EDITAL Nº29/2017**, que regulamenta o processo seletivo destinado, EXCLUSIVAMENTE, para GRADUADOS na área da saúde, com vistas ao preenchimento de 303 (trezentas e três) vagas, podendo este número ser alterado, distribuídas em 14 profissões da Saúde (Enfermagem, Biologia (bacharelado), Biomedicina, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Medicina Veterinária, Saúde Coletiva) para os programas de Pós-Graduação Lato Sensu, nas modalidades de Residência em Área Profissional da Saúde – Multiprofissional e Uniprofissional, período letivo 2018-2020, conforme distribuição disposta no quadro de programas (ênfases), cenários de ensino-aprendizagem e vagas, contidos no Anexo IV deste Edital. 1. Altera calendário de atividades previstas no Anexo III na forma que segue:

ANEXO III – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	DATA/PERÍODO
Inscrições	Exclusivamente, pela internet, por meio do endereço eletrônico da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento	De 02 de outubro até as 12 h do dia 31 de outubro de 2017
Entrega de Formulário de Requerimento de Solicitação do Nome Social constante no Anexo XI	Entregar toda a documentação prevista no subitem 5.12 deste Edital de 9 h as 11 h e de 13 h as 16 h no Setor de Protocolo da ESP/CE, situada na Av. Antônio Justa 3161 – Meireles, Fortaleza-CE.	De 02 de outubro até as 12 h do dia 31 de outubro de 2017
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Exclusivamente pela internet através do endereço eletrônico da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)	De 02 de outubro até as 16 h do dia 04 de outubro de 2017
Entrega da documentação referente à solicitação de isenção da taxa de inscrição	Entregar toda a documentação prevista no subitem 4.2 deste Edital de 9 h as 11 h e de 13 h as 16 h no Setor de Protocolo da ESP/CE, situada na Av. Antônio Justa 3161 – Meireles, Fortaleza-CE.	De 02 de outubro até as 16 h do dia 05 de outubro de 2017
Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Exclusivamente pela internet através do endereço eletrônico da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)	Dia 10 de outubro de 2017
Período de recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Exclusivamente pela internet através do endereço eletrônico da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)	Dia 11 de outubro, até as 23:59 h
Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Exclusivamente pela internet através do endereço eletrônico da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)	Dia 17 de outubro de 2017
Divulgação do resultado preliminar das inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS	Exclusivamente pela internet através do endereço eletrônico da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)	Dia 07 de novembro de 2017
Período de recurso contra o resultado preliminar das inscrições indeferidas	Exclusivamente pela internet através do endereço eletrônico da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)	Dia 08 de novembro, até as 23:59 h
Confirmação das inscrições deferidas	Exclusivamente pela internet através do endereço eletrônico da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)	Dia 10 de novembro de 2017
Divulgação dos locais de aplicação da prova teórica escrita (objetiva) referente a 1ª Etapa	Exclusivamente pela internet através do endereço eletrônico da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)	Dia 14 de novembro de 2017
Data e hora de Aplicação da Prova Teórica Escrita (objetiva)	Exclusivamente na Cidade de Fortaleza – CE.	Dia 19 de novembro de 2017, as 13 h
1ª Etapa – Divulgação do gabarito preliminar e dos Cadernos de Prova	Exclusivamente pela internet através do endereço eletrônico da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)- Após a aplicação da Prova	Dia 20 de novembro de 2017
1ª Etapa – Período de recurso contra o resultado do gabarito preliminar	Exclusivamente pela internet através do endereço eletrônico da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)	De 21 de novembro de 2017 até as 12 h do dia 22 de novembro de 2017
1ª Etapa – Divulgação do gabarito definitivo e do resultado preliminar da 1ª Etapa	Exclusivamente pela internet através do endereço eletrônico da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)	Dia 04 de dezembro de 2017



ATIVIDADES	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	DATA/PERÍODO
1ª Etapa – Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa	Exclusivamente pela internet através do endereço eletrônico da ESP/CE ()	De 05 de dezembro de 2017 até as 12 h do dia 06 de dezembro de 2017
1ª Etapa – Divulgação do resultado definitivo da 1ª etapa	Exclusivamente pela internet através do endereço eletrônico da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)	Dia 13 de dezembro de 2017
2ª Etapa – Período de entrega dos documentos para a prova de títulos referente a 2ª etapa	Entregar toda a documentação prevista no subitem 7.5 deste Edital de 9 h as 11 h e de 13 h as 16 h no Setor de Protocolo da ESP/CE, situada na Av. Antônio Justa 3161 – Meireles, Fortaleza-CE.	De 14 de dezembro de 2017 a 20 de dezembro de 2017, até as 16 h
2ª Etapa – Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa	Exclusivamente pela internet através do endereço eletrônico da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)	Dia 04 de janeiro de 2018
2ª Etapa – Período de recurso contra o resultado preliminar da 2ª etapa	www.esp.ce.gov.br Exclusivamente pela internet através do endereço eletrônico da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)	De 05 de janeiro de 2018, até as 12 h do dia 09 de janeiro de 2018
2ª Etapa – Divulgação do resultado definitivo da 2ª etapa e Resultado Final	Exclusivamente pela internet através do endereço eletrônico da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)	Dia 11 de janeiro de 2018
Divulgação de calendário de matrícula	Exclusivamente pela internet através do endereço eletrônico da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)	Dia 15 de janeiro de 2018
Período de matrícula dos classificados	Secretaria Escolar da ESP/CE, situada na Av. Antônio Justa, Nº3161 – Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.165-090	De 22 de janeiro de 2018 a 29 de janeiro de 2018 Horário da entrega de documentos: Manhã: 8h30 – 11h30 Tarde: 13h30 – 16h30
Período de convocação e matrícula dos classificáveis e demais ajustes de matrícula previstos neste Edital	Secretaria Escolar da ESP/CE, situada na Av. Antônio Justa, Nº3161 – Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.165-090	De 01 de fevereiro de 2018 a 09 de fevereiro de 2018 Horário da entrega de documentos: Manhã: 8h30 – 11h30 Tarde: 13h30 – 16h30
Início da Residência em área profissional de saúde – Multiprofissional e Uniprofissional – 2018: Introdutório de Inserção (imersão), para os Participantes classificados e matriculados.	Exclusivamente na cidade de Fortaleza-CE	De 01 a 23 de março de 2018
Início da atuação do profissional de saúde residente nas Instituições Executoras	Instituições Executoras situadas em Fortaleza	Dia 26 de março de 2018
Início da atuação do profissional de saúde residente nas Instituições Executoras	Instituições Executoras do interior do Estado do Ceará	Dia 26 de março de 2018

2. Revogam-se as disposições contrárias. 3. Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital regulador Nº29/2017.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE
Germana Glória de Castro Portela e Silva
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 10/2017**

CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ – ESP/CE, localizada na Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº73.695.868/0001-27 CONTRATADA: EMPRESA TECNOFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MOBILIÁRIO LTDA, com sede na Rua José Rodrigues Fortes, 264, Jardim Patrícia, Quatro Barras/PR – CEP: 83.420-000, inscrita no CNPJ/MF Nº80.170.897/0001-30. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE NA LINHA DE MOBILIÁRIO PADRÃO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº008/2016, com a finalidade de atender às necessidades da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP-CE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar Nº123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Nº8.666, de 21 de junho de 1993 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará.. VALOR GLOBAL: R\$ 12.255,00 (doze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), pagos em : O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, no Banco do Brasil S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200003.10.12.076.17671.03.449052.27000. 1. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2017 SIGNATÁRIOS: SALUSTIANO GOMES DE PINHO PESSOA- CONTRATANTE e JOSÉ PEDRO DUARTE SILVA JÚNIOR- CONTRATADA.

Germana Glória de Castro Portela e Silva
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 13/2017**

CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ – ESP/CE, localizada na Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº73.695.868/0001-27 CONTRATADA: EMPRESA TECNOFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MOBILIÁRIO LTDA, com sede na Rua José Rodrigues Fortes, 264, Jardim Patrícia, Quatro Barras/PR – CEP: .83420-000, inscrita no CNPJ/MF Nº80.170.897/0001-30. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE NA LINHA DE MOBILIÁRIO PADRÃO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº008/2016, com a finalidade de atender às necessidades da Escola de Saúde Pública – ESP-CE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar Nº123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Nº8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE). VALOR GLOBAL: R\$ 44.276,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais) pagos em : O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, no Banco do Brasil S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200003.10.122.500.17671.03.449052.27000.1. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2017 SIGNATÁRIOS: SALUSTIANO GOMES DE PINHO PESSOA- CONTRATANTE e JOSE PEDRO DUARTE SILVA JÚNIOR- CONTRATADA.

Germana Glória de Castro Portela e Silva
PROCURADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº074/2017-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.31, §§1º, 2º e 3º, da Lei Nº11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor ALEXANDRE ÁVILA DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, para, no âmbito do Sistema de Segurança Pública, ordenar todas as despesas orçamentárias, reconhecer dívidas, bem como representar esta Secretaria nos convênios, ajustes, acordos, contratos e demais instrumentos necessários à consecução das atribuições ora delegadas, tais como, assinar Portarias de concessão de diárias e ajuda de custo, vale transporte, benefício alimentação, bolsa de estagio, de premiação pecuniária aos Policiais Cíveis e Militares pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, gratificação do serviço extraordinário aos Policiais Cíveis, indenização por reforço pelo serviço militar operacional, gratificação por exercício na atividade de inteligência, gratificação especial por desempenho de atividade de aviação de segurança pública e/ou defesa civil, termos de transferência patrimonial e cessão de uso, sem prejuízo da competência originária do titular desta Pasta, prevista na legislação vigente. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº267-D / 2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de dar suporte de segurança durante o período de realização da Expocrota naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº295/2015, concedendo-lhes 10(dez) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea “b” § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de julho de 2015.

Raufilio Santiago Vidal
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº267-D / 2015-GS DE 03 DE JULHO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
CARLOS AUGUSTO SARAIVA	Orientador de Célula (DNS-3)	300.194-1-2	III	10 à 20/07/2015	Juazeiro do Norte-CE	10 (dez) e meia	77,10	20%	971,46
RICARDO ANDRADE DE QUEIROZ	Assessor Técnico (DAS-1)	300.217-1-1	III	10 à 20/07/2015	Juazeiro do Norte-CE	10 (dez) e meia	77,10	20%	971,46
LUCINÁSIO LIMA DE MELO	Cabo PM	107.188-1-3	V	10 à 20/07/2015	Juazeiro do Norte-CE	10 (dez) e meia	61,33	20%	772,76
TOTAL									2.715,68

*** **

PORTARIA Nº546-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora JULIANA OLIVEIRA MONTEIRO BRAGA, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula Nº404.975-1-X, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Cedro-CE, no dia 14/09/2017, com a finalidade de realizar transporte aeromédico de recém-nascido com complicações de parto, para Fortaleza-CE, na aeronave de prefixo PR-EES (Fênix 07), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº571/2017, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de setembro de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº547-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de realizar transporte de comitiva da SEMACE, na aeronave de prefixo PR-GCE (Fênix 04), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº567/2017, concedendo-lhes ½ (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de setembro de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº547-D / 2017-GS DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
JONAS MOREIRA LIMA JÚNIOR	Tenente Coronel PM	090.609.1-X	IV	15/09/2017	Crateús-CE	½ (meia)	64,83	5%	38,90
GERALDO DE FRANÇA JÚNIOR	Tenente Coronel BM	116.131-1-X	IV	15/09/2017	Crateús-CE	½ (meia)	64,83	5%	38,90
TOTAL									68,08

*** **

PORTARIA Nº548-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar ANDRÉ LUIS DE ARAÚJO, ocupante da graduação de Subtenente BM, matrícula Nº109.686-1-5, desta Secretaria, com exercício na CIOPS/Juazeiro do Norte-CE, a **viajar** ao Município de Fortaleza-CE, nos dias 14 e 15/09/2017, com a finalidade de realizar o transporte de mecânico de manutenção aeronáutica, bem como, as peças da aeronave de prefixo PP-EFM (Fênix 03) que passou por manutenção preventiva, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº569/2017, concedendo-lhe 2 (duas) meias diárias, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e três centavos), acrescidos de 40%, perfazendo um total de R\$ 85,86 (oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de setembro de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº549-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de realizar o abastecimento da aeronave de prefixo PR-GCE (Fênix 04), em missão governamental, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº566/2017, concedendo-lhes 2 (duas) meias diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de setembro de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº549-D / 2017-GS DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
LUIS CARLOS ALVES DE SOUZA	Subtenente PM	017.690-1-4	V	14 e 15/09/2017	Crateús-CE	2 (duas) meias	61,33	5%	64,40
JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO	1º Sargento PM	108.430-1-4	V	14 e 15/09/2017	Crateús-CE	2 (duas) meias	61,33	5%	64,40
TOTAL									128,80

*** **

PORTARIA Nº550-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Russas-CE, com a finalidade de cumprir Ordem Gerencial Nº32/2017-COPOL/SSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº574/2017, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº550-D / 2017-GS DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
FERNANDO MENEZES SILVA JÚNIOR	Coordenador (DNS-2)	300.202-1-9	III	19 e 20/09/2017	Russas-CE	1 (uma) e meia	77,10	115,65
HEITOR SAMPAIO BATISTA	Inspetor de Polícia Civil	300.323-1-4	V	19 e 20/09/2017	Russas-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
NARA LIVIA MUNIZ LIMA	Escrivão de Polícia Civil	300.931-1-9	V	19 e 20/09/2017	Russas-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
TOTAL								299,65

*** **



PORTARIA Nº552-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO WILLANS QUEZADO, ocupante do cargo de Articulador (DNS-3), matrícula Nº300.203-1-6, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Mombaça-CE, no período de 19 a 23/09/2017, com a finalidade de cumprir ordem de gerenciamento Nº33/2017-COPOL/SSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº576/2017, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de setembro de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº553-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Russas-CE, com a finalidade de prestar apoio as atividades desenvolvidas pela COPOL/SSPDS, em atenção a Diretriz Operacional Nº92/2017 conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº577/2017, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de setembro de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº553-D / 2017-GS DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
FERNANDO DA SILVA MOURA JUNIOR	Assessor Técnico (DAS-1)	300.194-1-5	III	19 e 20/09/2017	Russas-CE	1 (uma) e meia	77,10	115,65
JOSE CELIO FERREIRA PARENTE	Encarregado De Atividades Auxiliares (DAS-8)	300.213-1-2	V	19 e 20/09/2017	Russas-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
TOTAL								207,65

*** **

PORTARIA Nº554-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOSÉ EDMILSON GOMES, que exerce a função de Motorista, matrícula Nº100.570-1-9, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Russas-CE, nos dias 19 e 20/09/2017, com a finalidade de apoiar as atividades desenvolvidas pela COPOL/SSPDS, em atenção a Diretriz Operacional Nº92/2017, naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº578/2017, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de setembro de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº555-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Russas-CE, com a finalidade de participar das ações estabelecidas na diretriz operacional 091/2017, que visa o cumprimento de mandados de prisões, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº539/2017, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de setembro de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº555-D / 2017-GS DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ALEXSANDER BENTO DA SILVA	Assessor Técnico (DAS-1)	300.204-1-3	III	05 e 06/09/2017	Russas-CE	1 (uma) e meia	77,10	115,65
MAYSON NASCIMENTO CUNHA	Soldado PM	304.066-1-3	V	05 e 06/09/2017	Russas-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
PAULO DE TARSO MACEDO ROCHA	3º Sargento PM	136.019-1-7	V	05 e 06/09/2017	Russas-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
SERGIO RONER NOGUEIRA DE OLIVEIRA	1º Sargento PM	108.494-1-1	V	05 e 06/09/2017	Russas-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
TOTAL								391,65

*** **

PORTARIA Nº556-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Iguatu-CE, com a finalidade de realizar levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº579/2017, concedendo-lhes 2 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de setembro de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº556-D / 2017-GS DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
JOAO PAULO LEITE SILVA	1º Tenente PM	308.406-1-5	V	19 a 21/09/2017	Iguatu-CE	2 (duas) e meia	64,83	5%	170,18
JOSE DOMISSIUM ALVES RODRIGUES	1º Sargento PM	110.715-1-1	V	19 a 21/09/2017	Iguatu-CE	2 (duas) e meia	61,33	5%	161,00
THIAGO MORAES FARIAS	Cabo PM	302.329-1-7	V	19 a 21/09/2017	Iguatu-CE	2 (duas) e meia	61,33	5%	161,00
ROBERTO FORTE VENANCIO	Soldado PM	306.578-1-0	V	19 a 21/09/2017	Iguatu-CE	2 (duas) e meia	61,33	5%	161,00
JEFFERSON LUIZ CABRAL COSTA	Soldado PM	308.229-1-9	V	19 a 21/09/2017	Iguatu-CE	2 (duas) e meia	61,33	5%	161,00
PLINIO RAFAEL PINHEIRO DA SILVA	Soldado PM	304.820-1-8	V	19 a 21/09/2017	Iguatu-CE	2 (duas) e meia	61,33	5%	161,00
TOTAL								975,18	

*** **

PORTARIA Nº557-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar FRANCISCO GILMARIO DA SILVA LIMA, ocupante do posto de 3º Sargento PM, matrícula Nº134.508-1-1, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Russas-CE, no dia 20/09/2017, com a finalidade de participar das ações estabelecidas pela COPOL, conforme Diretriz Operacional COPOL – DO 92/2017 – COPOL/SSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº580/2017, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no



valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de setembro de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº558-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Russas-CE, com a finalidade de participar das ações estabelecidas pela COPOL, conforme Diretriz Operacional COPOL – DO 92/2017 – COPOL/SSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº581/2017, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de setembro de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº558-D / 2017-GS DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
SERGIO RONER NOGUEIRA DE OLIVEIRA	1º Sargento PM	108.494-1-1	V	19 e 20/09/2017	Russas-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
FERNANDA CLÁUDIA MELO DE OLIVEIRA	Soldado PM	301.676-1-9	V	19 e 20/09/2017	Russas-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
TOTAL								184,00

*** **

PORTARIA Nº559-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Russas-CE, com a finalidade de transportar comitiva da SSPDS, na aeronave de prefixo PR-GCE (Fênix 04), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº583/2017, concedendo-lhes ½ (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº559-D / 2017-GS DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
EDINARDO DE LIMA FERREIRA	Major PM	037.387-1-X	IV	20/09/2017	Russas-CE	½ (meia)	64,83	32,42
MARCUS VINICIUS COSTA SARAIVA	Tenente Coronel PM	091.220-1-X	IV	20/09/2017	Russas-CE	½ (meia)	64,83	32,42
TOTAL								64,84

*** **

PORTARIA Nº560-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar FRANCISCO FERNANDO DE OLIVEIRA, ocupante do posto de Tenente Coronel BM, matrícula nº 108.989-1-9, desta Secretaria, a **vijar** ao Município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 23 à 29/09/2017, com a finalidade de reforçar equipe na realização de patrulhamento naquele Município e Região, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 585/2017, concedendo-lhe 7 (meias) diárias, no valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 20%, perfazendo um total de R\$ 272,29 (duzentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº561-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de realizar Investigação Social dos aprovados no exame intelectual do Concurso Público para o Provedimento do Cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº584/2017, concedendo-lhes 2 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº561-D / 2017-GS DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
JOSE FERREIRA DOS SANTOS	1º Sargento PM	093.167-1-X	V	25 à 27/09/2017	Juazeiro do Norte-CE	2 (duas) e meia	61,33	20%	184,00
JORGE JEFFERSON CAETANO DA SILVA	Soldado PM	303.894-1-7	V	25 à 27/09/2017	Juazeiro do Norte-CE	2 (duas) e meia	61,33	20%	184,00
GEORGE MICHAEL BARBOZA DA SILVA	Soldado PM	587.833-1-5	V	25 à 27/09/2017	Juazeiro do Norte-CE	2 (duas) e meia	61,33	20%	184,00
TOTAL									522,00

*** **

PORTARIA Nº562-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO WILLANS QUEZADO, ocupante do cargo de Articulador (DNS-3), matrícula Nº300.203-1-6, desta Secretaria, a **vijar** ao Município de Icapuí-CE, no período de 08 à 10/06/2017, com a finalidade de cumprir Ordem Gerencial Nº34/2017-COPOL/SSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº586/2017, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº563-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço aos Municípios de Palhano e Santana do Acaraú-CE, com a finalidade de recolher veículos e rádios de comunicação cedidos aos municípios que convieram com a SSPDS para implantação



do Programa Pró-Cidadania, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº587/2017, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b” § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº563-D / 2017-GS DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
SEBASTIÃO HOLANDA PAZ FILHO	Articulador (DNS-3)	300.392-1-1	III	27/09/2017	Palhano-CE	2 (duas) meias	77,10	77,10
				28 e 29/09/2017	Santana do Acaraú-CE	1 (uma) e meia	77,10	115,65
ORLEANS MOURA DE HOLANDA	3º Sargento	135.325-1-6	V	27/09/2017	Palhano-CE	2 (duas) meias	61,33	61,33
				28 e 29/09/2017	Santana do Acaraú-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
MARCOS ALVES DA SILVA	1º Sargento PM	107.197-1-2	V	27/09/2017	Palhano-CE	2 (duas) meias	61,33	61,33
				28 e 29/09/2017	Santana do Acaraú-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
TOTAL								499,41

*** **

PORTARIA Nº565-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar LUIS PEREIRA DE PAIVA, ocupante do posto de Subtenente BM, matrícula Nº100.884-1-0, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de São Benedito-CE, no dia 25/09/2017, com a finalidade de realizar o abastecimento da aeronave de prefixo PR-GCG (Fênix 05), em missão governamental, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº596/2017, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº566-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar LUIS PEREIRA DE PAIVA, ocupante da graduação de Subtenente BM, matrícula Nº100.884-1-0 desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Iguatu-CE, no dia 26/09/2017, com a finalidade de realizar o abastecimento da aeronave de prefixo PR-GCG (Fênix 05), em missão governamental, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº597/2017, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 5%, perfazendo um total de R\$ 32,30 (trinta e dois reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº567-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de realizar o transporte de material para manutenção da aeronave PP-EFM (Fênix 03) e material para montagem da sala do Aeromédico, na aeronave de prefixo PP-FFU (Fênix 10), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº595/2017, concedendo-lhes ½ (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº567-D / 2017-GS DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
EDINARDO DE LIMA FERREIRA	Major PM	037.387-1-X	IV	26/09/2017	Juazeiro do Norte-CE	½ (meia)	64,83	20%	38,90
SERGIO YURE RIOS GOMES	Major PM	113.319-1-2	IV	26/09/2017	Juazeiro do Norte-CE	½ (meia)	64,83	20%	38,90
TOTAL								77,80	

*** **

PORTARIA Nº1179/2017-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o militar MÁRCIO JOSÉ COSTA SILVA, 2º Sargento PM, matrícula Nº127.053-1-X, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança - CIOPS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de outubro de 2017.

Alexandre Ávila de Vasconcelos

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1182/2017-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR o militar CLÁUDIO RODRIGUES DE SENA, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 104.812-1-X, lotado na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas - CIOPAER, da Portaria nº 1580/2012-GS, datada de 13 de julho de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de julho de 2012, que atribuiu a **Gratificação** por Desempenho de Atividade de Aviação de Segurança Pública e/ou Defesa Civil, a partir de 29 de setembro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de outubro de 2017.

Alexandre Ávila de Vasconcelos

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1211/2017-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** os militares relacionados abaixo, para terem exercício na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança – CIOPS.

ORDEM	NOME	POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA
1	JOSÉ ROBERTO MOREIRA LEITE	2º Tenente QOABM	097.592-1-2
2	REGINALDO VIANA FONTENELE	Subtenente BM	104.409-1-2
3	JOEL FERNANDES DUARTE	1º Sargento BM	109.652-1-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de outubro de 2017.

Alexandre Ávila de Vasconcelos

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº34/2017 – PMCE, de 29 de setembro de 2017**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE)**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS), por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (AESP), e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), no uso de suas atribuições legais, tornam público o Edital de Resultado Preliminar da Avaliação de Capacidade Física – 1ª Oportunidade, de caráter eliminatório, referente à 2ª Turma do Concurso Público para ingresso no Cargo de Soldado PM da Carreira de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Ceará (PMCE), regido pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2016 – PMCE, de 11/07/2016, publicado no DOE/CE nº. 130, de 12/07/2016 (Edital de Abertura) e suas alterações, obedecendo-se a ordem convocatória listada nos itens 3 e 4 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2017 – PMCE, de 19 de setembro de 2017.

I DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE, REFERENTE À 2ª TURMA

1.1 Resultado PRELIMINAR da Avaliação de Capacidade Física – 1ª Oportunidade, conforme revisão do sistema de controle de execução da avaliação, na seguinte ordem: sexo, inscrição, candidato, classificação obtida na Prova Objetiva da 1ª Etapa – Exame Intelectual, e resultado preliminar da Avaliação de Capacidade Física – 1ª Oportunidade:

1.1.1 MASCULINO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770089288	Joao Carlos De Lima Ribeiro (Sub judge)	369	APTO
3770012422	Alan Neres Sampaio (Sub judge)	811	APTO
3770049637	Rafael George Silvestre Vieira	1375	APTO
3770031717	Estivson De Melo Santos	1376	APTO
3770041357	Alexandre Da Silva Maia	1377	APTO
3770088597	Lucas Martins Pereira Lima	1378	APTO
3770025190	José Igor Rocha De Moura	1379	APTO
3770092364	Mateus Magalhães Bizarria Lopes	1380	APTO
3770009977	Paulo Barbosa Da Cunha Macedo	1381	APTO
3770078501	Aderlan Barbosa Farias	1382	APTO
3770043784	Israel Da Costa Freire	1383	APTO
3770063325	Wesley Almeida De Araújo	1384	APTO
3770128258	Francisco Denilson De Freitas Silva	1387	APTO
3770045658	Paulo Vitor Araujo	1388	APTO
3770100649	Jan Adson Souza Vieira	1389	APTO
3770120041	Adilson De Oliveira Junior	1391	APTO
3770071510	Paulo Henrique Garcia De Medeiros	1392	APTO
3770032572	Kelvin Lavoisier De Souza Meneses	1393	APTO
3770112773	Rennê Brito Alves	1394	APTO
3770041921	Jose Wendell Bernardo Dias	1395	APTO
3770073077	Olimpio Rafael Dos Santos Morais	1396	APTO
3770062706	Francisco Bruno Crispim Almeida	1397	APTO
3770013262	Francisco Cristiano De Melo Alves	1398	APTO
3770048634	Yago Jose Sousa Sales	1400	APTO
3770106870	Marcelo Lino Dos Santos	1401	APTO
3770082868	Marcos Rodrigo Almeida Marçal	1402	APTO
3770085224	Vilemar Dos Santos Monteiro	1404	APTO
3770007806	Lucas Victor Do Nascimento	1405	APTO
3770005540	Luciano Raniê Monteiro Sampaio	1406	APTO
3770041501	Lucas Maia Santiago	1407	APTO
3770031354	Caio Fernandes Melo	1408	APTO
3770041952	Paulo Victor Alves De Sousa	1409	APTO
3770026318	Lucas Pereira Dias	1410	APTO
3770095650	Efemberg De Brito Alves	1411	APTO
3770011243	Pedro Henrique De Oliveira Lima	1412	APTO
3770127769	Pedro Danilo Araujo De Figueiredo	1413	APTO
3770050498	Julio Carlos Augusto Maia De Sousa	1414	APTO
3770003741	Thiago Bezerra Guedes	1415	INAPTO
3770050839	Lucas Marques Do Nascimento	1416	APTO
3770043212	Philipe Arruda Dias	1417	APTO
3770071176	Greyson Junian Soares Dos Santos	1418	APTO
3770049352	Madson Fernandes De Melo	1419	APTO
3770035258	Glayrton Fontenele Caldas	1420	APTO
3770013239	Antônio Sávio Gurgel Gomes	1421	APTO
3770089594	Danilson Dos Santos Sobreira	1422	APTO
3770025849	Felipe Da Costa Silva	1423	APTO
3770064736	Rodrigo Mota De Souza	1424	APTO
3770090083	Hannysom Juan Vasconcelos	1427	APTO
3770009762	Francisco Benício Da Cruz Monteiro	1428	APTO
3770013951	Thiago Oliveira De Souza	1429	APTO
3770015130	Tiago França Aragão	1430	APTO
3770022003	José Ciro Carneiro De Sousa	1431	APTO
3770034478	Alexsandro Sousa Henrique	1432	APTO
3770003899	Felipe Alves Castro	1433	APTO
3770100613	Pedro Henrique Mourao Gurgel	1434	APTO
3770009096	Fábio Mota De Andrade	1435	APTO
3770016380	Francisco Evanildo De Moura	1436	APTO
3770119234	Mateus Alves Ferreira	1437	APTO
3770010569	Israel Florencio Da Silva	1438	APTO
3770032006	Wesley Sousa Lopes	1439	APTO
3770012194	Edineudo Gomes Portela Filho	1440	APTO
3770025927	Jose Anazio Cordeiro Da Silva	1441	APTO
3770109055	Jailson Da Costa Rodrigues	1442	APTO
3770054721	Josemberg Pires Rodrigues	1443	APTO
3770002103	Alanio Rael Lucas Magalhaes	1444	APTO
3770018908	Oseias Vieira Alcantara	1445	APTO
3770024196	Pedro Henrique Da Silva Moura	1446	APTO
3770009525	Francisco Ricardo Silva De Freitas	1447	APTO
3770067539	Francisco Arlindo Silveira Da Silva	1448	APTO
3770093638	José Benardone Ximenes Albuquerque	1449	APTO



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770037198	Tiago Da Silva Costa	1450	APTO
3770058186	Francisco José Da Silva Oliveira	1451	APTO
3770026112	Antonio Cleonildo Castro Do Nascimento	1452	APTO
3770119214	Higor Freitas De Oliveira	1453	APTO
3770064616	Anselmo Lucacio Gomes Da Cruz	1454	APTO
3770070083	Diego Alexandre Nunes	1455	APTO
3770076045	José Rai Andrade Batista	1456	APTO
3770085797	Kassiano De Melo Madeiro	1457	APTO
3770053184	Tiago Araujo Sobrinho	1458	APTO
3770089985	Israel Paiva Saraiva	1459	APTO
3770024762	Antonio Bezerra Monteiro Neto	1460	APTO
3770020034	Artur Barros De Oliveira	1461	APTO
3770025910	Antonio Lidonilson Aguiar Fernandes	1462	APTO
3770036359	Paulo Sérgio Barreira Barbosa Filho	1463	APTO
3770003939	Samuel Alencar Monteiro	1464	APTO
3770065543	Jose Kaique Sampaio De Lacerda Grangeiro	1466	APTO
3770015119	Leocadio Ferreira Mendes	1467	APTO
3770004395	João Paulo Freitas Matos	1468	APTO
3770054420	Diego Harlem Melquiades Pereira	1469	APTO
3770028706	Wesley Henrique Do Nascimento Vieira	1470	INAPTO
3770014525	José Vanderlane Monteiro Lô	1471	APTO
3770060890	Raphael Almeida Saunders De Castro	1472	APTO
3770107590	Marco Ferreira Portela Filho	1473	APTO
3770040398	Antônio Eduardo Costa Rodrigues	1474	APTO
3770010686	José Williams Batista Magalhães	1475	APTO
3770089366	Wellington Xavier De Farias	1476	APTO
3770008862	Tanilo Basilio Cavalcante	1477	APTO
3770011513	Antonio Reges Silvestre Rodrigues	1478	APTO
3770023248	Ivo Barreto Dutra	1479	APTO
3770035871	Raul De Lima Carlos Ferreira	1480	APTO
3770121799	Rodegères Reilson Bezerra Sampaio	1481	APTO
3770023252	Francisco Edson Souto Junior	1484	APTO
3770012796	Willyam Alexandre Dias	1485	APTO
3770000482	Joao Maciel Da Silva Neto	1486	APTO
3770112949	Antonio Amisterran De Sousa	1487	APTO
3770088334	Diego Minowa Da Silva	1488	APTO
3770040273	Bruno Guilherme Figueiredo Alencar	1489	APTO
3770036325	Francisco Rivelino Camilo Filho	1490	APTO
3770017062	Marcelo Torres Marques	1491	APTO
3770000182	Francisco Taniel Martins Freire	1492	APTO
3770117772	Dennis Dyego Alexandre Nunes De Sousa	1493	APTO
3770005486	Janael Paulo Sousa	1494	APTO
3770056844	Fellipe Fonsêca Da Silva	1495	APTO
3770117439	Patryck Rôney Bandeira Costa	1497	APTO
3770125511	Jhon Maycon Dos Santos Alves	1498	APTO
3770017348	Saulo Veras Uchoa De Carvalho	1500	INAPTO
3770036905	Manoel Rodrigues De Oliveira Neto	1501	APTO
3770008276	Valdemar Guerra Viana	1502	APTO
3770002068	Diego De Souza Santos	1503	APTO
3770028481	Francisco Jairo Facundo Correia	1504	APTO
3770048663	Wagner De Oliveira Junior	1505	APTO
3770043208	Lucas De Aguiar Cavalcante	1506	APTO
3770122923	Ismael Ipiraja Bruno	1507	APTO
3770091919	Luan Marques Alexandre	1508	APTO
3770004968	Elvis Alves Santos	1509	APTO
3770005850	Maylon Dias Barbosa	1510	APTO
3770002010	Leandro Gomes Mota	1511	APTO
3770111400	Thyago Augusto Dantas De Miranda	1512	APTO
3770120423	Bruce Dikson Braga Guia	1513	APTO
3770018965	Othavio Ronnye Machado Lima	1514	APTO
3770014243	Michael Anderson Pimentel Barbosa	1515	APTO
3770016832	Tiago Dabney Gomes Da Silva	1516	APTO
3770011017	Francisco Herson Xavier Da Silva	1517	APTO
3770022994	Rodrigo Dos Santos Guimarães	1518	APTO
3770022100	Welinton Lima De Oliveira	1519	APTO
3770028125	Tiago Queiroz Gomes De Oliveira	1520	APTO
3770069895	Felipe Santiago Coelho	1521	APTO
3770008798	Marcos Caio Prado Sousa	1522	APTO
3770000691	Francisco Italo De Oliveira Viana	1523	APTO
3770022937	Renato Ribeiro Silva	1524	APTO
3770002001	Emerson Da Silva Lima	1525	APTO
3770041087	Francisco Allyson Freitas Da Silva	1526	APTO
3770004183	Mateus Sousa Barreto	1527	APTO
3770008558	Denis Daniel Da Silva	1528	APTO
3770000908	Felipe Martins Da Silva	1529	APTO
3770117536	Walyson Nascimento De Oliveira	1530	APTO
3770121215	Francisco Valdemir Jardelino De Aquino	1531	APTO
3770013542	Marivaldo Anderson Dos Santos Silva	1532	APTO
3770052007	Jhon Walyson Silva De Sousa	1533	APTO
3770108813	Francisco Bruno Sousa Rocha	1534	APTO
3770119894	Marcos Wiesses De Andrade Nunes	1535	APTO
3770013100	Diângellys Mikael Da Silva	1537	APTO
3770123313	João Paulo Vieira Saraiva	1538	APTO
3770030484	Dimas Ramos Do Nascimento	1539	APTO
3770036288	Allisson Hernandes De Castro Barbalho	1540	APTO



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770047716	Diego Bruno Lima Pinheiro	1541	APTO
3770002026	Ranyelle Batista Benevides	1542	APTO
3770048934	Tiago Emanuel Vieira Dos Santos	1543	APTO
3770096938	Romeo Pinheiro Pereira	1544	APTO
3770138248	Francisco De Assis Dos Santos Sousa	1545	APTO
3770045927	Bruno Raonny Bezerra Tavares	1546	APTO
3770083332	Clebson Pereira Alencar	1547	APTO
3770012664	Robert Farias Mota	1548	APTO
3770116207	Jairilly Jose Marques Mesquita	1549	APTO
3770016953	José De Barros Campêlo Neto	1550	APTO
3770002762	Israel Bezerra Da Cruz	1551	APTO
3770126993	Israel Wilson Nobre Barreto	1552	INAPTO
3770112226	Francisco Sergio Patriolino Felix Neto	1553	APTO
3770131580	Pedro Martins De Lima Régis	1554	APTO
3770145130	Rômulo Marques Leite	1555	APTO
3770105281	Francisco Jean Teles De Sousa	1556	APTO
3770001160	Thales Armstrong Arruda Lima	1557	APTO
3770085503	Edson Siqueira Souto	1558	APTO
3770138890	José Natanael Monteiro Ramos	1559	APTO
3770089686	Luis Thiago Leitão Andrade	1560	APTO
3770027220	Antonio Felipe Canuto De Sousa	1562	APTO
3770079197	José Moreira De Oliveira Junior	1563	APTO
3770026068	Marlon Afonso Maximo Costa	1565	APTO
3770051591	Caio Vinicius Carvalho Silva	1566	APTO
3770035544	André Luis De Lima	1567	INAPTO
3770038011	Flavio Ferreira Da Costa	1568	APTO
3770073231	Luis Cavalcanti De Fontes Junior	1569	APTO
3770001020	Hans Miller Viana Nunes	1572	APTO
3770013314	João Paulo Da Silva	1573	APTO
3770107931	Breno Rodrigues Da Silva	1574	APTO
3770046596	Silvio Barbosa Campos De Oliveira	1576	APTO
3770109343	Wilton Luz De Aragão	1577	APTO
3770009892	Hebel Da Silva Rebouças	1578	APTO
3770029570	Antonio Otavio Carvalho Barros	1579	APTO
3770131359	Italo Adson Lima Tavares	1580	APTO
3770056799	Jander Joao Rosario Felix Ferreira	1581	APTO
3770058864	Arthur Diego De Queiroz Macedo	1582	APTO
3770017245	Joao Paulo Da Silva	1583	APTO
3770025252	Raphael Augusto De Araujo Rodrigues	1584	APTO
3770132459	Pedro Henrique De Lima	1585	APTO
3770032611	Gleber Gomes Da Silva Ferreira	1586	APTO
3770072960	Adson José Pereira De Lima	1587	APTO
3770092374	Ricardo Romulo De Sousa Matos	1588	APTO
3770108402	Allysson Paulino Moreira Rodrigues	1589	APTO
3770066976	Rodrigo Medeiros Rosa	1590	APTO
3770063831	João Ribeiro De Castro Filho	1591	APTO
3770014326	Antônio Thiago Gomes Ramos	1592	APTO
3770010956	Francisco Ediberto Freitas Da Silva	1593	APTO
3770100758	Antonio Rafael Gabriel Soares	1594	APTO
3770106950	Douglas Henrique De Araújo	1595	APTO
3770069597	Antonio Wellington Alves Ferreira	1596	APTO
3770090171	Francisco Henrique Da Silva Sousa	1597	APTO
3770076494	João Correia Lima Neto	1598	APTO
3770063845	Francisco Washington Alves Ferro Cruz	1599	APTO
3770005683	Antonio Bruno Gonçalves Bezerra	1600	APTO
3770116532	Renato Pinto Ursulino	1601	APTO
3770037660	Gabriel Moreira De Oliveira	1602	APTO
3770007036	Matheus Ferreira Da Silva	1603	APTO
3770034652	Felipe Ferreira De Moura	1604	APTO
3770110635	Douglas Matheus Pereira Gomes	1605	APTO
3770108207	Francisco Alves Bezerra Júnior	1606	APTO
3770129400	Rubens Wendel Sousa Henrique	1607	APTO
3770080562	Jefferson Gomes Batista	1608	APTO
3770128989	Wendel Mário Da Silva Souza	1609	APTO
3770006263	Welton Thales Da Costa Silva	1610	APTO
3770018789	Jaelson Martins Da Silva	1611	APTO
3770026837	Gabriel Ramos Domingos	1612	APTO
3770088563	Deyson Luã Pereira Dos Santos	1613	APTO
3770127332	Emanuel Wallas Ferreira Lopes	1614	APTO
3770135639	Caio Hericles Braga De Oliveira	1616	APTO
3770054926	Jardeson Jean Costa Xavier	1617	APTO
3770042096	Jeferson Bezerra Da Silva	1618	APTO
3770112263	José Claudio Souza De Oliveira Junior	1619	APTO
3770058900	Ranieli Vieira Patricio	1620	APTO
3770108915	Jose Messias Da Costa Filho	1621	APTO
3770071603	Francisco Wilton Martins Catunda	1622	APTO
3770069708	Cleudys Ferreira Cavalcante	1623	INAPTO
3770099614	Jose Alexanre Araujo Lopes Junior	1624	APTO
3770010603	Tales Ferreira Serpa	1625	APTO
3770057500	Francisco Elmar Santos De Aguiar	1626	APTO
3770016909	Aclecio Costa Silva	1627	APTO
3770006892	Airlon Ferreira Martins	1628	APTO
3770037347	Alan Teobaldo Da Silva	1629	APTO
3770006162	Allan Jones Arruda Muniz	1630	APTO
3770019118	Cleto Delta Mattos	1631	APTO



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770067196	Miguel Everton Dos Santos Reis	1632	APTO
3770013400	Antonio Eriberto Pereira De Araujo	1633	APTO
3770004189	Tafarel Abreu De Maranguape	1634	APTO
3770002506	Renan Castro Coelho	1635	APTO
3770097450	Franciello De Souza Nunes	1636	APTO
3770030415	Danilo Silva De Lima Santos	1637	APTO
3770073022	Emmanuel Morgan Ferreira Verçosa	1638	APTO
3770010370	Arlindo Kevin Ribeiro Martins	1639	APTO
3770012788	Francisco Marcos Lima De Sousa	1640	APTO
3770043069	Janmerson Freitas De Queiroz	1641	APTO
3770047576	Luan Endrek Barros Mendes	1642	APTO
3770043185	Gabriel De Sousa Carneiro	1643	APTO
3770040391	Gefferson Felipe Valcacio Da Silva	1644	APTO
3770009975	Lucas Nielsen Da Silva Fonseca	1646	APTO
3770018252	Francisco Everardo Silva Andrade	1647	APTO
3770021652	Benjamin Leal Marques	1648	APTO
3770013056	Antonio Eduardo De Souza	1649	APTO
3770119782	Luan Deblen Faustino Da Silva Freire	1650	APTO
3770024113	Francisco Venicio Da Silva Benevides	1651	INAPTO
3770017857	Gerardo Neto Andrade Alves	1652	APTO
3770091844	Caio Couto Braga	1653	APTO
3770013927	Emerson Moreira De Oliveira	1654	APTO
3770040476	Bruno Dos Santos Viana	1655	INAPTO
3770003612	Pedro Luis Costa Carvalho	1656	APTO
3770104449	Jardel Moreira Oliveira	1657	APTO
3770058950	José Márcio Barroso Da Silva Junior	1658	APTO
3770074110	Fernando Cleivison Nogueira Moreira	1659	APTO
3770016194	Hellyson Rafael Lopes De Lima	1660	APTO
3770015963	Italo Da Silva Lima	1661	APTO
3770007516	Carlos Jean Pereira De Vasconcelos	1662	APTO
3770108294	Andre Guilherme Melo Forte Andre	1663	APTO
3770017848	Jose Edinando Uchoa De Sousa	1664	APTO
3770027845	Fabricio Marques De Almeida	1665	APTO
3770080370	Alex Bruno Rodrigues De Sousa	1666	APTO
3770100951	Osman Menezes Paula Filho	1667	APTO
3770109763	Antonio Tiago Oliveira Dos Santos	1668	APTO
3770008572	Expedito Cristian Reis Albuquerque	1669	INAPTO
3770149481	Jean Carlos Ferreira Silva	1670	INAPTO
3770139531	Cássio Fernando Silva De Menezes	1671	APTO
3770067836	João Paulo Falcão Nogueira	1672	APTO
3770092946	Manoel Augusto Santos Moraes	1673	APTO
3770108604	Pedro Hugo Teles Avelino	1674	APTO
3770113840	Jose Santana Da Silva	1675	APTO
3770059978	Lucas Braga De Sousa	1676	APTO
3770000748	William Weyne Almeida Victor	1677	APTO
3770136304	Arthus Almeida Lima	1678	APTO
3770040499	Fabiano Rodrigues Felipe	1679	APTO
3770006365	Benedito Michael De Sousa Mesquita	1681	INAPTO
3770118175	Diego Rodrigues Aquino Vera Cruz	1682	APTO
3770124152	Antonio Pinto Da Costa Filho	1683	APTO
3770036355	Urano Tavares Filho	1684	APTO
3770082087	Francisco Joicevelton Gomes Victor	1685	APTO
3770064870	Ivo De Almeida Rodrigues	1686	APTO
3770092584	Mayron Martins Dos Santos	1687	APTO
3770063168	Thiago Silva Paiva	1688	APTO
3770078648	Francisco Brener Mota Dos Santos	1689	APTO
3770007918	Marcos Paulo Oliveira Fontinele	1691	APTO
3770064427	Francisco Gutierre Pereira De Melo	1692	APTO
3770030891	Rodrigo Souza Ramalho	1693	APTO
3770067692	Juarez Moreira Da Silva Junior	1694	APTO
3770091934	Ivson Rogério Fernandes Queiroz	1695	APTO
3770084745	Ricardo Fernandes Da Silva	1696	APTO
3770036616	Gustavo Bergson Monteiro De Queiroz Magalhães	1699	APTO
3770084195	Ygor Da Silva Pizzi	1700	APTO
3770052779	Luis Augusto Souza Bernardo	1701	APTO
3770052825	Thiago Santos Oliveira	1702	APTO
3770133050	Rasmunsens Fernandes Da Silva	1703	APTO
3770044555	José Matheus Dos Santos	1704	APTO
3770029908	Aurielio Santiago Da Silva	1705	APTO
3770139363	Francisco Helano De Sousa Holanda	1706	APTO
3770079911	Vycthor Dumont Passos Ribeiro Lopes	1708	APTO
3770061946	Ruben De Sousa Nascimento	1709	APTO
3770102310	Thiago Moreira Duarte	1711	APTO
3770099142	Jeanderson Damaceno Da Silva	1712	APTO
3770046761	Felipe Souza De Alcântara	1713	APTO
3770004320	Joel Guimarães Lima	1714	APTO
3770041228	Ronierlyson Barbosa Do Nascimento	1715	APTO
3770011624	Carlos Renan Oliveira Pires	1716	APTO
3770102240	Romy De Araujo Silva Junior	1717	APTO
3770086614	Joao Matias Matos Barros	1719	APTO
3770022913	Natan Queiroz De Oliveira	1720	APTO
3770115012	Francisco Daniel Lima Dias	1721	APTO
3770096687	Rodrigo Dos Santos Silva	1722	APTO
3770046399	Francisco Wermesom De Lima Soares	1723	APTO
3770051674	Luis Eduardo Alves Filho	1724	APTO



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
377000452	Elianair Souza Rodrigues	1725	APTO
3770013657	Felipe Lopes Duarte	1726	APTO
3770081538	Jorge Luiz Vasconcelos Moreira	1727	APTO
3770011079	Pedro Vitor Rodrigues Tavares	1728	APTO
3770121097	Leandro De Moura Lemos	1730	APTO
3770042350	Tiago Fernandes Frutuoso	1731	APTO
3770040806	Paulo Victor De Sousa	1732	APTO
3770105291	João Paulo Do Nascimento Dantas	1733	APTO
3770011245	Lucas Everardo Ribeiro Aurélio	1734	APTO
3770011958	Jose Joseneas Tabosa Dos Santos	1735	APTO
3770108692	Rodolfo Jose Costa Sousa	1736	APTO
3770090200	Airton Uchoa De Sousa Pereira	1737	APTO
3770055268	Flank Henrique Pereira De Carvalho	1738	APTO
3770123472	Wesley Costa Da Silva	1739	APTO
3770033565	Calebe De Sousa Lima	1740	APTO
3770043333	Auristânio Do Nascimento Barroso	1741	APTO
3770141621	Danniel Rudyson Araujo De Magalhaes	1742	APTO
3770127616	Augusto Sergio De Souza Filho	1743	APTO
3770063338	Michael Farias Da Silva	1744	APTO
3770015087	Edson Renner Melo Pompilio	1745	APTO
3770089472	Werner Feitosa Da Silva	1746	APTO
3770104401	Francisco Miller De Oliveira Alves	1747	APTO
3770113864	René Pinheiro De Holanda	1749	APTO
3770083844	Manoel Ricarte Da Silva Rodrigues	1750	APTO
3770046817	Lucas Lima Dos Santos	1751	APTO
3770127245	Levi Darckson Silva De Lima	1754	APTO
3770040889	Marcos Gabriel Farias Barbosa	1755	APTO
3770103014	Diogo Felinto Cavalcante	1756	APTO
3770043753	José Adrião Do Vale Neto	1757	APTO
3770103799	Dyego Ramon Da Silva Grigorio	1758	APTO
3770138273	Antonio Da Silva Filho	1759	APTO
3770013682	Francisco De Assis Freire De Moura Junior	1760	APTO
3770053947	Clebson Valerio Galindo	1761	APTO
3770091157	Alan Cesar Lima Oliveira	1762	APTO
3770070006	José Victor Izidório De Oliveira	1763	APTO
3770029078	Italo Romano Leandro Figueiredo	1764	APTO
3770027538	Diego Oliveira Da Silva	1765	APTO
3770090189	Jose Witalo Gomes De Souza	1766	APTO
3770087638	Filipe Vieira Pereira	1767	APTO
3770017734	Saulo Alves Oliveira	1768	APTO
3770082230	Felipe José De Almeida Sousa	1769	APTO
3770137629	Magno Luis Vieira Gomes	1771	APTO
3770000131	Orlando José Nunes Do Bonfim Filho	1772	APTO
3770125734	Tiago Torres Ribeiro	1773	APTO
3770122791	Ronniere Uchôa Freire	1774	APTO
3770088415	Wendeson De Macedo Monteiro Feitosa	1776	APTO
3770043447	Cleandro Pernambuco Lima	1779	APTO
3770120040	João Antonio Silva Santos	1780	APTO
3770124724	João Vitor Pedro De Sousa	1782	APTO
3770050554	Davi Diego Barbosa Rodrigues	1783	APTO
3770039760	Alan Ednardo Ferreira Prado	1786	APTO
3770018413	Ytalo Mateus Da Costa Modesto	1788	APTO
3770054401	Ramon Monteiro Ferreira	1789	APTO
3770091409	Jonatan Leandro Sousa Do Nascimento	1790	APTO
3770120651	Francisco Diego Nascimento De Oliveira	1791	APTO
3770040333	Filipe Aragao Sombra	1792	APTO
3770112620	Francisco Davi De Sousa Silva	1793	APTO
3770001139	Paulo Roberto Pinheiro Macedo	1794	APTO
3770009841	Paulo Sergio Antunes Dos Anjos	1795	APTO
3770094879	Joao Paulo Diniz	1796	APTO
3770026862	José Ivanildo De Sales Gomes	1797	APTO
3770064250	Alison Bruno Oliveira Xavier	1798	APTO
3770000652	Felype Talles Melo Do Nascimento	1799	APTO
3770089701	Leonardo Vieira Da Silva	1800	APTO
3770087540	João Paulo Ferreira Gomes	1801	APTO
3770110676	Adriano Silva De Sousa	1802	APTO
3770051529	Adley Silvestre Anjos Felix	1803	APTO
3770009792	Antonio Ronielle Fraga Florencio	1804	APTO
3770057764	Francisco Antonio Cavalcante Neto	1805	APTO
3770009169	Roberto Santiago Lima Da Silva	1806	APTO
3770105453	Italo Cesar Alves Vasconcelos	1807	APTO
3770055063	Bruno Cavalcante De Oliveira Nascimento	1808	APTO
3770023860	Francisco Manoel Lopes De Alencar	1809	APTO
3770071980	Marcelo Marcos Oliveira	1810	APTO
3770049495	Herbesson Henrique Bessa Silva	1811	APTO
3770092528	Rigonato Honorato Da Silva	1812	APTO
3770065389	Everton Barroso Aderaldo	1813	APTO
3770024786	Francisco Alves Dos Santos	1814	APTO
3770006903	Francisco Willian Lima Da Silva	1815	APTO
3770009880	Leonardo Albuquerque Dos Santos	1816	APTO
3770003900	Jailson De Paula Vale	1818	APTO
3770011684	Bruno Silva Pontes	1819	APTO
3770042241	Vicente Neto Nascimento Da Silva	1820	APTO
3770057940	Francisco Rafael Silva De Lima	1821	APTO
3770048455	Evandro Araujo De Sousa Junior	1822	INAPTO



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770100959	Jonas Gabriel De Alencar Lima	1823	APTO
3770080008	Ricardo De Assis Sousa	1824	APTO
3770030644	José Luis Dos Santos Neto	1825	APTO
3770114312	José Arnaldo De Castro Silva Júnior	1826	APTO
3770120933	André Pereira De Melo Duarte	1827	APTO
3770081938	Josué Sales Dos Santos	1828	APTO
3770026822	Antonio Welliton Da Silva	1829	APTO
3770034231	Tiago Anselmo Oliveira Da Silva	1830	APTO
3770011986	Jandedson Ribeiro Furtado	1831	APTO
3770095935	Jose Pereira De Lacerda Junior	1832	APTO
3770071866	Daniel Araujo Reis	1833	APTO
3770108539	Charlles Lima Guimarães	1834	APTO
3770128625	Israel Rodrigues Costa	1835	APTO
3770089156	Glauber Sousa Da Silva	1836	APTO
3770091812	Mailton Almeida De Lima	1838	APTO
3770007810	Geovani Duarte Silva	1839	APTO
3770036020	José Davi Cordeiro De Lima	1840	INAPTO
3770101511	Raul Teixeira Teles	1841	APTO
3770009905	Jose Wellison Ferreira Nunes	1842	APTO
3770031411	Emanuel Jeronimo De Souza	1843	APTO
3770106719	José Albuquerque E Silva Neto	1845	APTO
3770011124	Vitor Afonso Monteiro Trajano	1846	APTO
3770026252	Paulo Lucas Machado De Oliveira	1847	AUSENTE
3770056605	Italo De Sousa Lima	1848	APTO
3770019309	Francisco Zulenilson Da Silva Brito	1849	APTO
3770024292	Francelio Moura De Lima	1850	APTO
3770009289	José Márcio Uchôa Da Costa	1852	APTO
3770017791	Francisco Sinval De Mesquita Júnior	1853	APTO
3770010081	Emerson Justino De Moraes	1854	APTO
3770053844	Josivan Pinto Barros	1855	APTO
3770036583	Lucas Nogueira Da Silva	1856	APTO
3770004896	Yuri Matheus Ferreira De Carvalho	1857	APTO
3770104840	Jarbas Antônio Dos Santos Lessa	1858	APTO
3770106295	Paulo Jucier Bezerra De Lima	1859	APTO
3770105287	Luciann Silva Menezes	1860	APTO
3770003712	Nélson Júnior Fernandes	1861	APTO
3770026541	Max Miramez Silva	1862	APTO
3770117379	Everton George Caique De Sousa Menezes	1863	APTO
3770078548	Marcos Alfredo Da Silva	1864	APTO
3770003231	Antonio Sileone Pereira Cavalcante	1865	APTO
3770122953	Luiz Henrique De Pinho Furtado	1866	APTO
3770086330	Rafael Da Silva Cavalcante	1867	APTO
3770011471	Francisco Janderson Monção Figueredo	1868	APTO
3770076376	Marcos Antonio Freitas Couras Junior	1869	APTO
3770028524	Antônio Robério Alves Gomes Júnior	1870	APTO
3770039408	Kaio Gonçalves Vieira	1871	APTO
3770146333	Amauri Ferreira Noronha Junior	1872	APTO
3770041874	Paulo Victor Dos Santos Bezerra	1873	APTO
3770011232	Leonardo Liniker Da Silva Lima	1874	APTO
3770047103	Ederson De Sousa Silva	1875	APTO
3770032285	Julio Carlos De Oliveira	1876	APTO
3770053055	Antonio Vantuir Souza Julião	1877	INAPTO
3770125955	Higor Aguiar Da Silva	1878	APTO
3770054851	Carlos Alberto Uchoa	1879	APTO
3770016280	Tiago Nascimento Oliveira	1880	APTO
3770031273	Jorge Weverton Da Costa Silva	1881	APTO
3770009071	Alexsandro Gomes Da Silva	1882	APTO
3770069992	Jamerson Jose Martins Rodrigues	1883	APTO
3770114096	João Carlos Da Silva Sousa	1884	APTO
3770062102	Ruan Yuri Souza Peixoto	1885	APTO
3770003880	Antonio Lazaro Cavalcante Lima	1886	APTO
3770018859	Francisco Ivanilson Almada Moreira	1888	APTO
3770018723	Marciano Da Silva Beserra	1889	APTO
3770100013	Mateus De Melo Perdigão	1890	APTO
3770083391	Thiago Costa De Sousa	1891	APTO
3770072940	Lucas Marcio Marques De Oliveira	1892	APTO
3770045247	Alan Maycon Ferreira Da Silva	1893	APTO
3770054456	Kayro Andrade Gonçalves	1894	APTO
3770062222	Leonardo Mendes Lobo	1895	APTO
3770094359	Yuri Tavares Farias Veras	1896	APTO
3770007815	Augusto Kenned Gonçalves De Almeida	1897	APTO
3770104178	Leonardo Da Rocha Corrêa	1898	APTO
3770117794	Francisco Alnberto Coelho Leite	1899	APTO
3770105526	Rafael Dos Santos Lima	1900	APTO
3770003025	Elias Jacinto De Souza	1901	APTO
3770090788	Jose Leandro Oliveira Da Silva	1902	APTO
3770013967	Celso Adriano De Sousa Rodrigues	1903	APTO
3770009743	Gabriel Luiz Tomaz De Lima	1905	APTO
3770093531	João Henrique Lima Dos Santos	1906	APTO
3770097045	Francisco Uenio De Sousa Gama	1908	APTO
3770031726	Josimar Rodrigues Maciel	1909	APTO
3770102779	Thulio Rodrigues De Melo	1910	APTO
3770061717	Rafael De Sousa Magalhães	1912	APTO
3770049283	Átila Bedê Nântua	1913	APTO
3770021622	Antonio Humberto De Azevedo Souza Castelo Teixeira	1914	APTO



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELLECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
377000532	Paulo Ricardo Mendes Brandão	1915	APTO
377003383	Francisco Dos Santos Paulino	1916	APTO
3770041863	Felipe Da Silva Rodrigues	1917	APTO
3770003585	Kelton Dhones Silva Dos Santos	1919	APTO
3770070505	Dhiego De Couto Abreu	1920	APTO
3770020323	Janderson De Lima Souza	1921	APTO
3770049147	Francisco Sabino De Oliveira Neto	1922	APTO
3770020285	Efraim De Melo Portela	1923	APTO
3770129816	Francisco Wictor Ramos De Oliveira	1924	APTO
3770088081	Emerson Castro Alves De Souza	1925	APTO
3770132876	Wilker Medeiros Costa	1927	APTO
3770022010	Gleyton Nogueira Damasceno	1928	APTO
3770081939	Carlito Felix Ponte Neto	1929	APTO
3770012450	Caio Marques Da Silva	1930	APTO
3770071993	Antonio Carlos Teófilo Fernandes	1931	APTO
3770010939	Matheus Damasceno Távora	1932	APTO
3770037934	Lucas Nunes Cavalcante	1933	APTO
3770059926	Lucas Emidio Querino	1934	APTO
3770001377	Francisco Jonas Lima Lopes Felix	1935	APTO
3770043169	Diogo Emanuel Andrade Rubens	1936	APTO
3770058847	Rammy Calixto Stelitano Cavalcanti	1937	APTO
3770103705	Mauricio Da Costa Leandro	1938	APTO
3770030871	Gustavo Lima Lopes	1939	APTO
3770104477	Sostenes Estefanio De Miranda Araujo	1941	APTO
3770129534	Gildean Furtado De Sousa	1942	APTO
3770015167	Handrie Fernandes De Souza	1943	APTO
3770045285	Michel da Silva Costa	1944	APTO
3770080247	Marcos Douglas Oliveira Da Silva	1945	APTO
3770063481	Leandro Gustavo Da Silveira Lopes	1947	APTO
3770112078	Jailton Carlos Sobrinho	1948	APTO
3770115293	Taiano Rodrigues Lemos	1950	APTO
3770029778	Erick Lima Da Silva	1952	APTO
3770050561	José Sérgio Da Silva Júnior	1954	APTO
3770010279	Pedro Lucas Souza Montenegro	1955	APTO
3770053202	Luiz Carlos Galvão De Santana	1957	APTO
3770139946	Renato Araujo Batista	1958	APTO
3770085226	Rafael Rodrigues Da Cunha	1959	APTO
3770028780	Luiz Renato Da Silva Nunes	1960	INAPTO
3770047506	Ismael Dos Santos Silva	1961	APTO
3770028472	Jeferson Rodrigues Vieira	1962	APTO
3770019553	Wlisses Lopes De Siqueira Neto	1963	APTO
3770052134	Thiago Vasconcelos Santos	1964	APTO
3770009929	Bruno Kayan Moreira Lima	1966	APTO
3770001341	Francisco Bruno Sousa Silva	1967	INAPTO
3770001530	Antonio Augusto Vieira De Aragão Filho	1969	APTO
3770098638	Cicero Jean Alves De Oliveira Filho	1971	APTO
3770126032	José Pablo Renan Sales De Alencar	1972	APTO
3770024713	José Wilson Pinheiro Filho	1974	APTO
3770045969	Carlos Emanuel Alves Matos	1975	APTO
3770010139	Jeferson Porfirio De Oliveira	1976	APTO
3770009784	Jákfer Miura Almeida	1977	APTO
3770086116	Rytcheliu Laccorda Allves	1978	APTO
3770034312	Ronaldo Cássio De Souza Santos	1979	APTO
3770043399	Anderson Dos Santos Martins	1980	APTO
3770087936	José Carlos Ferreira Parnaíba	1981	APTO
3770117987	Valderi Mendes Carvalho	1982	APTO
3770023136	José Allisson De Melo Vitorino	1983	APTO
3770132368	Antonio Werisleik Pereira Da Silva	1984	APTO
3770068484	João Fernandes Neto	1985	APTO
3770105133	Yuri David Silva Dos Santos	1986	APTO
3770011132	Jefferson Taffarel De Oliveira Coelho	1987	APTO
3770109782	Leonardo Jose Dos Santos	1988	APTO
3770106183	Caio Cicero Maciel Guimarães	1989	INAPTO
3770052360	Plínio Macedo Bezerra	1990	APTO
3770058666	Paulo David Rodrigues De Sousa	1992	APTO
3770026130	Leonardo Guedes Da Silva	1993	APTO
3770114959	Dionatha Alves Barbosa	1994	APTO
3770062245	Danillo Cunha Rodrigues	1996	APTO
3770103775	Marcos Alan Alves De Oliveira	1997	APTO
3770128599	José Edmar Da Silva Junior	1998	APTO
3770096138	Luís Fernando Barbosa Barroso	1999	APTO
3770058113	Alef Bastos Barreto	2000	APTO
3770100311	Fernando Dantas Da Silva Junior	2001	APTO
3770144520	Kleibson José Nascimento Araújo	2002	APTO
3770132336	Wolsey Samy Vieira De Oliveira	2003	APTO
3770001212	Francisco Wellington Sousa Ramos	2004	APTO
3770014841	Gerson Vinuto Mouta	2005	APTO
3770070022	Mário Marcus Gurgel Mamede	2006	APTO
3770106345	Raul Martins De Lemos	2007	APTO
3770026043	Pedro Herculles Lopes Oliveira	2008	AUSENTE
3770084040	Marcos Antonio Furtado De Carvalho Filho	2009	APTO
3770044756	Wilder Brant Gonçalves Junior	2010	APTO
3770119986	Iranildo Waltter De Santana Vieira	2011	APTO
3770091886	Marcos Araújo Paixão	2013	APTO
3770043872	Deyvid Allan Rodrigues De Macedo	2014	APTO



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770126497	José Marcelo Barbosa Filho	2015	APTO
3770039842	Samuel Silva Carneiro	2016	APTO
3770001367	Luis André Feijó Nogueira	2017	APTO
3770051291	Lucas Brito Costa Silva	2018	APTO
3770035277	Mikael Ermes Martins Da Silva	2019	APTO
3770078105	Adriano De Freitas Abreu	2020	APTO
3770003499	Adailton Maia De Souza	2021	APTO
3770006099	Bartolomeu Pereira De Oliveira Júnior	2022	APTO
3770013445	José Alexandre Duarte De Lima	2023	APTO
3770012586	Carlos Eunício Cesar Do Nascimento	2024	APTO
3770032060	Francisco Mateus Chaves De Oliveira	2025	APTO
3770094501	Damião Eduardo De Santana Damasceno	2026	APTO
3770109429	Francisco Ítalo De Sousa	2027	APTO
3770098021	Lucas Moreira Dias	2028	APTO
3770078669	Victor Cesar Moreira Fernandes	2029	APTO
3770055144	Matheus Henrique De Oliveira	2030	APTO
3770026641	Jose Artur Nepomuceno Gomes Filho	2031	APTO
3770109606	Yuri Oliveira Nonato	2032	APTO
3770015134	André Da Silva Lucas	2033	APTO
3770078096	Cristiano Jefferson Ferreira De Freitas	2034	APTO
3770013624	Geobson Veras De Lima	2035	APTO
3770012420	Ariston Raulino Cunha	2036	APTO
3770072423	Raimundo Ferreira Da Costa Neto	2037	APTO
3770027145	David Matheus Queiroga De Moraes	2038	APTO
3770010380	Pedro Henrique Rodrigues Viana	2039	APTO
3770004356	Antonio Menezes Braga	2040	APTO
3770103022	Lucas De Freitas Miná	2041	APTO
3770004162	João Victor Barbosa Martins	2042	APTO
3770013427	Ricardo Gonçalves Dantas	2043	APTO
3770009174	Pedro Italo Evangelista Da Silva	2044	APTO
3770015093	Magno De Lima Sousa	2046	APTO
3770014582	Carlos Rafael Melo Sobrinho	2047	APTO
3770092096	Italo Lucas Cordeiro Pereira	2048	APTO
3770007732	Ramon Da Silva Rodrigues	2049	APTO
3770017097	Pedro Wagner Cunha De Sousa	2050	APTO
3770076280	Jefferson Justo De Araujo	2051	APTO
3770078109	Batista Gomes Quintela Barbosa	2052	APTO
3770059989	Eduardo Paulo Martins Luz	2053	APTO
3770008860	Diogo Adamo Monteiro De Lucena	2054	APTO
3770009908	Francisco Thiago Da Silva Sousa	2055	APTO
3770059918	Francisco Edvaldo Matos Pinto	2056	APTO
3770011628	Samuel Lima De Castro	2058	APTO
3770078691	Andre Monteiro Do Nascimento	2059	APTO
3770004389	Edson Henrique Costa De Araújo	2060	APTO
3770107319	Breno Costa De Oliveira	2061	APTO
3770072180	Emerson Bezerra Da Silva	2062	APTO
3770020343	Elano Fernandes Silva	2063	APTO
3770030590	Bernardo Pascoal Da Costa Passos	2064	APTO
3770015343	Francisco Eduardo De Oliveira Freitas	2065	APTO
3770052922	Antonio Marcos Santos De Moura	2066	APTO
3770031077	Wendel Carlos De Souza Oliveira	2067	APTO
3770010361	Danilo De Queiroz Fernandes	2068	APTO
3770001386	Fernando Leal De Sousa	2069	APTO
3770010457	Euclides Araújo Faustino	2071	APTO
3770063832	Leanderson Klebio Dos Santos	2072	APTO
3770019928	Gleisson Lavor Patricio	2073	APTO
3770036114	Vicente De Paulo De Sousa Filho	2074	APTO
3770004523	Rodrigo Nogueira Chaves	2075	APTO
3770035735	David Gedeão Moura Santos	2076	APTO
3770000072	Michael Mikael Pereira Alves	2077	APTO
3770001865	Francisco Ivo Araujo Sampaio	2078	APTO
3770065260	Wiver Rodrigues Da Silva	2079	APTO
3770104810	Felipe Lucas Cavalcante	2080	APTO
3770062361	Juan Daniel Mariano Aragão	2081	APTO
3770078150	Marlon Pedro Gomes	2082	APTO
3770004825	Antony Deyvid Fortes Da Silva	2083	APTO
3770000938	Dário Aureliano Jales	2084	APTO
3770003003	Antonio John Oliveira Marques	2085	APTO
3770026243	Antonio Bruno Ribeiro Alves	2086	APTO
3770093773	Vanderson Ferreira Silva	2087	APTO
3770041001	Caetano Ednardo Prado Ribeiro Filho	2088	APTO
3770005430	Italo Reno Tome Dos Santos	2089	APTO
3770118165	Francisco Álef Dos Santos Castro	2090	APTO
3770027167	Helio Da Silva Almeida Junior	2091	APTO
3770115845	Weverton Silva Raulino	2092	APTO
3770087374	Divany Pedro Rodrigues Da Silva	2093	APTO
3770006022	Alexsandro Da Silva Rocha	2095	APTO
3770020983	Icaro Lima Ferreira	2096	AUSENTE
3770039226	Tiago Souza	2097	APTO
3770021698	Laecio Rodrigues Silva	2098	APTO
3770011595	Edy Ramon Bezerra Santos	2099	APTO
3770058240	Lucas Mendes Moura Maia	2100	APTO
3770094417	Anderson Victor Freitas Queiroz	2101	APTO
3770103532	Luan Jonathas De Araujo Saldanha	2102	APTO
3770000999	Jhonantan Alyson Araujo Da Silva	2103	APTO



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELLECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770011583	Fabício Moreira De Lima Junior	2104	APTO
3770054812	Samuel Dantas De Oliveira	2105	APTO
3770109025	José Israel Dos Santos Gomes	2106	APTO
3770027795	Pedro Gabriel Torres Lins	2107	APTO
3770090851	Robson Pereira De Sousa	2109	APTO
3770033252	Kleyton Dias De Assis Costa	2110	APTO
3770003136	Antônio Gérson Pereira Cavalcante Filho	2111	APTO
3770113790	Jose Vandson De Paula Barroso	2112	APTO
3770094264	Kayo Mayro Francelino Torres	2113	APTO
3770040758	João Felipe Dos Santos Silva	2114	APTO
3770059863	Jose Elano Sousa Silva	2115	INAPTO
3770020191	Francisco Adriano Silva Do Nascimento	2117	APTO
3770095387	Tiago Oliveira Lima (Sub judice)	2118	APTO
3770086888	Isaac Sobral Dos Santos	2119	APTO
3770013061	Thiaryl Alves Carneiro	2120	APTO
3770027972	Josimar De Abreu Ribeiro	2121	APTO
3770023340	Carlos Magno De Holanda Dias	2122	APTO
3770013673	Ari Johny Da Conceicao Abreu	2124	APTO
3770115280	Sidney Fernandes Silva	2125	APTO
3770096616	Helder Denis De Oliveira Silva	2126	APTO
3770042466	Paulo Victor Da Cunha Vidal	2127	APTO
3770003366	Adriano Rodrigues Maciel	2128	AUSENTE
3770088814	Antônio Matheus De Sousa Silva	2129	APTO
3770087679	Fernando Bruno Tavares Lima	2130	APTO
3770038683	Fernando Cesar De Albuquerque Cabral	2131	APTO
3770005822	Klairton Brito Moreira	2132	APTO
3770018489	Rosendo Pereira De Assis Neto	2133	APTO
3770000712	Antonio Marcelo Ribeiro Filho	2134	APTO
3770030646	Antonio Ricardo Rocha Da Costa	2135	APTO
3770014182	Jonathan Da Silva Araujo	2136	APTO
3770123004	César Leandro Pereira Filgueira	2137	APTO
3770093141	Bruce Oliveira Da Silva	2138	APTO
3770021390	Francisco Souza De Carvalho Junior	2139	APTO
3770130398	Gilmar Lopes	2140	APTO
3770022321	Raimundo Da Silva Neto	2141	APTO
3770058751	Iago Vinicius Morais De Oliveira	2142	APTO
3770014111	Antonio Anderson Alcantara Goiana	2143	APTO
3770059118	Edson Amorim Tavares	2144	APTO
3770009168	Marcus Magalhães Moura Filho	2145	APTO
3770016777	Wendell Dos Santos Dantas	2146	APTO
3770044212	Jose Airtton Camurça Vieira Filho	2147	APTO
3770059915	Alexis Donato Sampaio	2148	APTO
3770038429	Ledruwick Taylor Rodrigues De Almeida	2149	APTO
3770023597	Francisco Eduardo Da Costa Rodrigues	2150	APTO
3770038808	Gilson Cristiano Nogueira Da Silva	2151	INAPTO
3770056712	Filipe Martins Lima	2152	APTO
3770010512	Evando Camurça Lopes Filho	2153	APTO
3770091457	Rui Marcos Rodrigues Dos Santos	2155	APTO
3770091590	Rafael De Moura Marques	2157	APTO
3770111637	Antonio Jose De Matos	2158	APTO
3770051441	Walysson Felipe Alves	2159	APTO
3770000164	Jacleiton Da Silva Souza	2160	APTO
3770060977	Francisco Gelson Menezes Pereira	2161	APTO
3770047858	Adriano Medeiros Vasconcelos	2162	APTO
3770002109	Filipe Sousa De Brito	2163	APTO
3770070405	Zenóbio Felizardo Chaves Barros Filho	2164	APTO
3770041782	Elton Lima Nascimento	2165	APTO
3770107922	André Luis Da Silva Meneses	2166	APTO
3770010885	Wemerson De Carvalho Araujo	2167	APTO
3770012617	Wesley Queiroz De Oliveira	2168	APTO
3770019976	Francisco Ednardo Damasceno Silva	2169	APTO
3770002940	Tiago Batista De Oliveira	2170	APTO
3770053793	Niuberto Deoni Alecrin Pereira	2172	APTO
3770085671	Francisco Raylson Teixeira Leal	2173	APTO
3770138183	Solon Rangel Rolim Neto	2174	APTO
3770059499	Antonio Gleydson Pimentel Holanda	2175	APTO
3770146662	Samuel Cobel Do Nascimento Soares	2176	APTO
3770002144	Francisco Nash Cardoso Junior	2177	APTO
3770022333	Francisco Moacir Chaves Neto	2178	APTO
3770101744	Frederico Barbosa Dos Santos	2179	APTO
3770100361	Thiago Ferreira De Sousa	2180	APTO
3770122519	Thallys Melo De Maria	2181	APTO
3770031766	Jefferson Rayronn De Souza Rodrigues	2182	APTO
3770032618	Gabriel Costa Moreira	2183	APTO
3770046714	Everton Pereira Bernardo	2184	APTO
3770131987	José Joelson Gomes Dos Santos	2185	APTO
3770132492	Antonio Alberto Silva Souza	2187	APTO
3770051491	Fernando Gomes Portacio Maia	2188	APTO
3770016135	Paulo Sergio Marinheiro Duarte	2189	APTO
3770012164	Paulo José Santana Da Silva	2190	APTO
3770013076	Pedro Almeida Barreto	2191	APTO
3770048057	Alexandre Sá Da Costa Lima	2192	APTO
3770090668	Igor Feitosa De Andrade	2193	APTO
3770029754	Jackison Diniz Queiroz	2194	APTO
3770119994	Thiago Souza E Silva	2195	APTO



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770006756	Emanuel Silva Ferreira	2196	APTO
3770026005	Ramon Pinto Pires	2197	APTO
3770027312	Josivan De Sousa Oliveira	2199	APTO
3770088216	Francisco Maikon Douglas Silva Arruda	2200	APTO
3770037767	João Paulo Sousa Melo	2201	APTO
3770024393	Cicero Andreas Di Cesaris Campos Carvalho	2202	APTO
3770079573	Luydson Kaio Ge Pereira Costa	2203	APTO
3770066970	Ranieri Dantas Passos Rosa	2204	APTO
3770028201	Miqueias Pimenta Silva	2208	APTO
3770093774	Cristovão Montenegro Do Nascimento	2209	APTO
3770018218	Antonio Elson Furtado Silva	2210	APTO
3770003419	Luiz Americo Gonçalves Nunes	2213	APTO
3770024526	Douglas Ruann Sousa Costa	2215	APTO
3770053187	Henrique Brandão Cardoso	2216	APTO
3770015806	Antonio Carlos Pereira Dos Santos	2217	APTO
3770013276	Edenilson Oliveira Xavier	2218	APTO
3770126503	Mário Sérgio Rodrigues Falcão Júnior	2219	APTO
3770009157	Deyvison Dos Santos Ferreira	2220	APTO
3770118512	Rafael Dezorzi	2221	APTO
3770034004	Janderson Rodrigues Dos Santos	2222	APTO
3770086936	Jonas Nario Gomes Lima Silva	2223	APTO
3770108169	Brendo Igor Lopes Forte	2224	APTO
3770109099	James Lopes Da Silva	2225	APTO
3770141886	Bruno Cardoso Lima	2226	APTO
3770043100	Antonio Anderson Coelho Da Silva	2227	APTO
3770085808	Jose Daniel Da Costa Souza	2228	APTO
3770019277	Kleber Danyso Queiroz Da Silva	2229	APTO
3770096529	Rodrigo Santana De Souza Rodrigues	2230	APTO
3770126049	Gonçalo Viana Da Silva Júnior	2231	APTO
3770000637	Emanoel Saraiva De Castro	2232	APTO
3770133287	Calebe De Oliveira Ferreira	2233	INAPTO
3770064326	Nilkelison De Araujo Ferreira	2234	APTO
3770140342	Francisco Expedito De Sousa Cabral	2235	APTO
3770098992	Jose Alves Dos Santos Junior	2236	APTO
3770103956	Mielyson Lenz Mesquita Soares Silva	2237	APTO
3770113595	Madson Do Nascimento Araujo	2238	APTO
3770096794	Alex Araujo Parreiras	2239	APTO
3770117587	Marciano Luciano José Da Costa	2240	APTO
3770008179	Roniele Do Nascimento Cunha	2241	APTO
3770005682	Jose Danilo Morais Alves	2242	APTO
3770024921	Delano Tiago Alves De Oliveira	2244	APTO
3770121292	João Paulo Abreu Martins	2245	APTO
3770061732	Ewerton Siderlley Barboza Bezerra	2246	APTO
3770105177	Carlos Eduardo Lima Duarte	2247	APTO
3770037856	Francisco Ranieri Da Silva Oliveira	2249	APTO
3770100997	Max Ramon Dantas Souza	2250	APTO
3770130787	Rafael Vieira De Oliveira	2251	APTO
3770134035	Rivaldo Jose Da Silva (Sub judge)	2253	APTO
3770042447	Jonatas Santos Almeida	2254	INAPTO
3770006821	Anderson Michael Viana Rebouças	2255	APTO
3770013480	Joedson Carlos De Lima	2256	APTO
3770016163	Lucas Braga Ferreira	2262	APTO
3770036608	Ycaro Carlos De Oliveira	2263	APTO
3770137917	Marcos Venicio Lessa Sobrinho	2264	APTO
3770026976	Thiago Nunes Lima	2265	APTO
3770114320	Guilherme Jazzon De Pinho Ferreira	2266	INAPTO
3770135341	Antonio Jardeson Dutra Fernandes	2267	APTO
3770014737	Gleiton Rodrigues Boto	2268	APTO
3770040708	Wendel Ferreira Rocha	2269	APTO
3770011066	Valdi Gleison Magno Xavier (Sub judge)	2270	APTO
3770068395	Francisco De Assis Da Silva Almeida	2271	APTO
3770115104	Kalisson Welson Machado Araujo	2272	APTO
3770019173	Cicero Januario Ribeiro	2273	APTO
3770001097	Adailton Mota Castro	2274	APTO
3770114444	Hermes De Sousa Braga	2275	APTO
3770035069	Davi Dos Santos Nascimento	2276	APTO
3770101351	Francisco Roberio Avelino Gomes	2277	APTO
3770124387	Lucas Rhamon Oliveira Damasceno Rodrigues	2278	APTO
3770039684	Gilmário Uchôa Lopes	2279	APTO
3770040077	Hebert Peres Ramos Carvalho	2280	APTO
3770070706	Hamilkar Nogueira Da Silva	2281	INAPTO
3770020427	Lucas Mesquita Costa	2282	APTO
3770063410	Marcio Gonçalves De Albuquerque	2283	APTO
3770016251	Cristiano Samuel Ferreira Da Silva	2284	APTO
3770104927	Francisco Alexandre Da Silva Negreiros	2285	APTO
3770044124	Francisco Heliton Nunes Magalhães	2286	APTO
3770008219	Davi Araujo De Sousa	2287	APTO
3770007068	Rafael Moura Araujo	2288	APTO
3770027515	Francisco Valdo Nobre Junior	2289	APTO
3770040878	Francisco Bruno De Lima	2290	APTO
3770049568	Francisco Fernandes Neto	2293	APTO
3770012137	Carlos Alberto Aquino Pio Rival	2294	APTO
3770042170	Lucas Rudyelli Filgueira De Castro	2295	APTO
3770076543	Leonidas Dantas Francelino	2296	APTO
3770072307	Antonio Irismar Araujo Borges	2297	APTO



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELLECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770029906	Francisco Willame Pereira Da Costa	2298	APTO
3770050178	Paulo Sérgio Costa Maciel	2299	APTO
3770061945	Jonh Helton Barbosa De Souza	2301	APTO
3770078240	Ticiano Nascimento Da Silva	2302	APTO
3770010652	Denison Pereira Rodrigues	2303	APTO
3770015986	Thiago Oliveira De Araujo Dutra	2304	APTO
3770105292	Francisco Arteiro Da Silva Filho	2305	APTO
3770016508	José Márcio Da Silva	2306	APTO
3770128467	Francisco Leonardo Ramos Xavier	2307	APTO
3770052385	Antônio Rafael Da Silva	2308	APTO
3770031099	Jorge Wilker De Sousa Cavalcante	2309	APTO
3770095282	Kevin William Alves De Sousa	2310	APTO
3770130057	Julio César Domingos Da Silva	2311	APTO
3770040502	Leonardo Alves Araújo Martins	2313	APTO
3770123942	Jose Fabio Pereira De Morais	2314	APTO
3770052767	Eduardo David Lopes De Sousa	2315	APTO
3770001037	Luiz Eduardo Tassinare	2316	APTO
3770055153	Everaldo Silva Linhares	2317	APTO
3770013362	Antonio Roberio Generoso Lima	2318	APTO
3770092449	Francisco Claudenir Ribeiro De Oliveira	2319	APTO
3770031217	Célio Coelho Santana	2320	APTO
3770013835	Jailton Pereira Nascimento Da Silva	2321	APTO
3770120995	Watila Lemos Da Silva	2322	APTO
3770031624	Francisco Marcilio Alves De Souza	2324	APTO
3770000573	Irineu Silva Dos Santos	2325	APTO
3770078462	Rafael Moita De Lima	2326	APTO
3770120368	Danilo Victor Henrique Bezerra	2327	APTO
3770100732	Willam Sombra De Souza Neto	2328	APTO
3770028142	Paulo Jean De Oliveira Gomes	2329	APTO
3770123841	Francisco Rafael Bernardino Da Silva	2330	APTO
3770023816	Luiz Jailton Monteiro Cardoso	2331	APTO
3770068629	Anderson Herlley Rodrigues Duarte	2332	APTO
3770061743	Vlanderson Sousa Da Silva	2333	APTO
3770088788	Rafael Silva Fialho	2334	INAPTO
3770112917	Diego Nojosa Dos Santos	2335	APTO
3770000687	Francisco Fernando Moura Monteiro	2336	APTO
3770056910	Weslley Oliveira Alves	2337	APTO
3770056494	Paulo Roberto De Sousa Mota	2338	APTO
3770115686	Allan Florentino Casemiro Da Silva	2339	APTO
3770082985	Tailam Dos Santos Lima	2340	APTO
3770044029	Douglas Ferreira De Araujo Silva	2341	APTO
3770039555	Mario Dawson Ferreira Da Costa	2342	APTO
3770022275	Benjaminildo Da Silva Lucio	2343	INAPTO
3770013988	Francisco Gustavo Alves Da Silva	2344	APTO
3770005839	Luiz Rafael Gondim Silva	2345	APTO
3770008611	Antônio Lucas Carvalho Pinheiro	2346	APTO
3770024161	Francisco Rafael Gomes Bezerra E Silva	2347	APTO
3770003421	Jorge Luiz Da Silva Guedes	2348	APTO
3770126906	Marcio Jose Fontenele De Carvalho	2349	APTO
3770008305	Antonio Reginaldo Pereira Alves Filho	2350	APTO
3770026407	Francisco Joel Barroso Guimarães	2351	APTO
3770060267	Thacyton Kayon Gomes De Freitas	2352	APTO
3770128033	Ademir Matos Da Silva Neto	2353	APTO
3770105651	André Martins Da Penha	2354	APTO
3770041909	Anderson Melo Dos Santos	2356	APTO
3770106939	Francisco Juscenildo Soares Ribeiro	2357	APTO
3770108630	Jose Luiz Gondim Abreu	2358	APTO
3770007290	Sávio Duarte Dos Santos	2359	APTO
3770062113	Lucas Cassiano Da Silva Lima	2360	APTO
3770034525	José Gabriel Santos Moura	2361	APTO
3770036915	Dionez Dos Santos Barreto	2362	APTO
3770015247	Francisco Thiago Fonteles Marcineiro	2363	APTO
3770112082	João Paulo Fernandes De Menezes	2364	APTO
3770078833	Alexandre Henrique Fernandes Pompeu	2365	APTO
3770004809	Leonardo Maia De Oliveira	2366	APTO
3770113302	Teofilo Jose Vitorino Travassos Da Silva	2367	APTO
3770045399	Thiago Vinente Maia	2368	APTO
3770102208	Antonio Micael Pereira Xavier Alves	2370	APTO
3770004689	André Anderson Ripardo Pereira	2371	APTO
3770032622	Alexandre Emanuel Freire Pinto	2372	APTO
3770013433	Fagner Rodrigues Do Nascimento Silva	2373	APTO
3770105218	Emanoel Italo De Souza Santos	2375	APTO
3770036647	Elinaldo Dieb Nogueira	2376	APTO
3770016982	Jefferson Alexandre Teixeira	2377	APTO
3770000609	Fabio Silva Brandão	2378	APTO
3770043858	Thiarley Leite Lima	2379	APTO
3770054973	Fernando Wittalo De Abreu Silva	2380	APTO
3770086751	Yuri Costa De Lima	2382	APTO
3770062895	Thiago Da Silva Serpa	2383	APTO
3770120449	Alan Da Costa Brito	2384	APTO
3770109352	Thiago Da Cunha Sousa	2385	INAPTO
3770106893	Eugenio Souto Angelim Filho	2386	APTO
3770040573	Jose Claudio De Souza Rodrigues	2387	APTO
3770038312	Francisco Matheus Furtado Soares	2388	APTO
3770129709	Wellington Thiago Nunes Dos Santos	2389	APTO



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770060207	Francisco Tarcilano De Sousa Rolim	2390	APTO
3770121121	Thayrone Diego Goes Lima	2391	APTO
3770018134	Joabio Lima Moita	2392	APTO
3770107127	Germano Ferreira De Lima Junior	2393	APTO
3770137773	Daniel Filipi De Castro Dantas	2394	APTO
3770096507	Rodolfo Pinto Cavalcante Ferreira	2395	APTO
3770094440	Wesley Rodrigues De Sousa	2396	APTO
3770027958	Alisson De Lima Ferreira	2397	APTO
3770010542	Emerson Araujo Almeida	2398	APTO
3770047057	Vinicios De Magalhães Gomes	2399	APTO
3770040549	Jose Inacio Rebouças Rodrigues	2400	APTO
3770002775	Antônio Eduardo Martins Uchoa Filho	2401	APTO
3770006716	Rodrigo Vieira Dos Santos	2402	APTO
3770056334	José Lúcio Vasconcelos Da Silva	2403	APTO
3770003414	Diego Cezar Aquino Da Silva	2404	APTO
3770005842	Fernando Camarão De Miranda	2405	APTO
3770076602	Antonio Moesio De Moraes Santos	2406	APTO
3770055041	Francisco De Assis Alexandre	2407	APTO
3770117646	Edno Lopes Ferreira Filho	2408	APTO
3770044559	Glauber Oliveira De Sousa	2409	APTO
3770013540	Erisvelton Alves Dos Santos	2410	APTO
3770110780	Victor Augusto Machado Da Silva Andrade	2411	APTO
3770068110	Francisco Aluizio Souto Da Silva	2412	APTO
3770077227	Paulo Ricardo De Santana Silva	2413	APTO
3770055194	Jonas Dantas Rodrigues	2414	APTO
3770023712	Vinicio Alyson De Lima Fiuza	2415	APTO
3770016504	Leonardo Luz Simoes Fonseca	2416	APTO
3770113894	Raimundo Tício De Freitas Melo	2417	APTO
3770000749	Alex Ferreira De Oliveira	2418	APTO
3770024134	Rafhael Lucas Moreira	2419	APTO
3770009423	Cicero Silderlândio Silva Freires	2420	APTO
3770080139	Diego Santiago Bravo	2421	APTO
3770019140	Victor Diogo Carneiro Falcão	2422	APTO
3770121959	Victor Hugo Do Nascimento Lima	2424	APTO
3770020567	Francisco Eduardo Rodrigues De Queiroz Júnior	2425	APTO
3770109920	João Paulo Xavier De Souza	2426	APTO
3770024514	Fabiano Araujo Rodrigues Silva	2428	APTO
3770000233	Douglas De Oliveira Cosmo	2429	APTO
3770116041	Igor Lima Teixeira	2430	APTO
3770062896	José Pereira De Lima Neto	2431	APTO
3770108922	Carlos José Dos Santos Alves	2432	APTO
3770091975	Diego Wesley Castro Sampaio	2433	APTO
3770007287	Paulo Dayves Do Nascimento	2434	APTO
3770132461	Allan Victor Pontes Barbosa	2435	APTO
3770100451	Davi Da Silva Barbosa	2436	APTO
3770051445	Rondinele Leandro Da Silva	2437	APTO
3770033656	Luiz Carlos Ramos Lira	2438	APTO
3770124063	Renan De Freitas Coelho	2439	APTO
3770092242	Geilson Santos Sousa	2440	APTO
3770036394	Ronyelisson Andrade Batista	2441	APTO
3770125973	Eginaldo Barbosa De Oliveira	2442	INAPTO
3770016127	Leandro Vinicius Soares Peixoto	2443	APTO
3770002641	Lucivan Lucio Rodrigues Do Carmo	2444	APTO
3770039983	Anastácio Aluísio Da Costa Silva	2445	APTO
3770076536	Felipe Lima De Oliveira	2446	APTO
3770109968	Jasson Paulo Da Silva	2447	APTO
3770005240	José Eufrásio Da Silva Lacerda Júnior	2448	APTO
3770095247	Marcos Ulisses De Oliveira Cordeiro	2449	APTO
3770024977	Allison Vieira Da Silva	2450	APTO
3770085366	Rafael Wender Gomes Bezerra	2451	APTO
3770130329	Alexandre Rosa Da Silva Dos Santos	2452	APTO
3770125201	Carlo Poleandson Agostinho Lopes	2453	APTO
3770113983	Francisco Marcelo De Oliveira Lima	2454	APTO
3770017255	Ademilton Gomes Da Costa	2456	APTO
3770141961	Anderson Freire De Souza	2457	APTO
3770133858	Anderson Giam Sales Silva	2458	APTO
3770041394	Francisco Ivan Soares De Freitas Junior	2460	APTO
3770002313	Antonio Cidney Possidonio De Matos	2461	APTO
3770102265	Leonardo Rodrigues Santana	2462	APTO
3770018164	Cleiton De Oliveira Barbosa	2464	APTO
3770109566	Carlos Bruno Sousa Nascimento	2466	APTO
3770039288	Diego Lima De Souza	2467	APTO
3770102211	Francisco Joaquim Pereira Do Nascimento	2468	APTO
3770041173	César Augusto Da Silva Alves	2470	APTO
3770095174	Arildo De Oliveira Lucena	2471	APTO
3770090445	Airton Do Vale Morais Junior	2472	AUSENTE
3770006240	Gerson De Queiroz Cavalcante	2474	APTO
3770121214	Italo Matheus Terto Lima	2475	APTO
3770125751	Felipe Macedo Lopes Correia	2476	APTO
3770118331	Anderson Vicente Da Costa	2477	APTO
3770113932	Ikaró Costa Silva	2478	APTO
3770079502	Paulo Cesar De Oliveira Alexandre	2479	APTO
3770006369	Thiago Felipe Da Silva	2480	APTO
3770001022	Carlos Eduardo Vieira De Oliveira	2481	APTO
3770129173	Rusthemberg De Araújo Correia	2482	APTO



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELLECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770115132	Rafael Andrade Maia	2484	APTO
3770079570	Higo Hagi Liarth Valentim	2485	APTO
3770021185	Jhonatan Mira Machado	2486	APTO
3770071271	Carlos Henrique Herculano Torres	2487	APTO
3770122915	Antonio Ferreira Da Silva Neto	2488	APTO
3770080057	Daniel Da Rocha Pereira	2489	APTO
3770057772	Francisco Cesar Carneiro Barbosa	2490	APTO
3770008667	Luis Lincoln Alves Pereira	2491	APTO
3770018880	Raphael Jackson Alves Dos Santos	2493	APTO
3770012354	Anderson Fabiano Mateus Junior	2494	APTO
3770130025	Lucas Lima Barbosa	2495	APTO
3770020174	Rafael De Albuquerque Lopes	2496	APTO
3770096661	Edmarcos Medeiros Leite	2497	APTO
3770009193	Rômulo Maia Silva	2498	APTO
3770038220	Amauri De Moraes Cruz	2499	APTO
3770059114	Francisco Eduardo Aragão Melo	2500	APTO
3770009273	Thiago Barros Da Costa	2501	APTO
3770000911	Rafael Mamede Oliveira	2502	APTO
3770094857	José Wellyngton Leite Martins	2503	APTO
3770011840	Raul Freitas Andrade	2504	APTO
3770022925	José Rildo De Sousa Júnior	2506	APTO
3770120930	Israel Roosevelt Mobley Tavares Scofield	2507	APTO
3770020626	Anderson Da Silva Pereira	2508	APTO
3770013128	Antonio Antenor Ferreira Neto	2510	APTO
3770045010	Lucas Da Conceição Reis Santos	2511	APTO
3770016003	José Paulo Da Franca	2513	APTO
3770125520	Sebastião De Oliveira Silva	2514	APTO
3770088685	Carlos Uala De Oliveira Pinto	2515	APTO
3770005955	Igor Yure Goes Martins	2516	APTO
3770061367	Lucas Luri Saraiva Correa	2517	APTO
3770117509	Alan Berg Da Silva Nogueira	2518	APTO
3770016471	Emanuel Holanda De Bastos	2519	APTO
3770003690	Edson Ribeiro Gomes	2521	APTO
3770010748	Rafael De Souza E Silva	2523	INAPTO
3770126884	Lucas Paiva De Azevedo	2524	APTO
3770143994	Caio Victor Gurgel Duarte	2526	APTO
3770045102	Lucas Eduardo Da Silva Souza	2527	APTO
3770077738	Jardel Albino De Abreu	2528	APTO
3770044674	Bruno Pereira Lins	2529	APTO
3770057408	Carlos Alberto Lima Filho	2530	APTO
3770101916	Francisco Artur Alves Cardoso	2531	APTO
3770097223	Lucas Freitas Paiva	2532	APTO
3770043972	Tiago Lima De Carvalho	2533	APTO
3770045306	João Felipe Sousa Silva	2534	INAPTO
3770037991	David Passos De Sousa	2535	APTO
3770040245	Jaimackson Pereira Souza	2536	APTO
3770088918	John Lennon Alves Mendonça	2537	APTO
3770083636	Kaique Felix Costa	2538	APTO
3770064473	Francisco Elder Cruz Moreira	2540	APTO
3770025374	Francisco Carneiro Dos Santos Junior	2541	APTO
3770110120	Jarbas De Oliveira Carvalho	2542	APTO
3770118046	Lucas Breno Oliveira Souza	2543	APTO
3770000383	Carlos Henrique De Medeiros Moura	2544	APTO
3770062493	Daniel Martins Do Nascimento	2545	APTO
3770119586	José Gutemberg Alves Feitosa	2546	APTO
3770109632	José Venâncio Fernandes Da Silva	2547	APTO
3770123388	Paulo Fernando Da Silva Junior	2548	APTO
3770044613	Bruno Magno Do Nascimento	2549	APTO
3770057430	Edmundo Carneiro Dos Santos Neto	2550	APTO
3770025542	Ziltonio Almeida Costa	2551	APTO
3770010560	Ítalo Isaac Meireles Freire	2553	APTO
3770088428	Silvio Carvalho De Oliveira	2554	APTO
3770096767	Vanderlan Teixeira Da Silva	2555	APTO
3770027153	Felipe Martins De Lima	2556	APTO
3770041370	Carlos Eduardo Pereira Do Nascimento	2557	APTO
3770102012	Vladijackson Souza Da Silva	2558	APTO
3770087409	Bruno Régis Da Silva Araújo	2559	APTO
3770063393	Cicero Ferreira Da Silva	2560	APTO
3770045813	José Lindemberg Costa Da Silva	2561	APTO
3770110751	Kayton Da Silva Bezerra Sampaio	2562	APTO
3770120131	Francisco Emanuel De Queiroz Lima	2563	APTO
3770094464	Lucas Pereira De Souza	2564	APTO
3770140340	Denis Mariano Rodrigues Costa	2565	INAPTO
3770030868	Francisco Fábio Reinaldo Crispim	2566	APTO
3770137832	Italo Jose Nogueira Rufino	2567	APTO
3770071581	Jefferson Henrique Castro Sampaio	2568	APTO
3770018318	Rafael Nascimento Alves	2569	APTO
3770129438	Jose Ademir Soares Da Silva	2570	APTO
3770001230	Isaias Gomes Silva	2571	APTO
3770016688	José Aramides Do Vale E Silva	2572	APTO
3770084922	Antonio Wellington Gomes De Souza Oliveira	2573	APTO
3770024009	Jaell Antonio Eusebio De Lemos	2574	APTO
3770051423	Jocelio Madson Farrapo Aires	2575	APTO
3770000769	Geildo Castro Dos Santos	2576	APTO
3770015863	Glauccio Cavalcante Mendes Junior	2578	APTO



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770112816	Valdete Bezerra Rocha Neto	2579	APTO
3770056687	Carlos Augusto Barroso De Oliveira Junior	2580	APTO
3770147200	Jose Elieser Duarte De Souza Junior	2581	APTO
3770030604	Pablo Ferreira De Sousa	2582	APTO
3770071136	Otniel De Souza Lima	2583	APTO
3770063291	Samuel Sales Pessoa	2584	APTO
3770135793	Marcos Felipe Da Silva Lima	2585	APTO
3770088144	Manoel Lobo De Souza Junior	2586	APTO
3770006734	Victor De Lavor Nogueira	2587	APTO
3770008986	Wendesson De Castro Sombra	2588	APTO
3770086943	Evaneudo De Oliveira Gomes Junior	2589	APTO
3770076147	Esioberto Marinho Santos De Sá	2590	APTO
3770126816	Rodrigo Da Silva Ribeiro	2591	APTO
3770082857	José Diego Sousa Teixeira	2592	APTO
3770081242	Danilo Albuquerque Alexandre	2593	APTO
3770067909	Marcos Leandro Martins Vaz	2594	APTO
3770050743	Jose Naildo De Sousa Junior	2595	APTO
3770032034	Nathanael Albuquerque Carvalho	2596	APTO
3770064606	Joerlan Monteiro De Melo	2597	APTO
3770110023	Igor Talisson De Lima Santiago	2598	APTO
3770035637	Riedel Santana Borges	2599	APTO
3770095751	Lucas Marinho Vaz	2600	APTO
3770030271	Gerônimo Lemos Da Silva	2601	APTO
3770028487	Robério Jesus De Andrade	2602	APTO
3770030122	Jose Harlen Alves De Lima	2603	APTO
3770012049	Antonio Augusto Moreira	2604	APTO
3770027879	Odelânio Da Silva Oliveira	2605	APTO
3770088457	Edimário Viana Da Silva	2606	APTO
3770106625	Francisco Diego Da Silva Almeida	2608	APTO
3770001766	Israel Delmiro Deodato	2610	APTO
3770067722	Amarildo Da Cruz Lima	2611	APTO
3770005189	Leonardo Ludovino De Lima	2612	APTO
3770075240	Gealdo Lisandro De Andrade Lima	2614	APTO
3770045016	Gabriel Fernandes Mauricio	2615	APTO
3770012312	Joao Costa De Oliveira Filho	2616	APTO
3770035016	Marcos Alexandre Medeiros	2617	APTO
3770035997	Francisco De Assis Castro Martins Filho	2618	APTO
3770044787	Gilvan De Souza Nascimento	2619	APTO
3770064294	Gleyson Anderson Oliveira Pereira	2620	APTO
3770014919	Rafael Da Cunha Barros	2621	APTO
3770028123	Johnson Oliveira Melo	2624	APTO
3770044853	Kayron Christian Lopes Mendonça	2626	APTO
3770108430	João Welson Rocha Do Amaral	2627	APTO
3770089059	Wellington Dos Santos Medeiros Junior	2628	APTO
3770086495	Isac Adriano De Souza	2629	APTO
3770122603	Mário De Menezes Moreira Júnior	2630	APTO
3770021820	David Santiago Holanda	2631	APTO
3770112795	Antonio Ornilson Da Silva Machado	2632	APTO
3770003932	Bruno Lima Castro	2633	AUSENTE
3770052925	Ricardo Souza Dos Santos	2634	APTO
3770024206	Carlos Hathyla Amaro De Araujo	2635	APTO
3770007645	Sebastião Coelho Da Silva Neto	2636	APTO
3770002355	Jailton Jorge Alves	2638	APTO
3770005338	Fernando Sales Rodrigues	2639	APTO
3770011917	Renato Douglas Da Silva	2641	APTO
3770004705	Welber Lourenço Borges	2642	APTO
3770045733	Glauber Batista Ferreira	2643	APTO
3770030126	Felipe Teodoro Albuquerque De Sousa	2644	APTO
3770029406	Rodrigo Veras De Sousa Teixeira	2645	APTO
3770058857	Jose Da Silva Braga	2646	APTO
3770015052	Francisco Gabriel Carvalho Rocha	2647	APTO
3770012218	Emanuel Da Silva Teixeira	2648	APTO
3770038387	Daniel Guedes Maciel	2649	APTO
3770024943	David Gomes De Almeida	2650	APTO
3770013881	Francisco Alessandro Queiroz Bandeira	2651	APTO
3770101100	Werbett Passos Da Silva	2652	APTO
3770006464	Daniel Mourão Sabóia	2653	APTO
3770022116	Emerson De Oliveira Alves	2654	APTO
3770046500	Pedro Jose Sousa Freire	2655	APTO
3770075168	Francisco Werison Ferreira Lopes	2656	APTO
3770048748	Marcos Henrique Almeida Rodrigues	2657	APTO
3770015409	Carlos Henrique De Oliveira	2658	APTO
3770074585	Antonio Carlos Holanda De Sousa Junior	2659	APTO
3770014762	Weverton Cesar Nunes Da Silva	2660	APTO
3770096556	Dário De Souza Farias Júnior	2661	APTO
3770039595	Thiago Jefferson Almeida E Silva	2662	APTO
3770004592	Caio Cezar Pereira Batista	2663	APTO
3770026053	Jairo Silva Moura	2664	APTO
3770067746	Alan Thales Oliveira Silva	2666	APTO
3770007618	Thales Fernandes De Souza	2667	APTO
3770047875	Antonio Rosiel De Vasconcelos Souza	2668	APTO
3770088057	Kleber Gomes Vieira	2669	APTO
3770014056	Francisco Sérgio Barbosa Medeiros Filho	2670	APTO
3770017195	Francisco Jose Aquino Meireles Pereira	2671	APTO
3770024424	Antonio Marcos Rodrigues Costa	2672	APTO



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770011195	Luiz Paulo De Oliveira Tavares	2673	APTO
3770102883	Rodrigo De Morais Melo	2674	APTO
3770108034	Jorge Andre Barbosa Domingos	2675	APTO
3770035649	Thercio Silva Santos	2676	APTO
3770133943	João Gleyson Da Costa Silva	2677	APTO
3770016537	Inácio Pereira Araujo	2678	APTO
3770042687	Alef Xavier De Lima	2680	APTO
3770017024	Diego Duarte Furtado	2681	APTO
3770013186	Igor Da Rocha Magalhães	2682	APTO
3770060460	Tiago Teixeira Soares Brito	2683	APTO
3770024647	Tiago Do Nascimento Sousa	2684	APTO
3770050226	Eurikes De Oliveira Santos	2685	APTO
3770109761	Paulo Fernando Dos Santos Neto	2686	APTO
3770080767	Italo Bruno Cavalcante De Sousa	2687	APTO
3770024153	Lucas Cristiano Da Costa Batista	2688	APTO
3770042943	Silvio Pinheiro Calou Junior	2689	APTO
3770072627	Francisco José Maciel Da Costa Júnior	2690	APTO
3770114440	Rafael Ferreira Vieira	2691	APTO
3770088222	Thiago Verissimo Sobrinho	2692	APTO
3770088224	Giovanni Pio Viana	2693	APTO
3770059446	Evilardo Santos De Lima	2694	APTO
3770037295	Márcio Pietro Moreira Pessoa Teixeira E Silva	2695	APTO
3770012689	Jackson De Oliveira Ferreira	2696	APTO
3770127299	Jose Antonio De Aquino Junior	2697	APTO
3770107986	José Waldeylo De Lisboa Silva	2698	APTO
3770111498	Janderson Ferreira Xavier	2699	APTO
3770086407	Josue Taina Santos Silva	2700	APTO
3770079040	Isaac Gomes	2701	APTO
3770046647	Cícero Neilson Souza Pereira	2703	APTO
3770032953	Jonas Tadeu Cardoso De Sousa	2704	APTO
3770015703	Pedro Victor Calixto Moreira	2705	APTO
3770114958	Lucelio Gudembergue Gonçalves Soares	2706	APTO
3770010620	Najiv Cardoso Da Silva	2707	APTO
3770008791	Juan Ricardo Bastos De Freitas	2708	APTO
3770003643	Werk José Martins Da Cruz	2709	APTO
3770018812	Netonias Marques Vidal	2710	APTO
3770021250	Weslley Ferreira Alencar	2711	APTO
3770047112	Raul Ferreira Da Silva	2712	APTO
3770027742	Tony Basílio Mesquita De Castro	2713	APTO
3770078973	Janilton Barbosa Neves	2714	APTO
3770006788	Raphael Arcanjo Bandeira Girão	2715	APTO
3770067732	Gustavo Chá Coutinho	2717	APTO
3770060344	Raimundo Nonato Souza Da Silva Junior	2718	APTO
3770132305	Iranildo Medeiros Andrade	2719	APTO
3770118145	Antonio Elvis Nobre De Sousa	2720	APTO
3770105599	Carlos Eduardo Melo Gomes De Castro	2721	APTO
3770020316	Eliano Mota De Oliveira	2723	APTO
3770066742	Patrick Tamberg Dos Santos	2724	APTO
3770073672	Mauricio Carlos De Souza Filho	2725	APTO
3770063276	Bruno Enrique Lopes Nascimento Da Silva	2726	APTO
3770004802	Jose Francisco De Sousa Oliveira	2727	APTO
3770010480	Aerton Martins Da Silva	2729	APTO
3770007674	Ronaldo Dias Da Silva	2730	APTO
3770006711	Francisco Eriberto De Oliveira Sousa	2731	APTO
3770006926	Genio Afonso Do Nascimento Sousa	2732	APTO
3770047906	Marcos Aurélio Damasceno De Araújo	2733	APTO
3770004708	Willamys Rochiman Gouveia De Andrade	2734	APTO
3770038876	Jadson Andrade Matos	2735	APTO
3770097400	Rafael Saraiva Lacerda Leite	2736	INAPTO
3770091678	Jaques Planc Brito Batista Filho	2737	APTO
3770074562	Flavio Oliveira Dos Santos	2738	APTO
3770111469	Jefferson Aclys Nogueira Ferreira	2739	APTO
3770131932	José Luciano Andrade Da Silva	2740	APTO
3770026191	Gustavo Henrique De Sousa Freitas	2741	APTO
3770085207	Thelio Mendes Brasileiro	2742	APTO
3770009332	Mateus Peterson De Freitas Lima	2743	APTO
3770015001	Diego Lima De Farias	2745	APTO
3770043901	Josean Costa De Mesquita	2746	INAPTO
3770105523	Marcos Antonio Araujo Lopes	2747	APTO
3770015564	Ismael Martins Dos Santos	2749	APTO
3770014721	Thiago Henrique Silva De Oliveira	2750	INAPTO
3770005180	Davi Farias Cavalcanti De Lima	2752	APTO
3770000023	Francisco Walyson Da Silva Menezes	2753	APTO
3770066658	Francisco Wellindson Augustinho Lima	2754	APTO
3770028599	Bento Roger Borges De Araujo	2755	APTO
3770123594	Wellyngton Robson De Medeiros	2756	APTO
3770096089	Daniilo Moreno Guerra	2758	APTO
3770102815	Habraao Krithian Lima Aguiar	2759	APTO
3770016615	Robson Lisboa Da Silva	2760	APTO
3770071147	Robson De Oliveira Souza	2761	APTO
3770028812	André Oliveira De Medeiros	2762	APTO
3770047490	Samuel Lopes Ribeiro	2763	APTO
3770081681	Jonny Cleyson Alves Da Silva	2764	APTO
3770109053	José Albuquerque Pontes Segundo	2765	APTO
3770001914	Rogério Da Silva Santos	2767	APTO



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770084979	William Roger Lima Rodrigues	2768	APTO
3770121114	Harthely Guttierry Alves De Oliveira	2769	APTO
3770058564	Raphael Vasconcelos Paulino	2770	AUSENTE
3770046538	Paulo Ricardo De Carvalho	2772	APTO
3770043393	Lucas David Alves De Assis	2773	APTO
3770033977	Jose Vandegleison Silva Souza	2774	INAPTO
3770041036	Tallison Eduardo De Carvalho Lopes	2775	APTO
3770006623	David Willian Souza Cardoso De Oliveira	2776	APTO
3770003488	Albergio Fabrício Da Silva	2777	APTO
3770084828	Wesley Monteiro De Aquino	2778	APTO
3770001152	Ronaldo Mesquita De Sousa Filho	2780	APTO
3770035726	Jorge Felix De Souza Neto	2781	APTO
3770015687	Jose Rubens Goncalves Dos Santos	2782	APTO
3770008890	Rosemberg Mendes De Oliveira	2783	APTO
3770067027	Bruno Trigueiro Lopes	2784	APTO
3770031533	Helena De Oliveira Capistrano	2785	APTO
3770079792	Lucas De Sousa Vanderley	2786	APTO
3770022631	Francisco Anderson De Abreu Silva	2787	APTO
3770052823	Carlos Eduardo Carvalho Do Nascimento	2788	APTO
3770111918	Pedro Henrique Mendes De Lima	2789	APTO
3770119132	Francisco Wellington Oliveira Silva	2790	APTO
3770013490	Vagner Bezerra Avila	2791	APTO
3770059279	David Batista Da Silva	2792	APTO
3770011782	André Amorim De Oliveira	2793	APTO
3770057024	Tulio Henrique De Freitas Estrela	2794	APTO
3770105251	Geovani Lopes Gomes De Sá	2795	APTO
3770044450	Antonio Erick De Alencar Araujo	2796	APTO
3770085535	Cristovão Alvares Dos Prazeres	2797	APTO
3770021437	Vicente De Paulo Moreira De Oliveira	2798	APTO
3770084057	Eriel Da Silva Santos	2799	APTO
3770004738	Felipe Saraiva Dos Santos	2800	APTO
3770108908	Marcos Victor De Melo Pereira	2801	APTO
3770024834	Idean Barbosa Chaves	2802	APTO
3770009714	Ramon Diego Severiano Lima	2804	APTO
3770006999	Lucas Beserra Farias (Sub judge)	2978	APTO
3770035329	Gustavo De Oliveira Soares (Sub judge)	3079	AUSENTE

1.1.2 FEMININO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770047542	Natália Holanda Ponte	75	APTO
3770074270	Jessica Costa De Sousa	76	APTO
3770034460	Jéssica Jovelina Costa Pires	77	APTO
3770106422	Thais Amaral Camara	78	APTO
3770116049	Ana Jéssika Da Silva Bezerra	79	APTO
3770086061	Ana Priscilla Dos Santos Martins	80	APTO
3770007044	Andressa Dos Santos Rocha	81	APTO
3770033432	Talyta Mara Fernandes Vieira	82	APTO
3770000061	Adjalyne Nogueira Lima	83	APTO
3770044427	Maria Daniele Marques Brandão	84	APTO
3770081813	Jéssica Almeida Bonfim	85	APTO
3770089525	Amanda Ferreira	86	APTO
3770045878	Sheiliane De Sousa Rodrigues	87	APTO
3770078316	Marilia Sales De Oliveira	88	APTO
3770086314	Jerlene Aguiar Pinho	89	APTO
3770087528	Anny Karoline Fernandes Pinheiro	90	APTO
3770097126	Brenda Cristine Lima De Oliveira	91	APTO
3770012024	Ingrid Dantas De Oliveira	93	APTO
3770003867	Thamiris Sousa Dantas Sales	94	APTO
3770040714	Yanca Rodrigues Holanda	95	APTO
3770116530	Ana Paula Do Amaral Ricardo	96	APTO
3770036656	Barbara Melyssa Barroso Martins Sales	97	APTO
3770085731	Ingrid de Souza de Oliveira	98	APTO
3770085813	Luana Sousa Vidal	99	APTO
3770083588	Gisele Teixeira De Abreu	100	AUSENTE
3770061374	Amalia Diógenes Góis	101	APTO
3770041224	Deborah Sampaio Freire	102	APTO
3770013833	Sandra Ferreira De Lima Rocha	104	APTO
3770006870	Sara Valeska De Oliveira Barreto	105	APTO
3770097640	Ana Nágila Almeida Barroso Veras	106	APTO
3770026788	Adriane Viana De Melo	107	APTO
3770107292	Rayanne Nazaro De Oliveira	108	APTO
3770031598	Rafaella Solon De Brito	109	APTO
3770103362	Talita Rocha Pereira	110	APTO
3770038068	Mírla Ribeiro Barroso	112	APTO
3770129728	Antonia Micaela Do Nascimento Almeida	113	APTO
3770002902	Sarah Borges Gadelha	114	APTO
3770032684	Jessica Limeira Ramos	115	APTO
3770084602	Milena Ferro De Vasconcelos Sá	116	APTO
3770109636	Belanny Vandressa Da Silva Confessor	117	APTO
3770076778	Jordanna Pinheiro Ferreira	118	APTO
3770037080	Thais Silva Holanda	119	APTO
3770115046	Juliana Araujo Pinto Alves	120	APTO
3770030789	Dora Karoline Moreira Cajazeiras	122	APTO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELLECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770053670	Alana Da Cunha Sá	123	APTO
3770022596	Larah Candida De Andrade Silva	124	APTO
3770079781	Jescileide Souza Barros	125	APTO
3770011941	Vanesca Dias Sampaio	126	APTO
3770006319	Erondina Maria De Sousa Silva	128	APTO
3770097802	Thais Rodrigues Silva	129	APTO
3770149334	Eliene Da Silva Máximo	130	APTO
3770032308	Andreza Vitoria Rakoff Escossio	131	APTO
3770026830	Denise Da Silva Alexandre	132	APTO
3770003740	Julianna Dantas Alencar Reis	133	APTO
3770067422	Thaysa Marjorie Canario Xavier	134	APTO
3770027859	Clarice Pontes Da Silva	135	APTO
3770030899	Alana Larissa Alves Pessoa	136	APTO
3770099984	Maria Jayne Matos Da Silva	137	APTO
3770101710	Kamyla Rodrigues Bezerra De Oliveira	138	APTO
3770002357	Maria Amelia Malveira Moura	139	APTO
3770002179	Gabriella Alves Da Silva	140	APTO
3770001071	Alini Daiany De Sousa Ferreira	141	APTO
3770026131	Vitória Cristina Da Rocha Rodrigues	142	INAPTO
3770023422	Fernanda De Oliveira Lima	143	APTO
3770017754	Ingryd Nascimento De Moraes	144	APTO
3770046911	Alessandra Façanha Pereira	145	APTO
3770044890	Larissa Scarlet Costa Araujo	146	APTO
3770102227	Ana Angelica Alves Mota	147	APTO
3770070888	Jaynara Cardoso De Lima	148	AUSENTE

2 DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE DOS CANDIDATOS ORIUNDOS DE OUTROS CERTAMES, COM RESERVA DE VAGA

2.1 Resultado PRELIMINAR da Avaliação de Capacidade Física – 1ª Oportunidade do candidato oriundo de outro certame, com reserva de vaga, na seguinte ordem: sexo, inscrição, candidato, certame e observação:

2.1.1 MASCULINO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CERTAME	OBSERVAÇÃO
10454	Jairo de Almeida Vasconcelos	CFP-PM/1998	Realizar teste de barra fixa na 2ª Oportunidade da Avaliação de Capacidade Física (Ação Judicial nº 38578342.2000.8.06.0001).

3 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1 O candidato poderá consultar individualmente o resultado de cada teste, através do link Boletim de Resultado da Avaliação de Capacidade Física – 1ª Oportunidade, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;

3.1.1 Caso não concorde com as razões de ter sido considerado(a) inapto(a) na avaliação de capacidade física, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado provisório no período das 0h do dia 02 de outubro de 2017 às 23h59min do dia 03 de outubro de 2017 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2 Persistindo a inaptidão do(a) candidato(a), após o julgamento do seu recurso, será automaticamente convocado para submeter-se à 2ª oportunidade.

3.2.1 O candidato que não compareceu à realização da avaliação de capacidade física na 1ª oportunidade, ou que foi considerado INAPTO, será automaticamente convocado para submeter-se à 2ª oportunidade.

3.3 Persistindo a INAPTIDÃO, ou caso o candidato não compareça à 2ª oportunidade, o mesmo será eliminado do concurso.

3.4 O candidato que participou da 1ª oportunidade e não atingiu o perfil mínimo, em um determinado teste, após transcorridas as tentativas disponíveis, será automaticamente convocado para a 2ª oportunidade para ser submetido ao teste no qual foi considerado inapto. Quando da realização da 2ª oportunidade, o candidato realizará apenas os testes em que foi considerado inapto na 1ª oportunidade.

3.5 O Instituto AOCF não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do(a) candidato(a), que impossibilitem a interposição de recurso contra o resultado da avaliação de capacidade física – 1ª oportunidade.

3.5.1 O(a) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente e/ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.5.2 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

3.5.3 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital de Concurso Público nº 01/2016 – PMCE, de 11/07/2016, publicado no DOE/CE nº. 130, de 12/07/2016 (Edital de Abertura) e suas alterações, ou com este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Edital de resultado definitivo, pós-recurso, da Avaliação de Capacidade Física – 1ª Oportunidade – e a Convocação para a Avaliação de Capacidade Física – 2ª oportunidade, será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.institutoaocp.org.br>, na data provável de 09 de outubro de 2017.

4.2 A data provável de realização da 2ª Oportunidade da Avaliação de Capacidade Física será 15 de outubro de 2017 (domingo).

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº35/2017 – PMCE, de 09 de outubro de 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE)

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS), por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (AESP), e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), no uso de suas atribuições legais, tornam público o Edital de Resultado Pós-recursos da Avaliação de Capacidade Física – 1ª Oportunidade, de caráter eliminatório, e a convocação para a Avaliação de Capacidade Física – 2ª Oportunidade, de caráter eliminatório, referente à 2ª Turma do Concurso Público para ingresso no Cargo de Soldado PM da Carreira de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Ceará (PMCE), regido pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2016 – PMCE, de 11/07/2016, publicado no DOE/CE nº. 130, de 12/07/2016 (Edital de Abertura) e suas alterações, obedecendo-se a ordem listada nos itens 1 e 2 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 34/2017 – PMCE, de 29 de setembro de 2017.

1 DO RESULTADO DEFINITIVO, PÓS-RECURSO, DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE, REFERENTE À 2ª TURMA

1.1 Após análise dos recursos impetrados contra o resultado PRELIMINAR da Avaliação de Capacidade Física – 1ª Oportunidade, fica MANTIDO o resultado divulgado através do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 34/2017 – PMCE, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, de caráter eliminatório, referente à 2ª Turma.

1.2 O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso interposto contra o resultado preliminar da Avaliação de Capacidade Física – 1ª



Oportunidade, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, através do link “Consultar resposta do recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Capacidade Física – 1ª Oportunidade”.

1.2.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis pelo prazo de 10 (dez) dias, a conta da data de publicação deste Edital no DOE/CE.

2 DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 2ª OPORTUNIDADE, REFERENTE À 2ª TURMA

2.1 A avaliação de capacidade física, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do profissional da segurança pública.

2.2 O candidato será considerado APTO ou INAPTO na avaliação de capacidade física, sendo eliminado do certame o candidato considerado INAPTO em um dos testes, conforme critérios das Tabelas 14.2, 14.3 e 14.4 do Edital de Concurso Público nº. 01/2016 – PMCE.

2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de:

a) documento oficial de identificação com foto (original);

b) roupa apropriada para prática de atividades físicas;

c) atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes. O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, e deverá ser preenchido conforme modelo do Anexo II do Edital de Concurso Público nº. 01/2016 – PMCE.

2.3.1 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a avaliação de capacidade física ou a realizar exercícios físicos.

2.3.2 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a avaliação de capacidade física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

2.3.3 Conforme subitem 4.1.17 do Edital de Concurso Público nº. 01/2016 – PMCE, candidato, se do sexo feminino, não poderá estar grávida por ocasião da realização do Curso de Formação Profissional, e conseqüentemente, da avaliação de capacidade física, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios exigidos, conforme prevê o Estatuto das Militares Estaduais do Ceará (art. 10, inciso XI, da Lei nº. 13.729, de 11 de janeiro de 2006).

2.3.4 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da avaliação de capacidade física e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.

2.4 Persistindo a inaptidão do(a) candidato(a), após o julgamento do seu recurso, será automaticamente convocado para submeter-se à 2ª oportunidade.

2.4.1 O candidato que não compareceu à realização da avaliação de capacidade física na 1ª oportunidade, ou que foi considerado INAPTO, será automaticamente convocado para submeter-se à 2ª oportunidade.

2.4.2 Persistindo a INAPTIDÃO, ou caso o candidato não compareça à 2ª oportunidade, o mesmo será eliminado do concurso.

2.5 A avaliação de capacidade física realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

2.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

2.7 Será considerado APTO na avaliação de capacidade física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes.

2.8 Os testes previstos para a avaliação de capacidade física serão realizados em até duas tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa, para cada oportunidade. Caso o candidato não alcance, na primeira tentativa, os índices mínimos constantes nas Tabelas 14.2, 14.3 e 14.4 do Edital de Concurso Público nº. 01/2016 – PMCE, para o sexo masculino, e nas Tabelas 14.2, 14.3 e 14.4 do Edital de Concurso Público nº. 01/2016 – PMCE para o sexo feminino, poderá realizar uma segunda tentativa.

2.8.1 O candidato que participou da 1ª oportunidade e não atingiu o perfil mínimo, em um determinado teste, após transcorridas as tentativas disponíveis, será automaticamente convocado para a 2ª oportunidade para ser submetido ao teste no qual foi considerado inapto. Quando da realização da 2ª oportunidade, o candidato realizará apenas os testes em que foi considerado inapto na 1ª oportunidade.

2.9 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por componente da banca examinadora.

2.10 Nenhum candidato merecerá tratamento diferenciado em razão de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (alterações patológicas, estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) ou de outras situações ocorridas antes da avaliação ou durante a realização de qualquer das provas da referida avaliação que o impossibilite de se submeter ou que diminuam sua capacidade física ou orgânica.

2.11 Para mais detalhes sobre a 2ª OPORTUNIDADE DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº01/2016 – PMCE, de 11 de julho de 2016, publicado no DOE/CE Nº130, de 12 de julho de 2016, principalmente as disposições do item 13. AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA, e os comunicados referentes ao concurso, disponíveis nos endereços eletrônicos www.institutoaocp.org.br e/ou www.aesp.ce.gov.br.

3. DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 2ª OPORTUNIDADE, REFERENTE À 2ª TURMA

3.1 Convocação dos candidatos para a 2ª oportunidade da Avaliação de Capacidade Física, de caráter eliminatório, referente à 2ª Turma, conforme segue: LOCAL: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE – AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº. 1251 – MONDUBIM – FORTALEZA/CE – CEP: 60.761-505.

RECEPÇÃO DOS CANDIDATOS: QUADRA DE ESPORTES COBERTA.

DATA DE REALIZAÇÃO: 15 DE OUTUBRO DE 2017 (DOMINGO).

3.1.1 MASCULINO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELLECTUAL	DIA	HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA
3770003741	Thiago Bezerra Guedes	1415	15/10/17	16h00min (Horário Local)
3770028706	Wesley Henrique Do Nascimento Vieira	1470	15/10/17	16h00min (Horário Local)
3770017348	Saulo Veras Uchoa De Carvalho	1500	15/10/17	16h00min (Horário Local)
3770126993	Israel Wilson Nobre Barreto	1552	15/10/17	16h00min (Horário Local)
3770035544	André Luis De Lima	1567	15/10/17	16h00min (Horário Local)
3770069708	Cleudys Ferreira Cavalcante	1623	15/10/17	16h00min (Horário Local)
3770024113	Francisco Venicio Da Silva Benevides	1651	15/10/17	16h00min (Horário Local)
3770040476	Bruno Dos Santos Viana	1655	15/10/17	16h00min (Horário Local)
3770008572	Expedito Cristian Reis Albuquerque	1669	15/10/17	16h00min (Horário Local)
3770149481	Jean Carlos Ferreira Silva	1670	15/10/17	16h00min (Horário Local)
3770006365	Benedito Michael De Sousa Mesquita	1681	15/10/17	16h00min (Horário Local)
3770048455	Evandro Araujo De Sousa Junior	1822	15/10/17	16h00min (Horário Local)
3770036020	José Davi Cordeiro De Lima	1840	15/10/17	16h00min (Horário Local)
3770053055	Antonio Vantuir Souza Julião	1877	15/10/17	16h00min (Horário Local)
3770028780	Luiz Renato Da Silva Nunes	1960	15/10/17	16h00min (Horário Local)
3770001341	Francisco Bruno Sousa Silva	1967	15/10/17	16h00min (Horário Local)
3770106183	Caio Cicero Maciel Guimarães	1989	15/10/17	16h00min (Horário Local)
3770026043	Pedro Hercules Lopes Oliveira	2008	15/10/17	16h00min (Horário Local)
3770020983	Icaro Lima Ferreira	2096	15/10/17	16h00min (Horário Local)
3770059863	Jose Elano Sousa Silva	2115	15/10/17	16h00min (Horário Local)
3770038808	Gilson Cristiano Nogueira Da Silva	2151	15/10/17	16h00min (Horário Local)
3770133287	Calebe De Oliveira Ferreira	2233	15/10/17	16h00min (Horário Local)
3770042447	Jonatas Santos Almeida	2254	15/10/17	16h00min (Horário Local)
3770114320	Guilherme Jazzon De Pinho Ferreira	2266	15/10/17	16h00min (Horário Local)
3770070706	Hamilkar Nogueira Da Silva	2281	15/10/17	16h00min (Horário Local)
3770088788	Rafael Silva Fialho	2334	15/10/17	16h00min (Horário Local)



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELECTUAL	DIA	HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA
3770022275	Benjanildo Da Silva Lucio	2343	15/10/17	16h00min (Horário Local)
3770109352	Thiago Da Cunha Sousa	2385	15/10/17	16h00min (Horário Local)
3770125973	Eginaldo Barbosa De Oliveira	2442	15/10/17	16h00min (Horário Local)
3770010748	Rafael De Souza E Silva	2523	15/10/17	16h00min (Horário Local)
3770045306	João Felipe Sousa Silva	2534	15/10/17	16h00min (Horário Local)
3770140340	Denis Mariano Rodrigues Costa	2565	15/10/17	16h00min (Horário Local)
3770003932	Bruno Lima Castro	2633	15/10/17	16h00min (Horário Local)
3770097400	Rafael Saraiva Lacerda Leite	2736	15/10/17	16h00min (Horário Local)
3770043901	Josean Costa De Mesquita	2746	15/10/17	16h00min (Horário Local)
3770014721	Thiago Henrique Silva De Oliveira	2750	15/10/17	16h00min (Horário Local)
3770058564	Raphael Vasconcelos Paulino	2770	15/10/17	16h00min (Horário Local)
3770033977	Jose Vandegleison Silva Souza	2774	15/10/17	16h00min (Horário Local)
3770035329	Gustavo De Oliveira Soares (Sub judge)	3079	15/10/17	16h00min (Horário Local)

3.1.2 FEMININO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELECTUAL	DIA	HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA
3770026131	Vitória Cristina Da Rocha Rodrigues	142	15/10/17	16h00min (Horário Local)

4 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 2ª OPORTUNIDADE PARA CANDIDATO ORIUNDO DE OUTRO CERTAME, COM RESERVA DE VAGA

4.1 Convocação para a 2ª oportunidade da Avaliação de Capacidade Física de candidato oriundo de outro certame, com reserva de vaga, na seguinte ordem: local, sexo, inscrição, candidato, certame, dia, horário e observação, conforme segue:

LOCAL: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE – AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº. 1251 – MONDUBIM – FORTALEZA/CE – CEP: 60.761-505.

RECEPÇÃO DOS CANDIDATOS: QUADRA DE ESPORTES COBERTA.

DATA DE REALIZAÇÃO: 15 DE OUTUBRO DE 2017 (DOMINGO).

4.1.1 MASCULINO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CERTAME	DIA	HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA	OBSERVAÇÃO
10454	Jairo de Almeida Vasconcelos	CFP-PM/1998	15/10/17	16h00min (Horário Local)	Realizar teste de barra fixa na 2ª Oportunidade da Avaliação de Capacidade Física (Ação Judicial nº 38578342.2000.8.06.0001).

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Edital de Resultado Preliminar da Avaliação de Capacidade Física – 2ª oportunidade, será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.institutoaocp.org.br>, na data provável de 18 de outubro de 2017.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**** * * * * *

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº60/2017

CEDENTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, com Sede, Av. Bezerra de Menezes 581 - Bairro São Gerardo, em Fortaleza/Ce, com CNPJ nº 01.869.566/0001-17. CESSIONÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Av. Aguanambi 2480 – Bairro de Fátima, em Fortaleza/Ce, com CNPJ nº 01.790.944/0001-72. OBJETO: A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL transfere à POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, na data de assinatura deste termo, 01 (um) veículo S10 4X4, padrão PMCE PATRULHEIRO, com fabri. Mod. 2014/2014, tombo nº 102264, chassi de nº 9BG148DK0EC437113, placa de nº PMJ 6510 E PREFIXO Nº 14014, com destino à 1ª CIA/3º BPM-TEJUÇOCA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo respeita todas as legislações pertinentes que se referem aos contratos administrativos, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores modificações. VIGÊNCIA: O presente Termo de Transferência de Bens Patrimoniais terá vigência a partir da data de publicação. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente Termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. DATA: 25 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Adriano de Assis Sales - Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e Vandervaldo de Carvalho Moura - Secretário Executivo da PMCE. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de outubro de 2017.
Alyne Arruda de Alencar Coimbra
ASJUR

**** * * * * *

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº2017.0001 DA SSPDS

Considerando o resultado final que chegou a D. Comissão Especial de Licitação divulgado na Ata de Reunião da Comissão de Licitação para divulgação do resultado da Fase de Julgamentos das Propostas, datada de 27 de setembro de 2017, Item 1 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À REALIZAÇÃO DAS OBRAS DESTINADAS A REFORMA DO PREDIO DO BPCOM PARA FUNCIONAMENTO DA NOVA COTIC, Vencedora: CONCRETIZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; Valor da Licitação: R\$: 293.969,51 (duzentos e noventa e três mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), com o respectivo resultado publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 29/09/2017, bem como os procedimentos desenvolvidos por aquele colegiado no atual processo licitatório, conforme relato das atas das reuniões, documentos estes que integram os autos processuais, o Secretário Executivo da SSPDS, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do Art. 43 da Lei Federal Nº 8.666/93, combinado com o inciso IV do Art. 83-A de Lei nº 14.869 de 25/01/2011, HOMOLOGA os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação do Estado do Ceará no atual processo licitatório, para que produzam os efeitos legais em sua plenitude. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, em Fortaleza-CE, 18 de outubro de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea "a" da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) DAVIR RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, matrícula 404731-14, lotado(a) no(a) SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO - DELEGACIA MUNICIPAL DE TAUÁ, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Chefe da Seção de Investigação e Operação, símbolo DAS-8 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 31 de Agosto de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de outubro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**** * * * * *



O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) JOSE WILTON FREITAS LIMA, matrícula 012184-17, lotado(a) no(a) DELEGACIA DO 18º DISTRITO POLICIAL - DELEGACIAS DOS DISTRITOS POLICIAIS - ESTRUTURA PADRÃO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Delegado Titular da Delegacia do 18º Distrito Policial, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 10 de Outubro de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de setembro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETARIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº 30.841 de 07 de Março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2012, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) JULIANA AMARAL DELA COLETA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO SUBSTITUTO DA DELEGACIA DE COMBATE À EXPLORAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, símbolo DAS-4 lotado(a) no(a) DELEGACIA DE COMBATE À EXPLORAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- DELEGACIAS ESPECIALIZADAS - ESTRUTURA PADRÃO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 29 de Agosto de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de outubro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETARIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº 30.841 de 07 de Março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2012, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) JOSE WILTON FREITAS LIMA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO SUBSTITUTO DA DELEGACIA DO 10º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-4 lotado(a) no(a) DELEGACIA DO 10º DISTRITO POLICIAL- DELEGACIAS DOS DISTRITOS POLICIAIS - ESTRUTURA PADRÃO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 22 de Dezembro de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de setembro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETARIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº 30.841 de 07 de Março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2012, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) FELIPE PORTO SEGUNDO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 18º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) DELEGACIA DO 18º DISTRITO POLICIAL- DELEGACIAS DOS DISTRITOS POLICIAIS - ESTRUTURA PADRÃO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 10 de Outubro de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de setembro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETARIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº 30.841 de 07 de Março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2012, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) ANTONIO WILSON DE SOUSA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO, símbolo DAS-8 lotado(a) no(a) SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO- DELEGACIA MUNICIPAL DE TAUÁ, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 31 de Agosto de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de outubro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETARIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 145525996, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, MAURICIO DA SILVA COSTA, matrícula funcional nº 09169318, CPF nº 30313589372, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 25/08/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	9,02
Gratificação Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.026,91
TOTAL	3.604,24

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 124538479, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, a, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, o militar ativo da Polícia Militar, FRANCISCO HÉLIO BATISTA DANTAS, matrícula funcional nº 02734516, CPF nº 18950701391, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 13/12/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	161,68
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	16,17
Gratificação Militar – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	1.169,62
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	970,10
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	920,18
TOTAL	3.237,75

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figuerêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 134546741, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, MARCOS ANTONIO DE SOUSA LOURENCO, matrícula funcional nº 09157417, CPF nº 28346297300, na atual graduação de 1º SARGENTO PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 20/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,07
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
TOTAL	3.418,41

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 144671492, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, matrícula funcional nº 01084211, CPF nº 31623956315, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 21/07/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	9,02
Gratificação Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.026,91
TOTAL	3.604,24

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 142658111, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, FRANCISCO DE JESUS CASTRO, matrícula funcional nº 09793011, CPF nº 70005290759, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 24/04/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,06
Gratificação Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.026,91
TOTAL	3.622,28

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 135393418, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso I, alínea c.2, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, JOSE EDMILSON COSTA SANTOS, matrícula funcional nº 02660016, CPF nº 20840519320, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 12/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,07
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
TOTAL	3.418,41

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, os 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figuerêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 163700923, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, JOÃO JOSÉ VIANA DA SILVA, matrícula funcional nº 08330719, CPF nº 29500885387, no atual posto de CORONEL, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 03/06/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	384,06
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	38,41
Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	4.730,10
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	4.666,41
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.093,15
TOTAL	10.912,13

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figuerêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 137301340, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, JERONIMO NORJOSA CARVALHO, matrícula funcional nº 0293521X, CPF nº 28407547387, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 04/11/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,07
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
TOTAL	3.418,41

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 135198992, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso I, alínea c.2, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, JOÃO RAMOS FREIRE, matrícula funcional nº 0269851X, CPF nº 11740426304, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 13/04/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,07
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
TOTAL	3.418,41

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, os 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 134856490, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, JOAMILTON LOPES DA SILVA, matrícula funcional nº 01443119, CPF nº 24459100304, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 23/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,07
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
TOTAL	3.418,41

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 146591569, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, CLIDIOMAR PEREIRA CRUZ, matrícula funcional nº 09925511, CPF nº 27295540334, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 08/10/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	18,04
Gratificação Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.026,91
TOTAL	3.613,26

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 140143785, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, VICENTE DE MELO NETO, matrícula funcional nº 09798627, CPF nº 16507010391, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 09/01/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,06
Gratificação Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.026,91
TOTAL	3.622,28

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 117012335, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, NILTON AUGUSTO DE SOUSA, matrícula funcional nº 02973812, CPF nº 22845380372, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 02/12/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	151,10
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	22,67
Gratificação Militar – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	1.093,10
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	906,64
TOTAL	2.173,51

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 160633940, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, RENATO NOGUEIRA DE ARAUJO, matrícula funcional nº 08580219, CPF nº 22914285353, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 01/02/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	307,28
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	30,73
Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	2.584,00
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	2.538,65
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.093,15
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº 15.070, de 20/12/2011	3.285,62
TOTAL	9.839,43

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 13/01/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17/01/2017, que concedeu benefício o RENATO NOGUEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 085.802-1-9. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 163701431, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, JUAREZ VASCONCELOS DE LIMA, matrícula funcional nº 00498211, CPF nº 20456905391, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 03/06/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	268,88
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	13,44
Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.584,87
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.542,08
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.093,15
TOTAL	4.502,42

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figuerêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 166133604, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, a, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, o militar ativo da Polícia Militar, JOÃO MARCOS MALVEIRA DA COSTA, matrícula funcional nº 00176419, CPF nº 08819754320, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 16/09/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	211,28
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	31,69
Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.513,68
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.305,91
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.093,15
TOTAL	4.155,71

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figuerêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 163699100, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho



de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, MARCOS DE SOUSA MAGALHAES, matrícula funcional nº 0304601X, CPF nº 27798003304, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 03/06/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	307,28
Gratificação de Tempo de Serviço – Lei nº 11.167, de 07/01/1986	30,73
Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	2.584,00
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	2.538,65
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.093,15
TOTAL	6.553,81

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figuerêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 163701768, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, RAIMUNDO MONTEIRO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula funcional nº 09936114, CPF nº 31258662353, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 03/06/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	268,88
Gratificação de Tempo de Serviço – Lei nº 11.167, de 07/01/1986	26,89
Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.584,87
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.542,08
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.093,15
TOTAL	4.515,87

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figuerêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 163701573, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, JOAO WAGNER ARAUJO DA SILVA, matrícula funcional nº 11178219, CPF nº 27671305391, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 03/06/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	268,88
Gratificação de Tempo de Serviço – Lei nº 11.167, de 07/01/1986	26,89
Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.584,87
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.542,08
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.093,15
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificação – Lei nº 15.070, de 20/12/2011	403,32
TOTAL	4.919,19

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figuerêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 124539777, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, FRANCISCO JOSÉ PÉREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 01407015, CPF nº 23613335387, na atual graduação de CABO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 11/03/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	109,23
Gratificação de Tempo de Serviço – Lei nº 11.167, de 07/01/1986	10,92
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	980,04
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	797,60
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
TOTAL	2.869,32

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 148336990, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, CICERO RUFINO PEREIRA, matrícula funcional nº 05910811, CPF nº 31271740397, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 23/12/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	18,04
Gratificação Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.026,91
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº 15.070, de 20/12/2011	270,65
TOTAL	3.883,91

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figuerêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 137981627, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, JOSE MARCOS BRANDINHO ANDRADE, matrícula funcional nº 00419117, CPF nº 24358789315, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 03/12/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	25,61
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
TOTAL	3.426,95

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 150097255, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, LUCIO DA SILVA MENEZES, matrícula funcional nº 01458418, CPF nº 26633035349, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 08/01/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	192,07
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,21
Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.389,46
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.152,44
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.093,15
TOTAL	3.846,33

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figuerêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo Nº113502222, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX-OFFICIO", nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, a, da Lei Nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar Nº21, de 29/06/2000, o militar ativo da Polícia Militar, JOSE RIBAMAR DE CASTRO, matrícula funcional Nº02699710, CPF Nº17992320344, no atual posto de 1º TENENTE PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 07/07/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei Nº14.867, de 25/01/2011	226,61
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei Nº11.167, de 07/01/1986	22,66
Gratificação Militar – Lei Nº14.867, de 25/01/2011	1.400,04
Gratificação de Qualificação Policial – Lei Nº14.867, de 25/01/2011	1.365,50
TOTAL	3.014,81

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/02/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/04/2012, que concedeu benefício à JOSE RIBAMAR DE CASTRO, matrícula Nº026.997-1-0. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo Nº135884683, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I e 183, da Lei Nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar Nº021, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, FRANCISCO LOPES RODRIGUES, matrícula funcional Nº02909715, CPF Nº14452154387, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 16/11/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei Nº15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei Nº11.167, de 07/01/1986	25,61
Gratificação Militar – Lei Nº15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei Nº15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei Nº15.285, de 08/01/2013	971,53
TOTAL	3.426,95

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo Nº148325394, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I e 183, da Lei Nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar Nº021, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, RUBEMVAL BARBOSA DE ARAUJO, matrícula funcional Nº0010521X, CPF Nº28523547304, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 23/12/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei Nº15.526, de 20/01/2014	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei Nº11.167, de 07/01/1986	18,04
Gratificação Militar – Lei Nº15.526, de 20/01/2014	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial – Lei Nº15.526, de 20/01/2014	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar – Lei Nº15.526, de 20/01/2014	1.026,91
TOTAL	3.613,26

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) ADAUTO ROSA DE ALMEIDA, matrícula 136260-14, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 1ª COMPANHIA DO 6º BPM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 16 de Agosto de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de outubro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) MARCOS FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 308517-14, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 1ª COMPANHIA DO 5º BPCOM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 11 de Setembro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de outubro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) ANTONIO AUDI GONCALVES, matrícula 099339-13, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 1ª COMPANHIA DO 2º BPM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 11 de Setembro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de outubro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a)



FRANCISCO EDNALDO FERREIRA DO CARMO, matrícula 308506-10, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 1ª COMPANHIA DO 9º BPM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 18 de Setembro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de outubro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) FRANCISCO FABIO BEZERRA FREIRE, matrícula 135309-12, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 1ª COMPANHIA DO 2º BPCOM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 17 de Agosto de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de outubro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) SEGISNALDO CORDEIRO MEDEIROS, matrícula 105628-13, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 2ª COMPANHIA DO 10º BPM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 21 de Agosto de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de outubro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) JOSE WELLINGTON LIMA ALVES, matrícula 104806-12, lotado(a) no(a) CÉLULA DE SUPRIMENTO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 30 de Agosto de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de outubro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) DANIEL GUIMARAES DE OLIVEIRA, matrícula 112554-18, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 4ª COMPANHIA DO 1º BPCOM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 17 de Agosto de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de outubro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO FREITAS MORAES, matrícula 132533-15, lotado(a) no(a) CÉLULA DE MOTO-MECANIZAÇÃO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 30 de Agosto de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de outubro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) FRANCISCO RICARDO HOLANDA PINHEIRO JUNIOR, matrícula 308561-12, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 2ª COMPANHIA DO 1º BPCOM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 17 de Agosto de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de outubro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) LUIZ JANDER AGOSTINHO BERNARDO, matrícula 101132-10, lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE ANÁLISE E ESTATÍSTICA INSTITUCIONAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 01 de Agosto de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de outubro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) JEAN MAXIMO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 104762-16, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 2ª COMPANHIA DO 13º BPM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 05 de Setembro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de outubro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) JOSE WANDERLEY MAGALHAES CRUZ, matrícula 037902-15, lotado(a) no(a) CÉLULA DE MATERIAL BÉLICO, do Cargo de Direção e Assessoramento,



de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 30 de Agosto de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de outubro de 2017.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) ROMMEL ARRAYS LEITE, matrícula 308536-IX, lotado(a) no(a) NÚCLEO DO 1º ESQUADRÃO DE POLÍCIA MONTADA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 01 de Setembro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de outubro de 2017.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) JOSE IRAMAR SANTIAGO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, símbolo DAS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE MATERIAL BÉLICO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 30 de Agosto de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de outubro de 2017.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) LUIZ JANDER AGOSTINHO BERNARDO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE ANÁLISE E ESTATÍSTICA INSTITUCIONAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 01 de Agosto de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de outubro de 2017.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) JUAREZ DE SOUSA, para exercer o cargo de Direção e

Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 2ª COMPANHIA DO 9º BPM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 02 de Agosto de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de outubro de 2017.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) FRANCISCO RICARDO HOLANDA PINHEIRO JUNIOR, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 2ª COMPANHIA DO 1º BPCOM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 17 de Agosto de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de outubro de 2017.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) JOAO VICTOR BELEM FALCAO RABELO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 2ª COMPANHIA DO 1º BPCOM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 17 de Agosto de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de outubro de 2017.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) MANOEL SALVINO PEREIRA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 4ª COMPANHIA DO 1º BPCOM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 17 de Agosto de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de outubro de 2017.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016,



RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) ALDEMIR VIEIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, símbolo DAS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE SUPRIMENTO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 30 de Agosto de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de outubro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) JOSE WELLINGTON LIMA ALVES, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) CÉLULA DE MOTO-MECANIZAÇÃO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 30 de Agosto de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de outubro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO FREITAS MORAES, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CÉLULA DE MOTO-MECANIZAÇÃO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 30 de Agosto de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de outubro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) LINDEMBERG ALENCAR DOS SANTOS, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 1ª COMPANHIA DO 2º BPM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 11 de Setembro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de outubro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 1ª COMPANHIA DO 5º BPCOM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 11 de Setembro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de outubro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº327/2017 – GAB.CMDO - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os militares constantes no anexo desta, a viajarem à Cidade de Brasília – DF, no período de 22 à 27 de outubro de 2017, a fim de participarem do Curso de Assessoria Parlamentar que será realizado na Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais – FENEME, concedendo-lhes 05 (cinco) diárias e meia acrescidas de 60% (sessenta por cento), ajuda de custo e passagens aéreas para o trecho Fortaleza – Brasília - Fortaleza, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; Arts. 6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, Em Fortaleza - CE, ao(s) 04 de outubro de 2017.

Heraldo Maia Pacheco - CELCG BM
CORONEL COMANDANTE-GERAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº327 /2017 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

NOME	CARGO FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIARIAS				PASSAGENS AÉREAS	TOTAL GERAL	
					QUANTIDADE	VALOR	ACRÉSCIMO	AJUDA CUSTO			
Francisco de Sousa Oliveira Júnior	TC BM	IV	22 a 27 de outubro de 2017.	Fortaleza – Brasília – Fortaleza	5 ½	R\$ 166,49	60%	R\$ 166,49	R\$ 1.631,60	R\$ 1.927,37	R\$ 3.558,97
Alan Lúcio de Andrade	CAP BM	IV	22 a 27 de outubro de 2017.	Fortaleza – Brasília – Fortaleza	5 ½	R\$ 166,49	60%	R\$ 166,49	R\$ 1.631,60	R\$ 1.927,37	R\$ 3.558,97

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 034/2017/CBMCE**

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - C.N.P.J. nº 35.025.022/0001-90 CONTRATADA: COMPANHIA DE ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE - C.N.P.J. nº 07.047.251/0001-70. OBJETO: Contratação de serviço de Fornecimento de energia elétrica de alta tensão para as Unidades do Corpo de Bombeiros Militar.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: XXII - Energia elétrica e gás natural da Lei No. 8.666/1993 com suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 360 dias a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 187.726,61 cento e oitenta e sete mil e setecentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2071 - 10100 004.06.122.500.21892.15.33903900.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2017 SIGNATÁRIOS: Cel CGBM Heraldo Maia Pacheco - Comandante Geral do CBMCE e Antônio Ronaldo Soares Freire e Mônica Jucá de Oliveira - Representante Comercial
Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB: 15254
ASSESSORIA JURÍDICO

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº798/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ ,no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO à servidora SÂMIA MILHOMÉ BRASIL DE OLIVEIRA , ocupante do cargo ASSESSOR TÉCNICO , matrícula 301.603-1-2 , durante o mês de AGOSTO / 2017.ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2017.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº799/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ , no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO / 2017 .ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2017.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº799/2017, 18 DE OUTUBRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
SÂMIA MILHOMÉ BRASIL DE OLIVEIRA	ASSESSORA TÉCNICA	301.603-1-2	12,11	20	242,20
FRANCISCA TALITA DOS SANTOS	ORIENTADORA	301.608-1-9	12,11	13	157,43
ANNELISE DE FREITAS FERNANDES SANTOS	ASSESSORA TÉCNICA	301.607-1-1	12,11	18	217,98

*** **

PORTARIA Nº800/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ , no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO / 2017 .ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2017.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº800/2017, 18 DE OUTUBRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
SÂMIA MILHOMÉ BRASIL DE OLIVEIRA	ASSESSORA TÉCNICA	301.603-1-2	12,11	21	254,31
FRANCISCA TALITA DOS SANTOS	ORIENTADORA	301.608-1-9	12,11	21	254,31
ANNELISE DE FREITAS FERNANDES SANTOS	ASSESSORA TÉCNICA	301.607-1-1	12,11	21	254,31

*** **

PORTARIA Nº801/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE de 29/08/2017, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ-2017, TURMA II, GRUPO 31, REFERENTE AO MÊS SETEMBRO DE 2017, conforme processo nº 7061111/2017, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2017.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº801/2017 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MARCHEZAN NACARATO ROCHA	00014613	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA II... GRUPO - 31	40	01/09/2017 a 30/09/2017	R\$ 2.420,80
ROMILDO VILLAR RIBEIRO DANTAS NETO	308.468-1-8	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA II... GRUPO - 31	40	01/09/2017 a 30/09/2017	R\$ 1.936,40
FRANCISCO ABELARDO PIRES FERREIRA	00065811	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	DEFESA PESSOAL	30	05/09/2017 a 30/09/2017	R\$ 1.452,30
FRANCISCO ATAÍLO RODRIGUES DE OLIVEIRA	00063010	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	18	09/09/2017 a 30/09/2017	R\$ 871,38
FRANCISCO ATAÍLO RODRIGUES DE OLIVEIRA	00063010	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	12	01/09/2017 a 08/09/2017	R\$ 580,92
MARCOS AURÉLIO COSTA GOMES	00037613	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS	24	13/09/2017 a 29/09/2017	R\$ 1.452,48
JEAN CARLOS TARGINO DA SILVA	13506817	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	2	05/09/2017 a 05/09/2017	R\$ 96,82
FERNANDO ANTONIO MOURA DE SANT'ANNA FILHO	40478612	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	12	05/09/2017 a 14/09/2017	R\$ 726,24
AMILTON JOSE FLOR SILVA	30150716	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS	27	11/09/2017 a 29/09/2017	R\$ 1.307,07
JOAQUIM ARNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	11071414	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	DEFESA PESSOAL	30	05/09/2017 a 30/09/2017	R\$ 1.815,60



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FELIPE AGUIAR GOMES	300.332-7-3	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	9	21/09/2017 a 29/09/2017	R\$ 435,69
LEONARDO JADER GONÇALVES LIRIO	3084081X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	INSTRUÇÃO GERAL	12	01/09/2017 a 08/09/2017	R\$ 580,92
KLEBER TEIXEIRA VASCONCELOS	10986214	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR	26	01/09/2017 a 29/09/2017	R\$ 1.258,66
KLEBER TEIXEIRA VASCONCELOS	10986214	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR (TEÓRICA)	6	25/09/2017 a 29/09/2017	R\$ 290,46
JOÃO WILSON ELIAS XAVIER	13239819	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS	18	16/09/2017 a 30/09/2017	R\$ 871,38
JOÃO WILSON ELIAS XAVIER	13239819	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	POLÍCIA COMUNITÁRIA	20	01/09/2017 a 22/09/2017	R\$ 968,20
ANA GABRIELA BEZERRA LIMA	30848411	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	INTELIGÊNCIA POLICIAL	18	11/09/2017 a 22/09/2017	R\$ 871,38

TOTAL DE H/A PORTARIA: 344
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 17.936,70

*** **

PORTARIA Nº802/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE de 29/08/2017, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS CEPM – RAI0 2017, TURMA VI, GRUPO 06, REFERENTE AO MÊS JULHO DE 2017, conforme SPU nº 7118237/2017, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2017.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº802/2017 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS CEPM_RAI0_TURMA VI_2017

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
HAMISTERDAN BARBALHO JULIANO	00050016	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS CEPM_RAI0_TURMA VI_2017... GRUPO - 6	20	03/07/2017 a 07/07/2017	R\$ 1.210,40
ANTONIO CARLOS FERNANDES DE SOUZA	00054518	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS CEPM_RAI0_TURMA VI_2017... GRUPO - 6	20	03/07/2017 a 07/07/2017	R\$ 1.210,40
FRANCISCO ROBERTO RIBEIRO DA COSTA	00051616	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	TIRO POLICIAL DEFENSIVO II - RAI0	40	03/07/2017 a 07/07/2017	R\$ 2.420,80
CICERO ALBERTO HOLANDA FEITOSA	30398718	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,19	TIRO POLICIAL DEFENSIVO II - RAI0	40	03/07/2017 a 07/07/2017	R\$ 967,60
FRANCISCO GILSON DA SILVA FERREIRA	10367913	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,19	TIRO POLICIAL DEFENSIVO II - RAI0	40	03/07/2017 a 07/07/2017	R\$ 967,60
FRANCISCO CARLOS DE SOUSA ALCANTARA	30212215	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	TIRO POLICIAL DEFENSIVO II - RAI0	40	03/07/2017 a 07/07/2017	R\$ 1.936,40
JORGE MARQUES SILVA CAVALCANTE	30157311	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	TIRO POLICIAL DEFENSIVO II - RAI0	40	03/07/2017 a 07/07/2017	R\$ 1.936,40

TOTAL DE H/A PORTARIA: 240
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 10.649,60

*** **

PORTARIA Nº803/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO / 2017. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2017.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº803/2017, 18 DE OUTUBRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
SÂMIA MILHOMEM BRASILEIRA DE OLIVEIRA	ASSESSORA TÉCNICA	301.603-1-2	12,11	20	242,20
FRANCISCA TALITA DOS SANTOS	ORIENTADORA	301.608-1-9	12,11	20	242,20
ANNELISE DE FREITAS FERNANDES SANTOS	ASSESSORA TÉCNICA	301.607-1-1	12,11	20	242,20

*** **

**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
EXTRATO DO PAE Nº43/2017 SPU Nº5947520/2017**

Curso de Especialização em Policiamento com Motocicletas - CEPM/RAIO - TURMA XVI / 2017, 1. Finalidade: Fomentar a reflexão e orientação, garantindo a coerência das políticas de melhoria da qualidade da Educação em Segurança Pública, bem como de desempenho profissional e institucional, de modo específico para Policiais Militares da PMCE, habilitando-os a servirem no Batalhão de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas –BPRAIO. 2. Desenvolvimento do Curso: 25.09.2017 a 13.11.2017 2.1 Vagas: 36 vagas 2.2 Local de Funcionamento: Fortaleza - CE - Sede do BPRAIO/PM/CE 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORDEM	MATRIZ CURRICULAR COM CARGA HORÁRIA	H/A	QUANTIDADE DOCENTES	H/A POR DISCIPLINA PREVISTAS PARA FINS DE PAGAMENTO
1	Seminário Introdutório - Direitos Humanos, Ética e Cidadania	2	1	2
2	Doutrina de Operações RAI0	16	1	16
3	Pilotagem Tática de Motocicletas I	40	4	160
4	Pilotagem Tática de Motocicletas II	40	4	160
5	Técnicas Policiais Especiais I	40	2	80
6	Técnicas Policiais Especiais II	40	2	80
7	Tiro Policial Defensivo I	40	2	80
8	Tiro Policial Defensivo II	40	5	200
9	Defesa Pessoal	20	2	40
CARGA HORÁRIA DO CURSO		278	23	818



ORDEM	MATRIZ CURRICULAR COM CARGA HORÁRIA	H/A	QUANTIDADE DOCENTES	H/A POR DISCIPLINA PREVISTAS PARA FINS DE PAGAMENTO
COORDENAÇÃO E MONITORIA				
1	Coordenação	80	1	80
2	Monitoria	80	1	80
Horas aula a serem pagas ao coordenador e monitor		160	Somando professores, coordenador e monitor. Total de docentes do Curso 25	Somando professores, coordenador e monitor. Total de horas aulas previstas para fins pagamento 978

Os deveres e direitos do corpo docente estão estabelecidos na Instrução Normativa nº 001/2017 (Regime Acadêmico da AESP/CE), bem como nos instrumentos legais que regem o Curso e neste Plano de Ação Educacional. Ressalta-se que as diárias de pousada e alimentação que por ventura tiverem de ser pagas aos instrutores, ficarão a cargo da Vinculada. As disciplinas Pilotagem Tática de Motocicletas I e II; Técnicas Policiais Especiais I e II e Tiro Policial Defensivo I e II, bem como Defesa Pessoal, são consideradas práticas requerendo maior atenção e cuidado quanto a segurança dos discentes e repasse dos conhecimentos, motivo pelo qual, necessitam de ter mais de um professor/instrutor. O Componente Curricular Tiro Policial Defensivo I terá no máximo 02 (dois) instrutores enquanto que o Tiro Policial Defensivo II terá no máximo 05 (cinco), ressaltando-se que preferencialmente entre os instrutores do Tiro Policial II, estarão os instrutores que ministraram Tiro Policial I. 2.4 Modalidade de Ensino: PRESENCIAL 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Acadêmico - RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico - RA da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A verificação da aprendizagem se dará por meio de provas teóricas e práticas individuais, distribuídas, elaboradas pelos professores/instrutores ou por experts na área e, serão aplicadas pela coordenação e monitoria do Curso que deverão de igual forma viabilizar a correção e calcular a nota conforme estabelecido pelas diretrizes da Coordenação pedagógica da AESP - COAPE da seguinte maneira:

DISCIPLINA	H/A	Nº. DE PROVAS
Seminário Introdutório - Direitos Humanos, Ética e Cidadania	02	Presença
Doutrina de Operações RAI0	16	Presença
Pilotagem Tática de Motocicletas I	40	1 (APT)
Pilotagem Tática de Motocicletas II	40	1 (APT)
Técnicas Policiais Especiais I	40	1 (APT)
Técnicas Policiais Especiais II	40	1 (APT)
Tiro Policial Defensivo I	40	1 (APT)
Tiro Policial Defensivo II	40	1 (APT)
Defesa Pessoal	20	1 (APT)
TOTAL	278	7 (SETE)

APT - Avaliação Prática. As avaliações ocorrerão seguindo as diretrizes das Normas Técnicas Aplicadas a cada disciplina e informada a forma aos discentes tempestivamente. NC - Nota de Conduta, disciplinada no Artigo 61 do Regime Acadêmico da AESP, onde todos os alunos iniciam a capacitação com nota 10 e terão decréscimo no caso de transgressão disciplinar acadêmica. O cálculo da média para fins de classificação se dará conforme estatuído no Artigo 58 do Regime Acadêmico da AESP /CE, podendo a Coordenação e monitoria do Curso contar com apoio da COAPE e SACAC da AESP/CE no caso de qualquer dúvida. 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6. Estimativa de Custos:

ITEM	RESPONSABILIDADE
Serviços de Manutenção com Reposição de Peças de Motocicletas e combustível	PMCE/BPRAIO
Material Didático	AESP/CE
Munição	N.I - NUAT/ CEPRAE/AESP/CE
Estande de Tiro	AESP/CE
Transporte	Não há previsão
Armamento/ Equipamento	PMCE/BPRAIO
Diárias	PMCE
Pagamento de h/a	AESP/CE
Equipamentos de Proteção Individual - EP	Discente

* Exceto calibre 5.56 O material a ser utilizado no Curso e suas respectivas despesas serão calculadas levando-se em conta dentre outros, itens como pagamento de hora/aula por titulação de professores, coordenadores e monitores; quantitativo de munições a ser oportunamente calculada em Nota de Instrução da CEPRAE/AESP (Levando em conta o quantitativo de alunos ainda existentes no Curso no momento da atividade) e outros fatores que poderão surgir ante as necessidades da Capacitação. 7. Os casos omissos quando existente, serão resolvidos pela Célula de Formação Continuada e pela Coordenação Geral de Ensino em sintonia com a Direção Geral da AESP/CE. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2017.

Juarez Gomes Nunes Junior
DIRETOR GERAL

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº52/2012 IG Nº940851 PROCESSO Nº6633014/2017

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE e a CRISTIANA CASSIANO FERREIRA - ME, com sede na Rua Juripeba, nº 3051, bairro Jangurussu, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.547.103/0001-40, RESOLVEM firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº 6633014/2017. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a alteração da cláusula nona, item 9.1., do Contrato nº 52/2012, que tem como objeto os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais, em geladeiras, freezers, frigobares, bebedouros, câmaras frigoríficas, geláguas, vitrines de conservação de alimentos (frio) e equipamentos afins, pertencentes a STDS e suas unidades. ALTERAÇÃO: A partir do presente aditivo, a cláusula nona, item 9.1., passará a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO 9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Paulo Rogério Santos Guedes, matrícula nº 0300441, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR, cabendo-lhe as seguintes atribuições: RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 16 de Outubro de 2017; Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Pedro Ferreira - Cristiana Cassiano Ferreira - ME. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de outubro de 2017.

Teresa Cristina Brito da Rocha
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº119/2017 PROCESSO Nº5875014/2017

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, doravante denominada STDS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, nesta Capital e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, doravante simplesmente denominada PREFEITURA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.444.672/0001-91, com sede na Rua Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, Banabuiú/CE, resolvem celebrar a presente COOPERAÇÃO TÉCNICA, de acordo com o Processo nº 5875014/2017. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com base no art. 116 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada e consolidada. OBJETO: Constitui objeto desta **Cooperação Técnica** a realização de ações conjuntas a fim de atenderem às demandas das creches do Estado do Ceará beneficiárias do Programa Mais Infância Ceará, no âmbito das Brinquedocreches. RECURSOS: Para o cumprimento das ações pactuadas neste Termo, não haverá transferência de recursos entre os partícipes,



ficando a cargo de cada um o custeio próprio para as ações que lhe compete com fins de atender ao objeto deste acordo. ALTERAÇÕES: Em comum acordo, as cláusulas da presente **Cooperação Técnica** poderão ser modificadas através de Termo Aditivo, desde que não importem alteração no seu objeto. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser alterado por meio de Termo Aditivo, mediante comum acordo entre as partes, manifestado tal interesse por escrito, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 16 de Outubro de 2017; Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS e Francisco Hermes Nobre - Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de outubro de 2017.

Teresa Cristina Brito da Rocha
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº074051/2017

O Secretário Adjunto do Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais fundamentadas no artigo 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, nas políticas de aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, bem como na Súmula do Supremo Tribunal Federal nº 473 e tendo em vista o que consta no Processo nº 074051/2017, vem REVOGAR a Licitação Pública Nacional nº 20170037 – STDS, enviada à Procuradoria-Geral do Estado – PGE através do processo nº 3552161/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, RECURSOS HUMANOS, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO DE ENCERRAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS – PROARES II, por questões de interesse público decorrente da necessidade de ajustes no projeto básico, a fim de que não venha acarretar prejuízos à Administração Pública. Fortaleza, 18 de outubro de 2017. Josbertini Virgínio Clementino - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 19 de outubro de 2017.

Francisco Ely da Costa
ASSESSOR JURÍDICO - PROARES

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº074272/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais fundamentadas no artigo 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, nas políticas de aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, bem como na Súmula do Supremo Tribunal Federal nº 473 e tendo em vista o que consta no Processo nº 074272/2017, vem REVOGAR a Licitação Pública Nacional nº 20170060 – STDS, enviada à Procuradoria-Geral do Estado – PGE através do processo nº 3933521/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAR, COORDENAR E OPERACIONALIZAR SOLENIDADE DE ENCERRAMENTO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, por questões de interesse público decorrente da necessidade de ajustes no projeto básico, a fim de que não venha acarretar prejuízos à Administração Pública. Fortaleza, 18 de outubro de 2017. Josbertini Virgínio Clementino - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 19 de outubro de 2017.

Francisco Ely da Costa
ASSESSOR JURÍDICO - PROARES

SECRETARIA DO TURISMO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 30.985 de 23 de Agosto de 2012, e publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Agosto de 2012, RESOLVE NOMEAR, ANDREIA KESSIA UCHOA FREIRE, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, a partir de 01 de Agosto de 2017. SECRETARIA DO TURISMO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2017.

Denise Sá Vieira Carrá
SECRETÁRIA DO TURISMO, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 34/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO, com sede nesta Capital, na Avenida Washington Soares, 999, Pavilhão Leste, 2º mezanino – Edson Queiroz, CNPJ. nº 00.671.077/0001-93, com a INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita

no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57, com sede na rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030, Vila União, Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., estabelecida na rua Manuel Aguiar Pontes, nº 1354, Bairro Boa Vista, Fortaleza – Ce, CEP: 60.867-695, inscrita no CNPJ sob o nº 03.006.548/0001-37. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação para execução da OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA LOCALIDADE DE FLECHEIRAS, NO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE, conforme ANEXO A - PLANILHA DE ORÇAMENTO e demais Anexos, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e, em obediência aos Projetos, ao caderno de encargos da CAGECE e às Normas da ABNT. Os Projetos Básicos estarão à disposição dos interessados na SETUR/CE, situada na Av. Washington Soares, 999, ala leste Bloco E, 2º mezanino e na Central de Licitações do Governo do Estado do Ceará, na Av. Dr. José Martins Rodrigues nº 150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar – Edson Queiroz – CEP 60811 – 520 – Fortaleza – Ceará, mediante apresentação CD/DVD virgem ou PEN DRIVE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20170001/SETUR/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O prazo de vigência do contrato será de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, I da Lei nº 8.666/1993 e alterações. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE e pela Contratante. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 12.689.555,21 (doze milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos) pagos em conformidade com este instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100003.17.695.028.31114.03.449051.24865.1.. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Luciana Mendes Lobo (Secretária Executiva do Turismo), Neurisângelo Cavalcante de Freitas (Diretor Presidente da Cagece), José Carlos Lima Asfor (Diretor de Engenharia da Cagece) e Jânio Keilthon Teixeira Costa (Cosampa Projetos e Construções Ltda.).

Jamille Barbosa da Rocha Silva
COORDENADORA JURÍDICA

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, conforme publicação no D.O.E nº 010, de 13 de janeiro de 2017 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 15568449-3, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 340/2016, publicada no D.O.E. CE nº 079, datada de 29 de abril de 2016, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual SGT PM FRANCISCO IBERMOM MOTA DA SILVA, haja vista que, supostamente, no dia 03/09/2015, por volta das 22h00, nesta urbe, agrediu fisicamente a sua ex-companheira, a Sra. Luzicler Moura de Castro; CONSIDERANDO que de acordo com a Exordial, foi registrado o Boletim de Ocorrência Nº 303.06891/2015 - Lesão Corporal Dolosa, bem como foi concedida Medida Protetiva em desfavor do miliciano, além de constar dos autos cópia do Laudo de Exame de Corpo de Delito da Sra. Luzicler Moura de Castro, onde ao exame atestou-se: “lesão escoriativa em cotovelo esquerdo, queixa-se de cefaleia e dor em face posterior do tronco. Nega atendimento médico-hospitalar.”; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o sindicado negou veementemente as acusações manifestadas pela sua ex-companheira. Narrou que no dia dos fatos estava de posse de uma bolsa quando àquela tentou pegá-la, no momento dessa disputa pelo objeto ocorreu contato físico, finalizou dizendo que: “acredita que ela deve ter se machucado quando tentou tomar a bolsa.”; CONSIDERANDO que em suas declarações, sobre o crivo do contraditório e ampla defesa, a suposta vítima (Sra. Luzicler Moura de Castro) negou por completo a acusação outrora apresentada contra o policial militar acusado. Esclareceu que é uma pessoa ciumenta, sendo que no dia dos fatos jogou os pertences dele (sindicado) em cima da casa da vizinha e desferiu tapas no militar. Asseverou que tudo foi provocado por ela, por esse motivo não realizou representação em desfavor do sindicado na Delegacia de Defesa da Mulher (atinente ao BO Nº 303-2611/2015 - Lesão Corporal); CONSIDERANDO ainda as declarações de superior hierárquico (oficial militar) da praça em epígrafe, que atestou: “(...) nunca foi punido ou advertido por qualquer conduta contrária a moral militar; QUE só tem elogios em relação ao sindicado e o tem como um profissional exemplar (...).”; CONSIDERANDO que inobstante o laudo de exame de corpo de delito nº 587785 - PEFUCE, realizado na denunciante no dia 08/09/2015,



ter atestado ofensa à integridade física da Sra. Luzicler Moura de Castro (natureza leve), restou demonstrado a partir das declarações da própria autora da denúncia que ela provocou toda a situação motivada por ciúmes (fls. 61), inexistindo elementos a demonstrar que houve agressão deliberada por parte da praça acusada; CONSIDERANDO que diante do acima exposto, haja vista a ausência de prova testemunhal que ateste as circunstâncias do ocorrido, bem como atribua a autoria da lesão apresentada pela denunciante à pessoa do militar acusado e, notadamente, os termos relatados pela suposta vítima, ora afirmando, ora negando as acusações imputadas ao militar, verifica-se que não há elementos suficientes para comprovar a conduta descrita no raió apuratório; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais do policial militar em referência, acostado aos autos, onde consta que o sindicato possui vasta experiência profissional contando com mais de 30 (trinta) anos de serviço, possui 04 elogios, sem registro de punição disciplinar, encontrando-se atualmente no comportamento Excelente; CONSIDERANDO o Relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito; RESOLVE, homologar o Relatório de fls. 73/79, e arquivar a presente Sindicância instaurada em face do militar estadual SGT PM FRANCISCO IBERMON MOTA DA SILVA - M.F.: 098.629-1-9, por insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme prevê o Parágrafo único e inciso III do Art. 72 do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 17 de outubro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO -
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017) e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº. 017/2015, referente ao SPU nº. 14356188-0, instaurado por meio da Portaria CGD nº. 555/2015, publicada no D.O.E. CE nº. 151, de 14 de agosto de 2015, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Delegado de Polícia Civil JOSÉ MILSON TEIXEIRA E PINHO, em razão de suposta prática de transgressão disciplinar passível de punição a cargo deste Órgão de Controle Disciplinar. De acordo com a exordial, a autoridade policial em referência, no período em que esteve à frente da titularidade da Delegacia Municipal de Santa Quitéria-CE, de outubro de 2013 a julho de 2014, teria praticado crimes, atos de improbidade administrativa e transgressões disciplinares, conforme informações oriundas do Ministério Público daquela comarca, após vistoria realizada naquela repartição policial. Consoante investigação realizada pelo aludido Parquet, o sindicato teria recebido a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para liberar uma motocicleta (marca HONDA/CG 125, de cor vermelha, de placas HVU6782) apreendida no B.O.C. 546-040/2013, para o genitor de um menor infrator que conduzia o referido veículo; CONSIDERANDO também constar no raió apuratório, que o Ministério Público de Santa Quitéria-CE, verificou e lavrou no auto de constatação acostado aos autos, que a nominada autoridade policial teria liberado, sem ordem judicial, os veículos: um veículo VW/SAVEIRO, de placas NUS9317, apreendido no Inquérito Policial nº. 546-350/2013, instaurado para apurar homicídio culposo no trânsito, ocorrido em Catunda-CE; um veículo HONDA/CIVIC, de cor preta, de placas HYD0444, apreendido no Procedimento Inquisitorial nº. 546-047/2014, instaurado para apurar assalto ao Banco do Brasil de Catunda-CE, ocorrido no dia 14 de abril de 2014; uma motocicleta HONDA/CG FAN, de placa HYN4452, vinculada ao Inquérito Policial nº. 546-357/2013, instaurado para apurar um homicídio culposo no trânsito, ocorrido em Catunda-CE, no dia 8 de dezembro de 2013. Outrossim, o sindicato teria deixado de atender requisição ministerial, a qual requisitara que o servidor acusado apresentasse explicações quanto as razões deste ter restituído o veículo VW/SAVEIRO, de placas NUS9317, sem ordem judicial para tanto; CONSIDERANDO ainda constar na exordial, que o Parquet de Santa Quitéria-CE teria realizado uma vistoria na respectiva Delegacia Municipal, ocasião em que teria constatado a “ausência de livros de controle de entrada e de saída de veículos, bem como de armas apreendidas e enviadas para perícia”. Também teriam sido encontrados pelo Ministério Público, espalhados no chão do gabinete do sindicato, armas e objetos apreendidos, além de 02 (duas) garrafas de vinho (“O Gaúcho”) e 02 (duas) caixas de cervejas (SKOL), além de um celular (SAMSUNG S3) e uma faca inox, ambos sem estarem formalizados em qualquer procedimento; CONSIDERANDO ademais, teriam sido encontrados pelo mencionado Parquet, soltos em cima da mesa do sindicato, um carregador de pistola 380 e 05 (cinco) munições, os quais estariam relacionados ao roubo ao Banco do Brasil de Catunda-CE, ocorrido no dia 14 de abril de 2014, objeto de punição no Inquérito Policial nº. 546-047/2014; CONSIDERANDO ainda a inatural que, diante dos indícios de ilegalidades praticadas, em tese, pelo sindicato, o Ministério Público de Catunda-CE ajuizou Ação Civil Pública, protocolizada sob o nº. 103-92.2014.8.06.0189/0 por ato de improbidade administrativa em face do servidor (ora acusado), que resultou em seu afastamento liminar deste do cargo de Delegado de Polícia, ação esta que encontra-se em fase de instrução; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório o acusado, em suma, negou veementemente as acusações imputadas e salientou que em sua vida profissional jamais praticou qualquer ato ilegal, sendo tais acusações descabidas. Ressaltou o servidor (ora processado) que não tomou conhecimento da requisição de informações oriunda do Parquet de Catunda-CE, porquanto se tivesse conhecimento, de imediato, teria respondido/atendido; CONSIDERANDO

os testemunhos colhidos nos autos, inclusive dos policiais civis e de servidor terceirizado que labutam e/ou labutaram na Delegacia Municipal de Santa Quitéria-CE (fls. 563/582), especialmente, à época dos fatos em apuração, os quais não foram capazes de comprovar de modo inequívoco as acusações imputadas ao acusado; CONSIDERANDO que em contrapartida, consoante documentação acostada aos autos (fls. 140/141), restou comprovado o descumprimento do dever insculpido no Art. 100, inc. I (“cumprir as normas legais e regulamentares”) da Lei 12.124/1993, por parte do DPC José Milson Teixeira e Pinho, em razão deste ter apreendido o veículo VW/Saveiro, placas NUS 9317, em decorrência de infração de trânsito que causou o falecimento de um dos envolvidos, e após ter restituído o aludido veículo sem a realização de perícia, pois não consta nos autos o laudo pericial respectivo, tampouco diligências realizadas pela autoridade policial acusada com o escopo de providenciar tal feito, o que aponta uma irregularidade quanto a restituição do referido veículo, haja vista que as circunstâncias do falecimento de um dos envolvidos do sinistro em alusão não restaram devidamente esclarecidas, oportunidade em que o acusado infringiria o disposto no Art. 66 do Manual de Procedimento de Polícia Judiciária do Estado do Ceará (Portaria Nº. 0617, de 18/04/2013 – SSPDS/CE), o qual descreve que: “Quando a infração deixar vestígios, a autoridade policial requisitará exame pericial, conforme o disposto no art. 158 do Código de Processo Penal”, cuja punição prevista na aludida legislação é plausível para a epigrafada infração disciplinar seria a Repreensão; CONSIDERANDO no entanto, o disposto no Art. 112, §1º, inc. I, da Lei Nº 12.124/1993, in verbis: “Extingue-se a punição pela prescrição: da falta sujeita à pena de repreensão, em dois (02) anos”, verifica-se o decurso do lapso temporal superior a 02 (dois) anos contados da instauração do procedimento disciplinar até a solução deste, restando alcançado pelo instituto da prescrição; RESOLVE, por todo o exposto, arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do Delegado de Polícia Civil JOSÉ MILSON TEIXEIRA E PINHO - M.F. Nº. 012.719-1-1, em virtude da extinção da punibilidade da transgressão disciplinar por força da incidência da prescrição, nos termos do Art. 112, inc. II, §1º, inc. I da Lei Nº. 12.124/1993. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 16 de outubro de 2017

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017) e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº 14636860-6, instaurada por meio da Portaria CGD nº 370/2015, publicada no D.O.E nº 116, de 26 de junho de 2015, visando apurar a responsabilidade administrativa disciplinar do militar estadual 3º SGT PM EVERARDO GONÇALVES BESERRA, em razão de fatos noticiados por sua ex-companheira, a qual o acusa de supostas ameaças de morte e de apropriação indébita; CONSIDERANDO que de acordo com a denúncia da Sra. Roberta Pereira Almeida, o sindicato seria usuário de drogas, bem como teria se apropriado de um automóvel da denunciante, tendo vendido o referido veículo sem autorização da mesma; CONSIDERANDO que em seu interrogatório, o sindicato confirmou que o veículo estava registrado no nome da denunciante, todavia, salientou que o bem lhe pertencia (uma vez que era o responsável pelo pagamento das parcelas), tendo a denunciante se negado a lhe entregar procuração para que o automóvel fosse vendido, apesar disso o sindicato vendeu o carro mesmo sem a autorização de sua ex-companheira; CONSIDERANDO que em relação às outras acusações, o sindicato as refutou veementemente; CONSIDERANDO que as testemunhas ouvidas relataram não ter conhecimento de ameaças e/ou da apropriação indébita do sindicato em desfavor da denunciante; CONSIDERANDO que há documentos nos autos que comprovam que o veículo em questão está registrado no nome da denunciante; CONSIDERANDO a ficha funcional do 3º SGT PM EVERARDO GONÇALVES BESERRA, o qual conta com 19 (dezenove) anos na PMCE, tendo recebido 03 (três) elogios por bons serviços prestados, encontrando-se classificado atualmente no comportamento Excelente; CONSIDERANDO que os fatos acima referenciados supostamente ocorreram no dia 23 de abril de 2014, tendo sido a Portaria da Sindicância publicada na data de 26 de junho de 2015; CONSIDERANDO que, conforme as provas carreadas nos autos (sobretudo a admissão do sindicato acerca da negociação envolvendo o veículo automotor), a pena máxima plausível a ser aplicada, in casu, seria a sanção de repreensão, tendo em vista a comprovação da prática de conduta que violou os valores e deveres militares previstos nos art. 7º, incs. VI, IX e XI, e art. 8º, inc. XVIII, todos da Lei nº 13.407/2003; CONSIDERANDO que de acordo com art. 12, §§ 1º e 3º do Código Disciplinar PMCE/CBMCE, embora o sindicato tenha incorrido em prática de transgressão disciplinar classificada como de natureza média, a qual, em cotejo com o caso concreto sob análise, tem sanção a repreensão e, de acordo com o art. 16, parágrafo único, a dita pena tem como prazo o fluxo temporal de dois anos para que ocorra a prescrição, a contar da data em que foram praticados o ilícitos disciplinares, interrompendo-se a contagem pela instauração dessa Sindicância; CONSIDERANDO que consoante o art. 74, §2º, da Lei nº 13.407/2003, como já transcorreram mais de dois anos entre a data da publicação da Portaria (26 de junho de 2015) até a presente data, verificou-se a consumação da prescrição administrativa após a deflagração do competente processo sancionatório; RESOLVE, diante do exposto, arquivar a presente Sindicância instaurada em face do militar estadual 3º SGT PM



EVERARDO GONÇALVES BESERRA - M.F. Nº 125.360-1-1, em virtude da extinção da punibilidade das transgressões disciplinares, por força da incidência da prescrição, nos termos do Art. 74, inc. II, § 1º, alínea "a", da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 10 de outubro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO -
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c art. 41 da Lei 9826, de 14 de maio de 1974, respondendo, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 010, de 13 de janeiro de 2017, e CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa protocolizada sob o SPU Nº. 15161744-9, instaurada por intermédio da Portaria CGD Nº. 772/2015, publicada no D.O.E. CE Nº. 192, de 14 de outubro de 2015, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Inspetor de Polícia Civil PAULO MACÊDO CRUZ NETO, em razão de suposta prática de transgressão disciplinar passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Disciplinar. De acordo com o raio apuratório, no dia 09/03/2015, por volta das 04h30min, defronte a um estabelecimento comercial no Bairro de Fátima, nesta urbe, o servidor em alusão fora abordado por uma composição da Polícia Militar do Ceará, acionada pela Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança - CIOPS/SSPDS, após denúncia de perturbação do sossego alheio no local, em tese, cometida pelo sindicado; CONSIDERANDO que consoante a exordial, a supracitada composição militar teria comparecido ao local em referência, a fim de verificar a procedência da ocorrência denunciada, ocasião em que teria abordado o sindicado, suposto proprietário de um veículo que estava com a "porta traseira aberta e com o volume do som em altura média", o qual teria se identificado como policial e armado, com tom de voz alterado, teria se recusado a apresentar a sua carteira de identificação funcional, gerando um desentendimento; CONSIDERANDO também constar na Portaria Inaugural, que fora registrado o Boletim de Ocorrência Nº. 323-28/2015 - Delegacia de Assuntos Internos - DAL/CGD, onde o CB PM Antônio Carlos de Lima relatou a precitada ocorrência, oportunidade em que afirmou que se sentiu ameaçado durante a abordagem feita no sindicado, pois este teria colocado "a mão na cintura", retirado "um objeto da frente" e colocado "nas costas"; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o sindicado, em suma, negou as acusações ora imputadas e ressaltou que não proferiu qualquer ameaça contra a composição militar que realizou a abordagem, a qual fora submetido. O sindicado ainda asseverou que não estava armado no dia dos fatos em apuração, oportunidade em que salientou que possui uma "pistola .40 acautelada da Polícia Civil", contudo, via de regra, não andava armado enquanto de folga. Ademais, o IPC Paulo Macêdo (ora acusado) destacou que não estava sob efeito de bebida alcoólica quando fora abordado pelos policiais militares e salientou que no dia dos fatos havia ingerido apenas uma medicação para cessar um resfriado, além de estar muito cansado em decorrência do plantão de 24 (vinte e quatro) horas que havia cumprido/trabalhado no dia anterior; CONSIDERANDO os testemunhos prestados neste feito pelos militares, bem como pelos policiais civis, que efetuaram a abordagem policial ao sindicado, restou evidenciada a insuficiência de provas quanto ao cometimento das transgressões disciplinares descritas no raio apuratório por parte do servidor ora acusado, haja vista as notórias contradições constantes das aludidas declarações, as quais não comprovaram de modo incontestante todas as acusações expostas outrora; CONSIDERANDO outrossim, que em declarações colhidas nesta Sindicância, o chefe da segurança do local onde teria ocorrido os fatos em apuração afirmou que não fora o responsável pela ligação à CIOPS com o fito de comunicar uma "ocorrência de som de veículo alto" e/ou de "perturbação de sossego alheio" e acrescentou que não fora comunicado de qualquer ocorrência desse tipo por nenhum dos seguranças que trabalharam naquele estabelecimento, no dia 09/03/2015; CONSIDERANDO demais disso, a inexistência de procedimento policial (Inquérito Policial ou Termo Circunstanciado de Ocorrência), assim como judicial (Ação Penal) instaurado em desfavor do sindicado, com o escopo de apurar os fatos em comento, posto que mesmo considerando a independência das instâncias, poderiam subsidiar com outros indícios e/ou provas o presente feito. Ressalte-se, que não foi instaurado qualquer espécie de procedimento inquisitorial, diante da ausência de condição de procedibilidade por parte do interessado (falta de interesse da vítima de ameaça); CONSIDERANDO o conjunto probatório carreado aos autos, mormente, os testemunhos e/ou documentos, não há como imputar ao IPC Paulo Macêdo Cruz Neto a acusação constante da Portaria Inaugural, face a ausência de elementos probatórios cabais nesse sentido; RESOLVE, diante do exposto, arquivar a presente Sindicância Administrativa instaurada em face do Inspetor de Polícia Civil PAULO MACÊDO CRUZ NETO - M.F. Nº. 405.068-1-0, por insuficiência de provas, ressaltando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 09 de outubro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O(A) CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea "a" da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) ROMMEL BEZERRA DE NORONHA, matrícula 300233-15, lotado(a) no(a) CÉLULA DE REGISTRO E CONTROLE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO a partir de 01 de Setembro de 2017. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, RESPONDENDO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea "a" da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) ADRIANA CAMARA DE SOUZA, matrícula 300240-1X, lotado(a) no(a) CÉLULA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO a partir de 04 de Julho de 2017. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, RESPONDENDO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) LAURENTINO VIEIRA BRAGA NETO, matrícula 300220-17, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO a partir de 23 de Agosto de 2017. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, RESPONDENDO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, conforme publicação no D.O.E nº 010, de 13 de janeiro de 2017 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº 15799202-0, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 559/2016, publicada no D.O.E. CE nº 110, datada de 14 de junho de 2016, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual SD PM MICHEL PEREIRA XAVIER ALVES, quando pertencente ao efetivo da 4ª Cia/2ª BPM, Campos Sales-CE, ter, supostamente, no dia 22/11/2015, solicitado, sem autorização, que um chaveiro abrisse a porta da casa de sua ex mulher, a Sra. Leandra Leiza de Almeida, levando consigo alguns bens pertencentes ao casal e trocando a fechadura. Segundo consta da exordial, o militar é acusado de haver se dirigido ao hospital onde estava sua ex esposa e seu filho, que estava doente, para proferir ameaças contra a referida; CONSIDERANDO que os fatos supra foram registrados pela suposta vítima por meio do Boletim de Ocorrência nº 313-870/2015 - Delegacia de Defesa da Mulher de Crato-CE (natureza do fato: violação de domicílio); CONSIDERANDO que de acordo com o sindicado, esse negou ter proferido qualquer tipo de ameaça contra a denunciante, asseverando que são falsas as acusações ora imputadas. afirmou que sua ex companheira não permitia que o mesmo visse o filho do casal, e que de fato adentrou na residência pois estava com pouca roupa, tendo levado somente o que lhe pertencia, ressaltando que trocou a fechadura da porta em virtude da mesma estar inutilizada e que procurou Leandra para entregar-lhe a chave; CONSIDERANDO que corroborando com a versão do sindicado, consta dos autos cópia do Boletim de Ocorrência (nº 446-4279/2015 - Delegacia Regional do Crato, natureza do fato: ameaça, data da comunicação: 18/06/2015) registrado pelo militar em data anterior ao episódio sob análise, no qual afirma

que sua ex companheira (Sra. Leandra Leiza de Almeida) trocou a fechadura da porta, razão pela qual estava residindo na residência de seus genitores, a qual agiu motivada por “ciúmes, e que durante esse tempo foi impedido de visitar o seu filho menor, e que foi ameaçado de morte caso procurasse a justiça para reclamar qualquer direito sobre o filho”; CONSIDERANDO o testemunho de José Eudes da Costa Silva, o qual narrou que fora chamado três vezes na aludida residência para trocar a fechadura da porta, tendo feito uma visita inicial na qual a suposta vítima (Sra. Leandra) solicitou a troca da fechadura, sem avisar ao sindicato e, quando fora chamado pelo militar para abrir a porta não o viu retirando nada da casa, e que a Sra. Leandra ligou para a delegacia e para o quartel alegando que sua casa fora invadida, apesar de informá-la que apenas a fechadura fora trocada; CONSIDERANDO que o Sr. Estherfeson Bosqueville Brito Viana prestou Termo de Depoimento e afirmou que por diversas vezes a Sra. Leandra desabafava chorando ao falar sobre o relacionamento com o acusado, pois a conhece há mais de quatro anos, mas nunca ouvira falar de agressões sofridas pela denunciante; CONSIDERANDO os termos do depoimento da testemunha Juliana Correia de Sousa, indicada pela suposta vítima, esta nada soube responder, visto que apenas ouvira falar do ocorrido a partir do que fora narrado por sua chefe (Sra. Leandra); CONSIDERANDO o testemunho da Sra. Naide Alves Santana de Sousa, indicada pela suposta vítima, esta afirmou que jamais presenciou qualquer tipo de agressão (física ou verbal) por parte do sindicado para com sua mulher e que, apesar da amizade íntima, nunca ouviu Leandra queixar-se de agressões do marido; CONSIDERANDO que em sede de contraditório e ampla defesa, a Sra. Leandra Leiza de Almeida apresentou manifestação contraditória, pois em sua nova versão narrou que nunca fora agredida e/ou ameaçada pelo sindicado, ressaltando que somente tinha intenção de reaver os bens que, conforme sustenta, são de sua propriedade; CONSIDERANDO o depoimento do Sr. Francisco Jader Torres Vitoriano, o qual confirmou que o sindicado queixava-se de que a ex mulher não devolvia consensualmente seus pertences, dentre os quais, uma farda da PMCE; CONSIDERANDO os termos prestados pela Sra. Sônia Lúcia Xavier Fernandes, a qual aduziu que nunca presenciou qualquer tipo de agressão entre o casal e que a Sra. Leandra apresentava comportamento muito ciumento; CONSIDERANDO que cabe aos órgãos investigativos apresentarem as provas que, de forma inequívoca, imputem ao policial militar a responsabilidade disciplinar; CONSIDERANDO o exposto, não há nos presentes autos prova cabal a demonstrar o que fora arguido em sede de denúncia, não se vislumbrando justificativa para uma eventual punição disciplinar em desfavor do policial; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais do policial militar em referência, infere-se que: o SD PM Michel Pereira Xavier Alves, conta com 03 (três) anos nos quadros da PMCE, encontrando-se atualmente classificado no comportamento Bom; CONSIDERANDO o Relatório da autoridade sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito; RESOLVE, homologar o Relatório de fls. 102/107, e arquivar a presente Sindicância instaurada em face do militar estadual SD PM MICHEL PEREIRA XAVIER ALVES - M.F. 306.485-1-X, por insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressaltando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme prevê o Parágrafo único e inciso III do Art. 72 do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 10 de outubro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, conforme publicação no D.O.E nº 010, de 13 de janeiro de 2017 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº 15655691-0, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 714/2016, publicada no D.O.E. CE nº 135, datada de 19 de julho de 2016, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual 2º SGT PM ARTHUR ALVES DA SILVA, em razão deste, quando pertencente ao efetivo da 1ª Cia/2º BPM, Juazeiro do Norte-CE ter, supostamente, no dia 21/09/2015, por volta das 16h00, na Rua Domingos Sávio de Macedo, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte-CE, agredido verbalmente e proferido ameaças contra o Sr. Paulo Henrique dos Santos (denunciante) e a Sra. Rannielly do Nascimento Silva (companheira do denunciante), chamando-os por palavras de baixo calão e afirmando que iria matá-los, ocasião em que carregava um pedaço de madeira na mão. Segundo consta da exordial, quando do ocorrido o sindicado estava em tratamento de saúde em virtude de depressão; CONSIDERANDO que os fatos supra foram registrados pelas supostas vítimas por meio do Boletim de Ocorrência nº 488-14865/2015 - Delegacia Regional de Juazeiro do Norte-CE (natureza do fato: ameaça); CONSIDERANDO que de acordo com os termos prestados pelo SGT PM Arthur Alves da Silva, este negou ter proferido qualquer tipo de ameaça contra o denunciante e sua companheira, ressaltando que possui conduta ílibada e boa convivência com seus vizinhos e que são falsas as acusações que lhe imputaram. Explanou também acerca de seu estado de saúde, visto que afastou-se do trabalho em virtude de depressão, no ano de 2014, e retornou realizando serviços leves, em novembro de 2015, sem fazer uso de armamentos (em virtude da suspensão do porte de arma de fogo até a obtenção de alta definitiva pela COPEM/SEPLAG, mediante nova inspeção de saúde, fls. 17/19); CONSIDERANDO que corroborando com a versão do acusado, foram acostadas aos autos cópias da documentação comprobatória (atestados

médicos) da alegada situação de saúde do sindicado; CONSIDERANDO que em sede de contraditório e ampla defesa, o Sr. Paulo Henrique dos Santos não ratificou integralmente os termos denunciados, aduzindo que o sindicado não mais o ameaçou, bem como não ouviu falar de ameaças feitas pelo acusado em desfavor de outros vizinhos. Salientou que nunca fora intimidado pelo SGT PM Arthur Alves da Silva com arma de fogo e/ou tem conhecimento de que alguém o fora, atribuindo o ocorrido (evento isolado) ao incontestável estado de saúde mental do militar. Em igual sentido narrou a companheira do denunciante, Sra. Rannielly do Nascimento Silva, a qual acrescentou que não recebeu ou teve conhecimento de alguém que tenha sofrido ameaças da pessoa do sargento Arthur, e que nunca teve problemas com o militar; CONSIDERANDO que a testemunha Ebson Sousa Cândido, vizinho do sindicado, atestou a boa convivência com o militar, salientando que este nunca apresentou comportamento violento, e que em relação ao fato descrito na exordial presenciou apenas parte do ocorrido, afirmando que a praça não estava munido de um pedaço de madeira, e que acredita que o ocorrido se deu devido ao encargo do sargento de recolher uma quantia para realizar o calçamento da rua, valor este acertado entre os vizinhos (que acordaram que o sargento seria o encarregado do recolhimento). Frisou que o acusado não se utilizou de seu posto de policial militar para intimidar algum vizinho na arrecadação, que o sindicado é bom vizinho e sempre observou que trata a todos com respeito. Nesses termos narraram as testemunhas Fernando Lopes da Costa e Jefferson Duarte Oliveira Queiroz, confirmando que o sargento Arthur é ótimo vizinho e que jamais proferiu ameaças aos moradores daquela rua, atribuindo a discussão com o denunciante à cobrança da quantia destinada ao calçamento da rua, acentuando que o sargento, apesar de seu estado de depressão, jamais apresentou comportamento violento; CONSIDERANDO que cabe aos órgãos investigativos apresentarem as provas que, de forma inequívoca, imputem ao policial militar a responsabilidade disciplinar; CONSIDERANDO não constar dos autos nenhum procedimento de natureza policial e/ou processual em desfavor do policial acusado em razão dos fatos objeto de apuração na presente Sindicância, posto que mesmo considerando a independência das instâncias, poderiam subsidiar com outros indícios e/ou provas o presente feito; CONSIDERANDO o exposto, não há nos presentes autos provas cabais acerca do cometimento da conduta descrita na Portaria Inaugural, verificando-se que as versões do denunciante e de sua companheira não foram no sentido de ratificar na íntegra os fatos outrora imputados ao militar, gerando dúvidas acerca da verossimilhança do que fora alegado em suas declarações, não se vislumbrando elementos para embasar eventual punição disciplinar em desfavor do policial; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais do policial militar em referência, infere-se que: o 2º SGT PM ARTHUR ALVES DA SILVA, conta com 19 (dezenove) anos nos quadros da PMCE, possui vários elogios por bons serviços prestados, encontrando-se atualmente classificado no comportamento Excelente, corroborando com uma ílibada reputação em serviço, ensejando, assim, que o Estado observe os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade; CONSIDERANDO o Relatório da autoridade sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito; RESOLVE, homologar o Relatório de fls. 75/79, e arquivar a presente Sindicância instaurada em face do militar estadual 2º SGT PM ARTHUR ALVES DA SILVA - M.F. 127.039-1-0, por insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressaltando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme prevê o Parágrafo único e inciso III do Art. 72 do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 10 de outubro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, conforme publicação no D.O.E nº 010, de 13 de janeiro de 2017 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº 14764842-4, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 161/2016, publicada no D.O.E. CE nº 043, datada de 04 de março de 2016, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares estaduais CB PM JOSÉ LUIZ LIMA DE BARROS e CB PM SAMUEL KESLEY SOUSA SANTOS, haja vista que, supostamente, no dia 03/09/2014, quando de serviço pelo Batalhão de Polícia Rodoviária Estadual - BPRE no Posto de Fiscalização situado no município de Ocarace, teriam abordado e liberado o Sr. Francisco José de Lima Oliveira que se encontrava dirigindo veículo automotor (marca PEUGEOT) na CE 359 sem habilitação (CNH) para tanto. Por terem ainda, no dia 04/09/2014, solicitado ao Sr. Francisco José de Lima Oliveira o aludido veículo (marca PEUGEOT) emprestado, o que foi concedido, tendo o proprietário do automóvel no mesmo dia, por volta das 22h00, visto o automóvel parado em um “boteco” localizado às margens da rodovia estadual (CE 359), próximo a sua residência, onde um dos policiais em tese bebendo estava naquele local; CONSIDERANDO que de acordo com o raio apuratório, no dia 09/09/2014 às 16h40 o Sr. Francisco José de Lima Oliveira foi abordado na Rodovia CE 359 por outra equipe de policiais do BPRE, ocasião em que conduzia o sobredito veículo (PEUGEOT), tendo sido solicitada a documentação do veículo e a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, como não foram apresentadas as documentações pelo condutor, este fora conduzido ao Posto de Fiscalização do BPRE de Ocarace-CE, local em que o Sr. Francisco José de Lima narrou os fatos acima envolvendo os sindicados; CONSIDERANDO que os fatos

foram noticiados por intermédio do Ofício nº 2.804/2014 - 1ª Seção/BPRE no dia 19 de novembro de 2014, após ouvirem o Sr. Francisco José de Lima Oliveira em Termo de Declarações prestado no Posto de Fiscalização do BPRE de Ocara-CE; CONSIDERANDO que o Sr. Francisco José de Lima em suas declarações prestadas no Posto Fiscal, afirmou que quando da solicitação do veículo (PEUGEOT) pelos sindicatos, informou-os que não estaria em casa no horário da entrega do veículo e deixaria a chave com a sua esposa, a Sra. Antônia Lúcia Pereira de Oliveira, bem como os policiais teriam pedido ao Sr. José Juracy dos Santos (conhecido por “Ciro”), para buscar o veículo no dia e horário marcado em sua residência; CONSIDERANDO que os sindicatos negaram veementemente a denúncia em comento, afirmaram que em uma das vezes que se deslocavam para o Ponto base – PB, o Sr. Francisco José de Lima Oliveira (que morava às margens da Rodovia CE 359) acionara a composição para comunicá-los sobre a ocorrência de assaltos naquela região. Quanto a acusação de que bebiam em um “boteco”, declararam que saíam do local do serviço apenas para jantar na churrascaria situada vizinho ao Posto Fiscal de Ocara-CE, com a devida autorização do superior hierárquico e não faziam uso de bebida alcoólica; CONSIDERANDO que o Sr. Francisco José de Lima Oliveira não foi ouvido nos autos do presente processo disciplinar, haja vista ter falecido no dia 02/05/2016, conforme Certidão de Óbito acostada aos autos às fls. 116; CONSIDERANDO que o SGT PM Geovane Flávio Garcia declarou que realizou a abordagem e conduziu o Sr. Francisco José de Lima Oliveira no dia 09/09/14 ao Posto Policial de Ocara-CE por aquele conduzir o veículo sem habilitação e não apresentar o documento do veículo, e que durante a abordagem o conduzido indagou se os policiais que estavam de serviço na semana passada não lhes repassara alguma informação, tendo o Sr. Francisco (conductor do veículo) aduzido: “que os policiais do pelotão de motos da semana anterior haviam abordado o conductor por duas vezes e mesmo assim, o havia liberado”. Na ocasião, ressaltou o sargento que não lhe fora informado o motivo da liberação, asseverando que o denunciante também não soube informar o nome dos policiais; CONSIDERANDO que as testemunhas, Sr. José Juracy dos Santos, José Aírton dos Santos, Vânia Alves de Oliveira, por unanimidade, declararam que nunca viram os policiais acusados abordarem o autor da denúncia (Francisco José de Lima Oliveira), bem como não os visualizaram ingerir bebida alcoólica, asseverando que o Sr. Francisco José de Lima Oliveira “gostava de mentir” e “contar vantagem”; CONSIDERANDO que de acordo com o depoimento da cônjuge do denunciante, a Sra. Antônia Lúcia Ferreira Oliveira (fls. 108/109), esta não entregou a chave do carro do seu esposo para os policiais e, conforme o depoimento do Sr. José Juracy dos Santos (conhecido por “Ciro”, às fls. 110), este negou ter ido à casa do denunciante pegar o automóvel para entregar aos policiais; CONSIDERANDO as declarações do CAP PM Francisco Fábio, comandante do CB PM José Luiz Lima de Barros, que afirmou desconhecer qualquer ação desabonadora da conduta do seu comandado, frisou que o militar é um dos mais atuantes da companhia, sendo digno de toda confiança, inclusive foi condecorado com a comenda Martiniano de Alencar; CONSIDERANDO que não foi possível ouvir o Sr. Francisco José de Lima Oliveira, autor da denúncia, somando-se aos depoimentos dos testemunhos colhidos, os quais, de maneira unânime, declararam que nunca viram os policiais abordarem o autor da denúncia e/ou não presenciaram os militares beberem quando estavam de serviço; CONSIDERANDO que no raio apuratório não foi provado a conduta ilícita dos policiais militares acusados, inexistindo elementos probatórios nos autos capazes de legitimar de forma cabal, um juízo de culpabilidade que os militares praticaram as condutas ilícitas descritas na exordial; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais dos militares sindicados: 1) CB PM Samuel Kesley Sousa Santos, atualmente conta com 17 (dezesete) anos de efetivo serviço, 08 (oito) elogios por bons serviços prestados/doação de sangue, com registro de 01(uma) permanência disciplinar, sem nenhum registro na folha de antecedentes criminais, estando no comportamento Ótimo. 2) CB PM José Luiz Lima de Barros, o qual conta com 17 (dezesete) anos de efetivo serviço, 10 (dez) elogios por bons serviços prestados, sem registro de punição disciplinar, sem nenhum registro na folha de antecedentes criminais e atualmente no comportamento Excelente; CONSIDERANDO o Relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito “frente aos elementos probatórios e em contraditório, não restou prova capaz de comprovar ter havido transgressão disciplinar”; RESOLVE, homologar o Relatório de fls. 141/159, e arquivar a presente Sindicância instaurada em face dos militares estaduais CB PM JOSÉ LUIZ LIMA DE BARROS - M.F.: 300.411-1-9 e CB PM SAMUEL KESLEY SOUSA SANTOS - M.F.: 300.775-1-2, por insuficiência de provas para constatar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme prevê o Parágrafo único e inciso III do Art. 72 do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 11 de outubro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E nº 010, de 13 de janeiro de 2017), e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância protocolizada sob o SPU nº 13819603-6, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 138/2014, publicada no D.O.E. CE nº 044, de 06/03/2014, visando apurar a responsabilidade funcional do

policial militar SD PM ERMESSON RAYNER LIMA ANDRADE, em razão deste ter, supostamente, ameaçado Francisco Marques Uchôa, conforme termo de declaração prestado, no dia 30/04/2013, perante a Promotoria Pública de Maranguape; CONSIDERANDO que em decorrência dos mesmos fatos, objeto de apuração no presente feito, deflagrou-se, mediante requisição do Ministério Público, o Inquérito Policial nº 205 – 00089/2013 da lavra da Delegacia Metropolitana de Maranguape, cujo procedimento preliminar embasou a Ação Penal nº 0014009-05.2013.8.06.0119, em trâmite perante a 2ª Vara da Comarca de Maranguape; CONSIDERANDO que a sentença do referido processo judicial foi pela decretação de extinção da punibilidade do acusado, haja vista a aceitação da proposta de transação penal, datada de 10/08/2015; CONSIDERANDO que a conduta típica contida no art. 147 do Código Penal Brasileiro (Crime de Ameaça) prevê como pena máxima em abstrato aplicável 06 (seis) meses de detenção e, por tal razão, impõe-se a prescrição da pretensão punitiva após o lapso de 03 (três) anos, conforme o art. 109, inciso VI do mesmo diploma legal; CONSIDERANDO que o interregno compreendido entre a instauração do presente procedimento disciplinar (06/03/2014) e a presente deliberação (10/10/2017), percorreu o período de 03 (três) anos e 07 (sete) meses; CONSIDERANDO que o Art. 74, II, § 1º, “e”, da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM), dispõe que extingue-se a punibilidade da transgressão pelo fenômeno da prescrição para a infração disciplinar compreendida também como crime, no mesmo prazo e condição estabelecida na legislação penal, especialmente no código penal ou penal militar; CONSIDERANDO que por ser matéria de ordem pública, deixa-se de avançar na análise do mérito; RESOLVE, diante do exposto, **arquivar a presente Sindicância instaurada** em face do policial militar SD PM SD PM ERMESSON RAYNER LIMA ANDRADE - M.F. Nº 304.057-1-4, em virtude da extinção da punibilidade da transgressão disciplinar, por força da incidência da prescrição, nos termos do Art. 74, inc. II, § 1º, “e”, da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 10 de outubro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, conforme publicação no D.O.E nº 010, de 13 de janeiro de 2017 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº 14727195-9, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 965/2015, publicada no D.O.E. CE nº 231, datada de 10 de dezembro de 2015, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual 1º SGT PM RICARDO SILVA DE BRITO, em razão de comunicação feita a esta Controladoria, oriunda da Polícia Militar do Estado do Ceará, informando que um acusado, que havia sido detido pela guarnição da qual o sindicado fazia parte, após ser conduzido ao 30º DP, teria se desvincilhado das algemas que lhe prendiam a uma barra de ferro fixa no interior da sobredita Delegacia e empreendido fuga, fato ocorrido por volta das 18h24min do dia 03/11/2014, em Fortaleza/CE; CONSIDERANDO que segundo a Exordial, enquanto o preso estava algemado a essa barra de ferro fixa na parede da unidade policial, o sindicado teria se ausentado por um momento de sua vigilância e, ao retornar, percebeu que o preso havia fugido naquele lapso temporal; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o sindicado afirmou que sua composição era formada por apenas dois homens (policiais), assim, quando estavam na Delegacia, após algemarem o preso conduzido à referida barra de ferro, o seu companheiro de serviço foi reparar detalhes da prisão ao Delegado. Alegou o sindicado que em determinado momento sentiu vontade de ir ao banheiro e quando retornou o preso havia conseguido se desvincilhar das algemas, logrando êxito em sua fuga; CONSIDERANDO que as testemunhas arroladas pela autoridade sindicante corroboraram com a versão do sindicado, o qual teria tomado todas as medidas de precaução ao algemar o preso à barra de ferro; CONSIDERANDO que não consta dos autos perícia realizada nas algemas, a fim de aferir se houve falha no equipamento, nem câmeras de segurança que tenham filmado/registrado o ocorrido; CONSIDERANDO que a autoridade policial, responsável pelo 30º DP no dia dos fatos, afirmou que o local onde fica a barra de ferro fixa, é adequado para que os conduzidos aguardem a realização dos procedimentos; CONSIDERANDO que segundo a autoridade sindicante, “Verificou-se a ausência de facilitação dolosa por parte do sindicado quanto à fuga do conduzido”, visto que a pessoa que havia sido presa teria, inclusive, lesionado um policial militar durante a ocorrência em que fora detido, contribuindo para a inverossimilhança ou qualquer indício de conluio por parte do sindicado em auxílio à fuga do suspeito; CONSIDERANDO que a conduta do sindicado foi exigível, tendo o mesmo confiado nos equipamentos de trabalho e na prática da atividade policial; CONSIDERANDO que não consta dos autos procedimento de natureza policial e/ou processual judicial em desfavor do policial acusado, em razão dos fatos objeto de apuração no presente Processo Regular, posto que mesmo considerando a independência das instâncias, poderiam subsidiar, com outros indícios e/ou provas, o presente feito; CONSIDERANDO que diante do acima exposto, haja vista a ausência de provas testemunhal, pericial e/ou documental que esclareçam de forma inequívoca a ocorrência em comento, não há a priori elementos suficientes para atestar a responsabilidade disciplinar do sindicado; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais do policial militar processado, verifica-se que o 1º SGT PM Ricardo Silva de Brito, conta com 23 (vinte e três) anos na PMCE, possui



14 (quatorze) elogios, encontrando-se atualmente no comportamento Ótimo; CONSIDERANDO o Relatório da autoridade sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito, “em virtude da insuficiência de provas”; RESOLVE, homologar o Relatório de fls. 116/126 e **arquivar a presente Sindicância instaurada** em face do militar estadual 1º SGT PM RICARDO SILVA DE BRITO - M.F. 108.135-1-4, por insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme prevê o Parágrafo único e inciso III do Art. 72 do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 10 de outubro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, com publicação no D.O.E nº 010, de 13 de janeiro de 2017 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº 11131755-0, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 374/2013, publicada no D.O.E. CE nº 089, datada de 15 de maio de 2013, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares estaduais SGT PM FRANCISCO MAURÍCIO FERREIRA SANTIAGO, SD PM DANIEL VIEIRA DO NASCIMENTO e SD PM CLEVERTON ANDRADE DOS SANTOS, haja vista que, supostamente, no dia 24/03/2011, por volta das 17h30, próximo aos trilhos da Urucutuba, Caucaia-CE, durante o atendimento de uma ocorrência (via telefone da VTR) que notificava a existência de três indivíduos armados realizando roubos nas redondezas do aludido trilho, ao chegarem no local na VTR 6542, a serviço da 2ª CIA/6º BPM, teriam sido foram recebidos com disparos, levando-os a revidar. Segundo consta da exordial, os precitados militares conseguiram prender Jefferson Araújo Silva, ocasião em que vieram, em tese, a atingir Hélio da Silva Barros e apreender um simulacro de arma de fogo nas proximidades do ocorrido (especificamente ao indivíduo Jefferson), tendo o terceiro elemento logrado êxito na fuga. De acordo com Jefferson Araújo Silva este teria sofrido agressões físicas no momento de sua apreensão e, conforme as declarações de Hélio da Silva Barros, este afirmou que ao visualizar as viaturas policiais e ouvir estampidos de tiros, resolveu correr, sendo baleado do lado esquerdo na altura de sua cintura; CONSIDERANDO que a partir da análise dos autos, verifica-se que a denúncia/ocorrência à qual os policiais militares atenderam é verídica, visto que existem numerosas denúncias registradas por populares dando conta de que naquele local se encontravam três indivíduos realizando assaltos, com características semelhantes às dos suspeitos; CONSIDERANDO que as testemunhas presenciais do episódio sob análise não concordaram em ir à delegacia para esclarecer o fato, alegando temerem represálias por parte de alguns elementos da localidade, conhecidos por sua alta periculosidade na região; CONSIDERANDO o relato de Hélio da Silva Barros, o qual apresentou uma versão que apresenta pouca verossimilhança com a realidade, ao afirmar que estava no matagal pegando comida de passarinho (sic), e que fora apenas coincidência se encontrar no meio de um tiroteio com a Polícia Militar. Na sequência, contradiz sua própria fala, ao inicialmente negar que conhecia os outros dois indivíduos envolvidos, mas logo em seguida diz que um dos elementos estava saindo da casa de seu cunhado. Outra contradição é encontrada em seu discurso quando Hélio afirma que não houve tempo de estabelecer contato visual ou qualquer comunicação com os outros indivíduos antes do tiroteio começar, mas em seguida afirma que conheceu Jefferson Araújo Silva no momento da ocorrência, quando o mesmo lhe contou que vinha da casa do cunhado do depoente; CONSIDERANDO que Hélio da Silva Barros possui em sua folha de antecedentes policiais a ocorrência de um homicídio doloso consumado, registrado em 29/11/2009; CONSIDERANDO outrossim, que apesar de afirmar que sofreu agressões dos policiais militares quando no momento de sua apreensão, Jefferson Araújo Silva não se submeteu ao exame de corpo de delito, bem como aduziu não ter condições de proceder com o reconhecimento dos policiais que supostamente o agrediram, bem como deliberadamente optou por não registrar a suposta agressão em Boletim de Ocorrência; CONSIDERANDO que o depoimento de Jefferson Araújo Silva também é obscuro e pouco elucidativo, ao afirmar que estava no matagal pois fazia parte de seu trajeto de trabalho e que somente avistou Hélio quando esse estava correndo e após, na delegacia, não sabendo informar a quem pertencia o simulacro de arma de fogo; CONSIDERANDO que o delegado encarregado (Delegacia Metropolitana de Caucaia) não requisitou exame de corpo de delito, pois à época, ante o que lhe fora apresentado, não vislumbrou a necessidade (in casu); CONSIDERANDO que Jefferson Araújo Silva também possui em sua ficha criminal histórico de cometimento de delito (porte ilegal de arma de fogo); CONSIDERANDO os termos narrados pelos sindicados em interrogatório, os quais, de forma concisa e similar quanto ao relato do ocorrido, não levantaram dúvidas de haverem os acontecimentos se desenrolado de outra forma senão a descrita em seus relatos, ressaltando que os precitados indivíduos já eram conhecidos na região pelo envolvimento com delitos, notadamente a prática de roubos; CONSIDERANDO que consoante as circunstâncias do ocorrido, constata-se plausibilidade na versão apresentada pelos sindicados, no sentido de que, ao chegarem no local da

ocorrência foram recebidos com disparos de arma de fogo perpetrados pelos suspeitos que estavam no matagal, tendo a composição tão somente revidado à injusta agressão; CONSIDERANDO que não consta nos autos prova cabais (testemunhal e/ou pericial) de que o projétil que atingiu Hélio da Silva Barros veio da arma de fogo dos policiais ora acusados, pois, ao que tudo indica, ocorreram disparos tanto da parte dos suspeitos quanto da parte dos policiais; CONSIDERANDO ademais, que também não restou demonstrado qualquer indício de excesso e/ou abuso no uso da força por parte dos sindicados quando do atendimento da ocorrência em comento, não constando provas de que os policiais agrediram fisicamente Jefferson Araújo Silva; CONSIDERANDO não constar nenhum procedimento de natureza policial e/ou processual em desfavor dos policiais acusados em razão dos fatos objeto de apuração na presente Sindicância, posto que mesmo considerando a independência das instâncias, poderiam subsidiar com outros indícios e/ou provas o presente feito; CONSIDERANDO que cabe aos órgãos investigativos apresentarem as provas que, de forma inequívoca, imputem aos policiais militares à responsabilidade pelo dano causado, portanto, resta prejudicada a alegação de responsabilidade funcional dos agentes; CONSIDERANDO que, diante do acima exposto, haja vista a ausência de provas testemunhal, documental e/ou pericial que atestem as acusações imputadas aos acusados, mormente a ausência de exame de corpo de delito e/ou perícias, não há elementos suficientes para comprovar a materialidade e/ou autoria dos fatos denunciados; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais dos policiais militares em referência, infere-se que: 1) o SGT PM Francisco Maurício Ferreira Santiago, conta com 29 (vinte e nove) anos de efetivo serviço, possui 18 (dezoito) elogios por bons serviços prestados, encontrando-se atualmente no comportamento Excelente; 2) o SD PM Daniel Vieira do Nascimento, conta com 17 (dezessete) anos de efetivo serviço, 21 (vinte e um) elogios por bons serviços prestados, encontrando-se no comportamento Excelente; e 3) o SD PM Cleverton Andrade dos Santos, conta com 19 (dezenove) anos de efetivo serviço, 21 (vinte e um) elogios por bons serviços prestados, encontrando-se no comportamento Excelente; CONSIDERANDO o Relatório Final da autoridade sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito, “pela falta de elementos ou provas inequívocas para aplicação de qualquer penalidade”, sugestão esta ratificada pelo Orientador da CESIM/CGD (fls. 215/216); RESOLVE, homologar o Relatório de fls. 198/213, e **arquivar a presente Sindicância instaurada** em face dos militares estaduais SGT PM FRANCISCO MAURÍCIO FERREIRA SANTIAGO - M.F. 034.382-1-X, SD PM DANIEL VIEIRA DO NASCIMENTO - M.F. 125.623-1-4 e SD PM CLEVERTON ANDRADE DOS SANTOS - M.F. 127.388-1-1, por insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme prevê o Parágrafo único e inciso III do Art. 72 do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 09 de outubro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017), e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº 16197830-4, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 338/2016, publicada no D.O.E CE nº 079, de 29 de abril de 2016, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual 1º SGT PM FRANCISCO MATOS SOUSA FILHO, visto que em 27 de julho 2014, no Município de Moraújo/CE, por ocasião de uma festa pública organizada pela prefeitura local, por volta das 03h00min, teria descumprido ordem superior ao não informar dados de ocorrências deste dia, não assumindo, ainda, a condição de Comandante do Destacamento; CONSIDERANDO que fora instaurado o Procedimento Disciplinar nº 003/2014 - 4ª Cia/3º BPM, anteriormente à presente Sindicância, para apurar os mesmos fatos descritos na Portaria CGD nº 338/2016; CONSIDERANDO que consta junto aos autos cópia da Nota para Boletim Nº 015/2014 - 4ª CIA/3ºBPM, em que o referido policial militar sindicado restou punido pelos mesmos fatos presentes nesta Exordial (em sede de Procedimento Disciplinar nº 003/2014 - 4ª Cia/3º BPM). Segundo consta, foi publicado no Boletim Interno nº 011/2014, de 31 de outubro de 2014 - 4ª Cia/3º BPM, que o indigitado militar estadual fora punido com a sanção de 02 (dois) dias de Permanência Disciplinar; CONSIDERANDO o Parecer da autoridade sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito, em atenção ao princípio do non bis in idem; RESOLVE, homologar o Parecer de fl. 333/334, e **arquivar a presente Sindicância instaurada** em face do policial militar 1º SGT PM FRANCISCO MATOS SOUSA FILHO -



M.F. nº 091.388-1-1, em virtude da proibição do duplo processamento, em observância ao princípio do non bis in idem. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 09 de outubro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017) e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº 13131570-6, instaurada por meio da Portaria CGD nº 163/2016, publicada no D.O.E nº 043, de 04 de março de 2016, visando apurar a responsabilidade administrativa disciplinar do militar estadual TC PM NARCISO FERREIRA DE MENEZES, em razão de fatos noticiados em denúncia anônima, afirmando que o referido oficial, quando comandante do Quartel da PM em São Gonçalo do Amarante/CE, no período de 2009 a 2011, teria recebido, periodicamente, com a finalidade de custear despesas alimentares e atividades diárias da aludida OPM, verbas pecuniárias oriundas da prefeitura daquele Município, porém em desacordo com as normas legais e regulamentares vigentes sobre a celebração de convênios ou instrumentos congêneres; CONSIDERANDO a fê-de-ofício do TC PM NARCISO FERREIRA DE MENEZES, o qual conta com 35 (trinta e cinco) anos na PMCE, tendo recebido 11 (onze) elogios por bons serviços prestados e registro de 01 (uma) Permanência Disciplinar; CONSIDERANDO que o fatos acima referenciados supostamente ocorreram entre 04/09/2009, data do primeiro recebimento, até o dia 21/09/2011, data do último recebimento, de forma que a publicação da Portaria da presente Sindicância somente aconteceu no dia 04 de março de 2016; CONSIDERANDO que, conforme a fê de ofício do sindicado, a pena máxima plausível a ser aplicada, in casu, seria a sanção de Custódia Disciplinar, a qual prescreve em quatro anos, a contar da data em que foram praticados os ilícitos disciplinares, de forma que o prazo prescricional se interrompe pela instauração de Sindicância, nos termos do Art. 74, §2º, da Lei nº 13.407/2003, contudo como o decurso temporal entre a data de 21 de setembro de 2011 até a data da publicação da Portaria desta Sindicância (na data de 04 de março de 2016), foi superior a quatro anos, verificou-se a prescrição administrativa antes da deflagração do competente processo sancionatório; RESOLVE, diante do exposto, **homologar o Relatório Final** da autoridade sindicante, de fls. 406/415, e **arquivar a presente Sindicância instaurada** em face do militar estadual TC PM NARCISO FERREIRA DE MENEZES, M.F. Nº 029.586-1-9, em virtude da extinção da punibilidade das transgressões disciplinares, por força da incidência da prescrição, nos termos do Art. 74, inc. II, § 1º, alínea "c", da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 09 de outubro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, conforme publicação no D.O.E nº 010, de 13 de janeiro de 2017 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº 1356353-3, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 280/2015, publicada no D.O.E. CE nº 091, datada de 21 de maio de 2015, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares estaduais SGT PM MOISÉS JONAS CARNEIRO, SGT PM CLÊNIO SILVA DA COSTA e CB PM ORLEANO DA SILVA DANTAS, haja vista que, supostamente, no dia 17/07/2013, por volta das 10h00, na Rua Teodoro de Castro, nº 979 - Altos, Bairro Granja Portugal, nesta urbe, teriam invadido a residência de Samuel de Oliveira Sampaio sem permissão do proprietário, além de ocasionarem danos em sua propriedade durante a busca no domicílio, sem posse de mandado judicial que justificasse tal medida, estando munidos apenas de uma tele denúncia de que naquele local haveria armas, ocasião em que os sindicados se retiraram do local sem que nada de ilícito tivesse sido encontrado; CONSIDERANDO que existem algumas divergências nos termos prestados pelo denunciante (Sr. Samuel de Oliveira Sampaio) e de sua esposa (Sra. Adriana Lima Barbosa), restando prejudicada

a busca pela verdade, a garantia da segurança jurídica e incorrendo em uma construção probatória deficiente. Consta-se, que o denunciante quanto sua cônjuge, de início, consoante a versão consignada no Boletim de Ocorrência nº 112-10406/2013 - 12º DP (registrado em 19/07/2013), afirmaram que quando da chegada da composição encontravam-se de roupas íntimas, mas em versão posterior (nos autos desta Sindicância) ambos aduziram que estavam vestidos; CONSIDERANDO ainda a versão inicial do B.O, onde o denunciante afirmou que os policiais retiraram seu telefone fixo do gancho, entretanto posteriormente declarou que não possuía telefone fixo; CONSIDERANDO que foram verificadas contradições no tocante ao suposto furto de celular apontado pelo denunciante, visto que não houve a juntada da respectiva nota fiscal, além da esposa de Samuel de Oliveira Sampaio ter informado que o casal possuía apenas um aparelho celular, não tendo conhecimento de algum outro telefone móvel que seu marido mantivesse em casa. Ainda segundo a aludida cônjuge, esta aduziu que filmou a saída dos policiais com o celular do casal; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório os sindicados foram unânimes em afirmar que o denunciante autorizou a entrada na propriedade, bem como acompanhou a ação policial, narrando de forma concisa e similar como se deu o desenvolvimento dos fatos, não levantando dúvidas de haverem os acontecimentos se desenrolado de outra forma senão a descrita em seus relatos, asseverando que não agiram de forma arbitrária. Ressaltaram que não causaram qualquer tipo de dano, tanto em relação aos móveis quanto aos cadeados e portões, negando veementemente as acusações de dano e de furto que lhes foram imputadas; CONSIDERANDO ademais, os demais testemunhos colhidos, no quais os superiores hierárquicos dos acusados teceram elogios aos subordinados, corroborando com o exposto nos assentamentos funcionais das praças; CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública apresentar as provas que, de forma inequívoca, imputem aos policiais militares à responsabilidade funcional; CONSIDERANDO que as únicas testemunhas do ocorrido, a saber, a suposta vítima, o Sr Samuel de Oliveira Sampaio e sua esposa, Adriana Lima Barbosa, não imprimiram a credibilidade necessária para legitimar a imputação das condutas transgressivas atribuídas aos sindicados, haja vista as incongruências, contradições e obscuridades constatadas durante a instrução desta Sindicância, que não se coadunam com as declarações prestadas a priori, por ocasião do B.O e em sede de Investigação Preliminar; CONSIDERANDO desta forma, que não há nos autos provas suficientes do suposto dano causado, restando ainda prejudicada a acusação de invasão de domicílio; CONSIDERANDO a inexistência de provas inequívocas e suficientes que demonstrem ou ensejem o aprofundamento da imputação feita de que haveriam os policiais militares causado danos injustificados à propriedade do denunciante, a saber em seu guarda-roupa, armário, portão e alguns cadeados, somado ao fato da denúncia de furto do celular também restar carente de provas técnicas da materialidade do fato, cabe, portanto, a aplicação do princípio in dubio pro reo em favor dos sindicados; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais dos policiais militares em referência, infere-se que: o SGT PM Moisés Jonas Carneiro, conta com 28 (vinte e oito) anos de efetivo serviço, possui 03 (três) elogios por bons serviços prestados, sem registro de sanção disciplinar, encontrando-se atualmente no comportamento Excelente; 2) o SGT PM Clênio Silva da Costa, conta com 19 (dezenove) anos de efetivo serviço, 07 (sete) elogios por bons serviços prestados, sem registro de sanção disciplinar, encontrando-se no comportamento Excelente; e 3) o CB PM Orleano da Silva Dantas, conta com 10 (dez) anos de efetivo serviço, sem registro de sanção disciplinar, encontrando-se no comportamento Excelente; CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito, uma vez que "pela conduta dos mesmos e sua ilibada reputação funcional, no desenvolvimento de suas atividades, tem de lidar com diversas situações que geram descontentamento nas suas abordagens"; RESOLVE, homologar o Relatórios de fls. 244/263, e **arquivar a presente Sindicância instaurada** em face dos militares estaduais SGT PM MOISÉS JONAS CARNEIRO - M.F. 092.948-1-3, SGT PM CLÊNIO SILVA DA COSTA - M.F. 119.006-1-5 e CB PM ORLEANO DA SILVA DANTAS - M.F. 152.186-1-4, por insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressaltando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme prevê o Parágrafo único e inciso III do Art. 72 do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 04 de outubro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O(A) CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com a Lei Complementar Nº 98/2011, 5/XVI, também combinado



com o(a) Decreto Nº 30.993 de 05 de Setembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Setembro de 2012, RESOLVE NOMEAR, FRANCISCO ROBERTO LIMA DO CARMO com cargo de 1º SARGENTO, matrícula 107056-14 pertencente ao órgão do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 com lotação no(a) CÉLULA DE REGISTRO E CONTROLE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, a partir de 01 de Setembro de 2017. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, RESPONDENDO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 30.993 de 05 de Setembro de 2012, e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Setembro de 2012, RESOLVE NOMEAR, LUIZA OLIVEIRA RODRIGUES, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, a partir de 02 de Outubro de 2017. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, RESPONDENDO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com a Lei Complementar Nº 98/2011, 5/XVI, também combinado com o(a) Decreto Nº 30.993 de 05 de Setembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Setembro de 2012, RESOLVE NOMEAR, JACOB STEVENSON DE SANTANA CARVALHO MENDES com cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 132615-12 pertencente ao órgão do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 com lotação no(a) CÉLULA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, a partir de 04 de Julho de 2017. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, RESPONDENDO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017), e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº 14690823-6, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 1006/2016, publicada no D.O.E nº 204, de 28/10/2016, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar 2º SGT PM CARLOS UANDRA LIMA, quando de folga e a paisana, no dia 17/09/2014, ameaçou pessoas com a utilização de arma de fogo, em virtude de uma discussão no interior do estacionamento do Shopping Iguatemi; CONSIDERANDO que os fatos chegaram ao conhecimento desta Pasta através da comunicação firmada pelo Gerente de Segurança do Shopping Iguatemi, protocolizado pelo VIPROC nº 6908236/2014, o qual comunicou que "(...) por volta das 20h27min uma discussão entre clientes, a condutora do veículo Sandeiro (...) (cadeirante), quando manobrava seu veículo para estacionar o condutor do Sentra Nissan (...) começou a buzinar com frequência, o vigia Régio, foi ao condutor do referido veículo e informou que a senhora estava manobrando seu veículo Sandeiro era uma cadeirante (...) algumas pessoas que estavam próximo gritaram "vai doido", o mesmo totalmente descontrolado desceu do seu veículo gritando que era "policial" com uma arma em unho fazendo ameaça, um casal que estava em um Fiat Palio (...) acionou a Polícia, sendo que esteve no local uma viatura (...) nº

8013 Cmt CB Elídio, o mesmo orientou o cliente que em seguida foi embora (...); CONSIDERANDO que consta nos autos arquivo em mídia (DVD) em que capturou imagens do interior do shopping mostrando o sindicado, com a arma em punho, indo em direção a um casal que adentrava ao estabelecimento, corroborando com a versão denunciada e com as declarações do vigia Régio, colhidas durante a Investigação Preliminar; CONSIDERANDO que apesar de intimado, o vigia Régio não compareceu para prestar seu testemunho sob o crivo do contraditório, apesar disso, o gerente de segurança do Shopping Iguatemi respaldou a comunicação a este órgão de controle disciplinar; CONSIDERANDO que o sindicado apesar de oportunizado, não apresentou testemunhas para reforçar sua versão; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o processado negou qualquer tipo de ameaça, asseverando que sacou a arma devido sua condição de policial militar, haja vista que ouvira gritos e imaginou que se tratasse de alguma ocorrência no interior do shopping; CONSIDERANDO que com base nos assentamentos funcionais verifica-se que o mesmo conta, atualmente, com 19 (dezenove) anos no serviço ativo na Polícia Militar, 05 (cinco) elogios por doação de sangue e bons serviços prestados, nenhum registro de punição disciplinar e encontra-se no comportamento excelente desde 05/06/2012; CONSIDERANDO, todavia, que é indubitoso que o processado, policial experiente e operacional não se cercou dos cuidados exigidos para um integrante da Segurança Pública, utilizando-se de instrumento letal (arma de fogo) de forma desmotivada e desproporcional, dissipando, assim, a ordem pública e a proteção a pessoa, além de denegrir a imagem da instituição militar que prometeu honrar e cumprir os deveres e valores éticos; RESOLVE: punir com REPREENSÃO o policial militar 2º SGT PM 19178 CARLOS UANDRA LIMA, M.F. nº 127.395-1-6, de acordo com o Art. 16, Parágrafo único, pelos atos contrários aos valores militares, infringindo a regra contida no Art. 7º, incs. IV, V e VII, violando também os deveres militares contidos no Art. 8º, incs. IV, VIII, XIII, XV e XVIII, constituindo, como consta, transgressão disciplinar, de acordo com o Art. 12, §1º, incs. I e II, e §3º, com atenuantes dos incs. I e II do Art. 35 e agravantes dos incs. II e VI do Art. 36, ingressando no comportamento ÓTIMO, de acordo com o Art. 54, inc. II, todos da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 16 de outubro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº2214/2017 - CORREIÇÃO O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incs. I e II, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da lei 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E. CE Nº. 010, de 13/01/2017), em consonância com o artigo 14, II, da mencionada Lei Complementar, e artigos 22, II e 24, II, do Anexo I do Decreto nº 30.993/2012, CONSIDERANDO a competência da CGD para realizar correções, inspeções, vistorias e auditorias administrativas, visando à verificação da regularidade e eficácia dos serviços, a proposição de medidas, bem como a sugestão de providências necessárias ao seu aprimoramento. CONSIDERANDO a existência de expediente da lavra do Delegado Titular da Delegacia Metropolitana de Aquiraz nos autos, no sentido que esta CGD avaliasse a possibilidade de realização de uma correção no mencionado módulo policial. CONSIDERANDO que a sugestão de Correção na sede da Delegacia Metropolitana de Aquiraz foi devidamente recepcionada por esta CGD. RESOLVE: Determinar ao GTAC, através da Célula de Fiscalização e Correição – CEFIS, que proceda a realização de CORREIÇÃO na Delegacia Metropolitana de Aquiraz, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2017, ficando designado o Delegado João Martins Monteiro para coordenar os trabalhos, o qual será auxiliado por servidores do GTAC, os quais serão escalados por Comunicação Interna, devendo ser apresentado relatório circunstanciado ao final. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº2220/2017 - O SINDICANTE, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL RENATO ALMEIDA PEDROSA, no uso de suas atribuições legais, por ato de designação do CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria nº 25/2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 20.09.2011; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos narrados nos autos da investigação preliminar protocolizada sob SPU nº 154904260, onde restou apurado que, no dia 12 de junho de 2015, foi preso e autuado em flagrante delito Francisco Tarciano Alves de Oliveira pelo cometimento, em tese, dos crimes capitulados no artigo 15 do Estatuto do Desarmamento, artigo 19 da Lei de Contravenções Penais e artigo 309 do Código de Trânsito Brasileiro; fato ocorrido no município de Ipu-CE, motivo pelo qual foi instaurado o Inquérito Policial nº 458-107/2015; CONSIDERANDO que o Inquérito Policial nº 458-107/2015, não foi remetido, no prazo legal (artigo 10, do Código de Processo Penal) ao Poder Judiciário, conforme consta em Decisão do Juiz de Direito Lúcio Alves Cavalcante, o qual respondia pela Vara Única da Comarca de Ipu/CE, situação que culminou com o relaxamento da prisão de Francisco Tarciano Alves de Oliveira; CONSIDERANDO que, o Delegado de Polícia Civil MÁRCIO



FERNANDES OLIVEIRA CHAGAS, na época dos fatos, respondia pela Delegacia Municipal de Ipu-CE; CONSIDERANDO as informações acostadas aos autos, vislumbram-se indícios quanto ao cometimento de transgressão disciplinar passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que a conduta do servidor fere, em tese, os deveres do Policial Civil previstos no art. 100, I, e vai de encontro ao art. 103, "b", XXXII, XXXV e XLVI, da Lei nº 12.124/93; CONSIDERANDO que o Controlador-Geral de Disciplina determinou a instauração de Sindicância administrativa para apurar os fatos acima narrados. RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria em desfavor** do servidor MÁRCIO FERNANDES OLIVEIRA CHAGAS, Delegado de Polícia Civil, matrícula funcional nº 198383-1-5, para apurar os fatos narrados em toda a sua extensão administrativa; II) Fica(m) cientificado(s) o acusado e/ou defensor de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Anexo único do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2017

Renato Almeida Pedrosa
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº2221/2017 - SUBSTITUIÇÃO O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incs. I e II, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da lei 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E. CE Nº. 010, de 13/01/2017), e CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro funcional à disposição dessa CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, visando atender as atividades desenvolvidas pelo Órgão; CONSIDERANDO que o servidor CAP QOBM RAFAEL PINHEIRO GONÇALVES CAVALCANTE, M.F.: 167.551-1-7, foi designado para desenvolver suas atividades na Assessoria Jurídica – ASJUR/CGD, conforme Portaria CGD nº 1957/2017; CONSIDERANDO a informação encimada, esse oficial não poderá dar continuidade aos trabalhos atinentes às comissão processantes da qual fazia parte; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como alguns dos princípios basilares a continuidade e a eficiência do serviço público. RESOLVE: **DESIGNAR** a servidora militar da Controladoria Geral de Disciplina CAP QOAPM VALDENÍVEA SARAIVA FALCÃO, M.F. 108.598-1-6, para atuar como membro nos processos regulares da 5ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Justificação na função de Relatora/Escrivã. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº2228/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados nesta Controladoria Geral de Disciplina, com o objetivo de realizar junto com a Delegacia de Assuntos Internos cumprimento de mandado de Busca e Apreensão, na Cidade de Jaguaruana/CE, de determinação do Poder Judiciário, concedendo-lhes (1/2) meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 18 de outubro de 2017.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2228/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
LUCIANA COSTA VALE	COORDENADORA	III	19/10/2017	FORTALEZA/JAGUARUANA/ FORTALEZA	0,5	77,10	38,55	38,55
FÁBIO LESSANDRO SENA LIMA	ORIENTADOR	III	19/10/2017	FORTALEZA/JAGUARUANA/ FORTALEZA	0,5	77,10	38,55	38,55
CELIVAN LOPES	SARGENTO PM	V	19/10/2017	FORTALEZA/JAGUARUANA/ FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,67
ANTÔNIO JONSON SOARES DA SILVA	CABO PM	V	19/10/2017	FORTALEZA/JAGUARUANA/ FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,67
DANIEL FELIX DE SOUZA	SARGENTO PM	V	19/10/2017	FORTALEZA/JAGUARUANA/ FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,67
ELLON SALES MAIA	CABO PM	V	19/10/2017	FORTALEZA/JAGUARUANA/ FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,67
MÁRIO FERREIRA DA ROCHA FILHO	SOLDADO PM	V	19/10/2017	FORTALEZA/JAGUARUANA/ FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,67
TOTAL GERAL 230,45								

*** **

PORTARIA CGD Nº2229/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados nesta Controladoria Geral de Disciplina, com o objetivo de realizar cumprimento de Mandado de Busca e Apreensão, na cidade de Jaguaruana/CE, de determinação do Poder Judiciário, concedendo-lhes (1/2) meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 18 de outubro de 2017.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA, 2229/2017 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
ADRIANA CÂMARA DE SOUZA	DELEGADA PC	IV	19/10/2017	FORTALEZA/JAGUARUANA/ FORTALEZA	0,5	64,83	32,42	32,42
WEIDMANN DE LIMA BRAGA	DELEGADO PC	IV	19/10/2017	FORTALEZA/JAGUARUANA/ FORTALEZA	0,5	64,83	32,42	32,42
FRANCISCO ÉLCIO SANTOS DA COSTA	ESCRIVÃO PC	V	19/10/2017	FORTALEZA/JAGUARUANA/ FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,67
TARCISIO MANOEL DE SOUZA JÚNIOR	ESCRIVÃO PC	V	19/10/2017	FORTALEZA/JAGUARUANA/ FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,67
GIANA NÁPOLES GOMES	ESCRIVÃ PC	V	19/10/2017	FORTALEZA/JAGUARUANA/ FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,67
LEANDRO GONÇALVES MACIEL PINHO	INSPETOR PC	V	19/10/2017	FORTALEZA/JAGUARUANA/ FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,67
DANIEL DANTAS DE OLIVEIRA	INSPETOR PC	V	19/10/2017	FORTALEZA/JAGUARUANA/ FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,67
FÁBIO FREIRE MARTINS	INSPETOR PC	V	19/10/2017	FORTALEZA/JAGUARUANA/ FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,67
JOSÉ GOMES FIGUEREDO NETO	INSPETOR PC	V	19/10/2017	FORTALEZA/JAGUARUANA/ FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,67
PAULO SÉRGIO COLARES VASCONCELOS JÚNIOR	INSPETOR PC	V	19/10/2017	FORTALEZA/JAGUARUANA/ FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,67



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
TATIANA DA SILVA SOARES	INSPETORA PC	V	19/10/2017	FORTALEZA/JAGUARUANA/ FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,67
SÔNIA RODRIGUES SA SILVA	INSPETORA PC	V	19/10/2017	FORTALEZA/JAGUARUANA/ FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,67
TOTAL GERAL 371,54								

*** ** *

PORTARIA CGD Nº2230/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados nesta Controladoria Geral de Disciplina, com o objetivo de proceder diligências no município de Jaguaruana e circunvizinhanças, no dia 18 de Outubro do ano em curso, concedendo-lhes (1/2) meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza- CE, 18 de outubro de 2017.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2230/2017 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
DANIEL FELIX DE SOUZA	SARGENTO PM	V	18/10/2017	FORTALEZA/JAGUARUANA/ FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,67
ELLON SALES MAIA	CABO PM	V	18/10/2017	FORTALEZA/JAGUARUANA/ FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,67
TOTAL GERAL 61,34								

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 039/2017

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
CONTRATADA: GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA. OBJETO: aquisição de 06 (seis) centrais de ar condicionado de 22.000 BTUS, 05 (cinco) centrais de ar condicionado de 30.000 BTUS, 04 (quatro) centrais de ar condicionado de 35.000 BTUS e 01 (uma) central de ar condicionado de 58.000 BTUS, com instalação, todos novos e de primeiro uso. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20160014/SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais) pagos em 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 53100002.06.122.024.18438.03.449052.1.00. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2017 SIGNATÁRIOS: Julliana Albuquerque Marques Pereira e Domingos Genival da Silva Pereira

Juliana Medeiros de Oliveira

ASSESSORIA JURÍDICA

PODER LEGISLATIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

PORTARIA Nº087/2017 - O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ART. 1º - Conforme Termo de Adesão MMA-A3P/2011 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que instituiu o Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, designar uma Comissão Gestora, para o ano de 2017, com as seguintes competências: I) Planejar, executar e monitorar as ações da A3P; II) Promover ações voltadas para o uso racional dos recursos naturais e públicos; III) Assegurar o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos no âmbito do Poder Legislativo; IV) Melhorar a qualidade do ambiente do trabalho; V) Promover a sensibilização e capacitação de gestores e servidores; VI) Conceber e implantar política de contratações públicas sustentáveis e construções sustentáveis. ART. 2º - A Comissão Gestora da A3P terá nova Coordenação, e permanecerá composta pelos servidores abaixo qualificados, sem remuneração, sob a Coordenação da Diretoria Adjunta-Operacional:

Coordenador Titular	Francisco Lindolfo Cordeiro Júnior
Coordenadora Suplente	Raquel Mariano Rabelo
Membros	*Sala de Gestão de Resíduos Sólidos – Eugênio Paçelli Maciel Albuquerque
	*Comissão de Licitação e Controle de Contas – Hamer Soares Rios
	*Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento do Semiárido – Ricardo Ferreira Gomes Matos
	*Divisão de Engenharia – Luis Carlos Cysne de Girão Ribeiro
	*Divisão de Conservação e Serviços Gerais – Cláudio Henrique Costa Martins
	*Departamento de Recursos Humanos – Norma Marques David de Sousa
	*Departamento de Saúde e Assistência Social – Maria Tereza Holanda Machado
	*Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa – Manoel Cezário Peixoto
	*Universidade do Parlamento – Luana Ponte Paiva Dantas
	*Primeira Secretária – Germanna Maria Dantas Bezerra

ART. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PRIMEIRA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2017.

Deputado Audic Mota
PRIMEIRO SECRETÁRIO

*** ** *

PORTARIA Nº091/2017 - O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V, do Art. 30 da Resolução Nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno); RESOLVE: Art. 1º – Publicar, o nome do suplente Exmo. Sr. Agenor Manoel Ribeiro, nome parlamentar AGENOR RIBEIRO, pela coligação PTN/PPS/PSDC, que cumprirá mandato de Deputado Estadual, na Vigésima Nona Legislatura do Estado do Ceará, em virtude da licença do Deputado Tomaz Holanda. GABINETE DA PRIMEIRA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2017.

Deputado Audic Mota
PRIMEIRO SECRETÁRIO

*** ** *



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2017
REFERÊNCIA PE Nº28/2017**

PROCESSO: 05012/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL DESTA CASA LEGISLATIVA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL: A presente aquisição justifica-se pela necessidade de atender ocorrências cotidianas, bem como suprir a necessidade de material nos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.892/2013, a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis. O licitante vencedor e produtos estão abaixo especificados: LOTE II – PLUG E FITA ISOLANTE. Item 01 – PLUG MACHO, 2P+T. Quantidade: 150. Unidade: UND. Marca: ROMAZI. Valor unitário: R\$ 2,60. Item 02 – PLUG FEMEA, 2P+T. Quantidade: 150. Unidade: UND. Marca: ROMAZI. Valor unitário: R\$ 3,40. Item 03 – FITA ISOLANTE 0,18 X 19 X 20m, ANTI-CHAMAS, COM ADESIVO SENSÍVEL A PRESSÃO. Quantidade: 100. Unidade: UND. Marca: 3M. Valor unitário: R\$ 4,30. LOTE VI – TIJOLO. Item 01 – TIJOLO FURADO (8 FUROS, DIMENSÕES 11,5 X 19 X 19 CM). Quantidade: 1000. Unidade: UND. Marca: RUSSAS. Valor unitário: R\$ 0,74. Item 02 – TIJOLO BRANCO (DIMENSÕES 9 X 19 X 5,3 CM). Quantidade: 1. Unidade: MILH. Marca: RUSSAS. Valor unitário: R\$ 0,26. LOTE VIII – Item 01 – AREIA GROSSA – Quantidade: 1. Unidade: M³. Marca: RUSSAS. Valor unitário: R\$ 75,00. LOTE IX – CIMENTO – Item 01 □ CIMENTO PORTLAND CP-II 50KG – Quantidade: 10. Unidade: Saco. Marca: Apodi. Valor unitário: R\$ 26,83. LOTE X – ADESIVO RESINA – Item 01 – ADESIVO RESINA EPOXI FLUIDO LATA DE 5 KG – Quantidade: 4. Unidade: unidade. Marca: Viapol. Valor unitário: R\$ 140,00. Item 02 – ADESIVO RESINA EPOXI TIXOTROPICA LATA DE 1 KG – Quantidade: 10. Unidade: unidade. Marca: Viapol. Valor unitário: R\$ 92,00. LOTE XI – MASSA CORRIDA – Item 01 – MASSA CORRIDA PVA (18 L) – Quantidade: 5. Unidade: lata. Marca: Hidracor. Valor unitário: R\$ 68,80. LOTE XII – TINTA – Item 01 – TINTA BRANCO GELO SEMI BRILHO (18 L) – Quantidade: 5. Unidade: lata. Marca: Sherwin Williams. Valor unitário: R\$ 365,00. Item 02 – TINTA DE PISO VERDE BRASIL (PARA REPOSIÇÃO, PADRÃO DA CASA) – Quantidade: 5. Unidade: Galão. Marca: Coral. Valor unitário: R\$ 206,00. Item 03 – TINTA BRANCO NEVE FOSCO ESMALTE (PARA REPOSIÇÃO, PADRÃO DA CASA) – Quantidade: 10. Unidade: Galão. Marca: Coral. Valor unitário: R\$ 77,00. Item 04 – TINTA BRANCO GELO ACETINADO (PARA REPOSIÇÃO, PADRÃO DA CASA) – Quantidade: 08. Unidade: Lata. Marca: Sherwin Williams. Valor unitário: R\$ 363,00. Item 05 – TINTA BRANCO NEVE FOSCO LÁTEX A BASE DE ÁGUA (PARA REPOSIÇÃO, PADRÃO DA CASA) – Quantidade: 20. Unidade: Galão. Marca: Coral. Valor unitário: R\$ 126,00. Item 06 – TINTA MARROM LÁTEX (PARA REPOSIÇÃO, PADRÃO DA CASA) – Quantidade: 2. Unidade: Lata. Marca: Coral. Valor unitário: R\$ 484,67. Item 07 – TEXTURA BRANCO RÚSTICA (PARA REPOSIÇÃO, PADRÃO DA CASA) – Quantidade: 3. Unidade: Lata. Marca: Sherwin Williams. Valor unitário: R\$ 151,00. Item 08 – TINTA AMARELA DE MARCAÇÃO (PARA REPOSIÇÃO, PADRÃO DA CASA) – Quantidade: 8. Unidade: Galão. Marca: Coral. Valor unitário: R\$ 205,00. Item 09 – TINTA AZUL LÁTEX (PARA REPOSIÇÃO, PADRÃO DA CASA) – Quantidade: 4. Unidade: Lata. Marca: Coral. Valor unitário: R\$ 453,00. Item 10 – TINTA PEROLA SEMI BRILHO (PARA REPOSIÇÃO, PADRÃO DA CASA) – Quantidade: 4. Unidade: Lata. Marca: Sherwin Williams. Valor unitário: R\$ 364,00. Item 11 – TINTA ZARCÃO (3,6 L) – Quantidade: 10. Unidade: Galão. Marca: Sherwin Williams. Valor unitário: R\$ 65,53. Item 12 – TINTA BRANCA EPÓXI A BASE DE ÁGUA (PARA REPOSIÇÃO, PADRÃO DA CASA) – Quantidade: 10. Unidade: Galão. Marca: Sherwin Williams. Valor unitário: R\$ 193,23. Item 13 – TINTA CINZA EPÓXI A BASE DE ÁGUA (PARA REPOSIÇÃO, PADRÃO DA CASA) – Quantidade: 10. Unidade: Lata. Marca: Sherwin Williams. Valor unitário: R\$ 193,30. LOTE XIII – FITA CREPE. Item 01 – FITA CREPE 0,20 X 50 M. Quantidade: 30. Unidade: UND. Marca: Aldebras. Valor unitário: R\$ 5,82. Item 02 – FITA CREPE 0,50 X 50 M. Quantidade: 30. Unidade: UND. Marca: Aldebras. Valor unitário: R\$ 10,18. LOTE XIV – MANTAS 2. Item 01 – PRIMER MANTA ASFALTICA (18 L). Quantidade: 3. Unidade: Lata. Marca: Viapol. Valor unitário: R\$ 150,00. Item 02 – MANTA LÍQUIDA (BALDE 15 KG, DE SECAGEM RÁPIDA). Quantidade: 10. Unidade: Lata. Marca: Viapol. Valor unitário: R\$ 262,00. LOTE XV – COLA. Item 01 – COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 3 GR. Quantidade: 10. Unidade: UND. Marca: Superbonder. Valor unitário: R\$ 6,80. Item 02 – COLA BRANCA PVA (GALÃO DE 5KG PARA USO EM MADEIRA). Quantidade: 10. Unidade: UND. Marca: Fortifix. Valor unitário: R\$ 56,20. Item 03 – COLA PARA FÓRMICA (RESINA SINTÉTICA E NATURAL, INCOLOR, GALÃO COM 3,6 KG). Quantidade: 5. Unidade: Lata. Marca: Kisafix. Valor unitário: R\$ 62,00. LOTE XVI – LÂMINA DE SERRA. Item 01 – LÂMINA DE SERRA TICO-TICO PARA METAL. Quantidade: 10. Unidade: UND. Marca: Irwin. Valor unitário: R\$ 4,00. Item

02 – LÂMINA DE SERRA TICO-TICO PARA MADEIRA. Quantidade: 10. Unidade: UND. Marca: Irwin. Valor unitário: R\$ 4,70. Item 03 – LÂMINA DE SERRA. Quantidade: 50. Unidade: UND. Marca: Starret. Valor unitário: R\$ 7,01. LOTE XVII – FECHADURA E CADEADO. Item 01 – FECHADURA CANO CURTO PARA GAVETEIRO (TAMANHO 22 MM, BATENTE BIMETALICO, ACOMPANHA DUAS CHAVES). Quantidade: 50. Unidade: UND. Marca: Soprano. Valor unitário: R\$ 7,00. Item 02 – FECHADURA CANO LONGE PARA GAVETEIRO (ACOMPANHA DUAS CHAVES). Quantidade: 50. Unidade: UND. Marca: Soprano. Valor unitário: R\$ 7,05. Item 03 – CADEADO 25MM. Quantidade: 15. Unidade: UND. Marca: Pado. Valor unitário: R\$ 15,50. LOTE XVIII – PARAFUSO. Item 01 – PARAFUSO CABEÇA CHATA 2,9 X 19 MM. Quantidade: 4. Unidade: Caixa. Marca: Jomarca. Valor unitário: R\$ 9,00. Item 02 – PARAFUSO CABEÇA CHATA 3,5 X 25 MM. Quantidade: 400. Unidade: UND. Marca: Jomarca. Valor unitário: R\$ 0,13. Item 03 – PARAFUSO PARA MDF (4 X 25 MM). Quantidade: 300. Unidade: UND. Marca: Jomarca. Valor unitário: R\$ 0,24. LOTE XIX – DIVERSOS. Item 01 – PIVÔ DE CANTO PARA PORTA (AÇO INOX, PARA PORTAS ATÉ 150KG). Quantidade: 30. Unidade: UND. Marca: Stam. Valor unitário: R\$ 78,00. Item 02 – DOBRADIÇA LATÃO 3” X 2.1/2. Quantidade: 60. Unidade: UND. Marca: Rocha. Valor unitário: R\$ 7,50. Item 03 – MOLA AÉREA PARA PORTA (PARA PORTAS DE ATÉ 50 KG, COM ABERTURA DE 0 A 150 GRAUS). Quantidade: 50. Unidade: UND. Marca: Soprano. Valor unitário: R\$ 90,44. Item 04 – PINO DE SUPORTE PARA PRATELEIRA DE 25 A 30MM (MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO). Quantidade: 200. Unidade: UND. Marca: Wurth. Valor unitário: R\$ 0,19. Item 05 – MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA DE VIDRO (PADRÃO DA CASA, PARA REPOSIÇÃO). Quantidade: 30. Unidade: UND. Marca: Soprano. Valor unitário: R\$ 175,00. LOTE XX – SILICONE E ESPUMA. Item 01 – SILICONE INCOLOR, BISNAGA, 260G. Quantidade: 15. Unidade: UND. Marca: Kala. Valor unitário: R\$ 13,88. Item 02 – ESPUMA DE POLIURETANO (TIPO SPRAY EMBALAGEM MÍNIMA DE 480 G). Quantidade: 20. Unidade: UND. Marca: Pulvitec. Valor unitário: R\$ 27,09. RATIFICAÇÃO: Sávnia Maria de Queiroz Magalhães - Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e Francisco Mariano Nunes Sobrinho – representante da empresa: FRANCISCO MARCILIO MUNIZ DE FARIAS – EPP. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2017.

Sávnia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

**TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE
CONSULTORIA E ASSESSORIA
PROCESSOS Nº01452/2015 E 06901/2017**

A Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, declara o credenciamento da empresa VALENÇA E ASSOCIADOS ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S, inscrita no CNPJ Nº 07.218.136/0001-11, para prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria com vistas a atender aos Senhores Parlamentares. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2017.

Sávnia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

**TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE
CONSULTORIA E ASSESSORIA
PROCESSOS Nº01452/2015 E 06972/2017**

A Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, declara o credenciamento da empresa FLÁVIO DE MOURA PINTO - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.415.344/0001-76, para prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria com vistas a atender aos Senhores Parlamentares. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2017.

Sávnia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

**TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS GRÁFICOS
PROCESSOS Nº01450/2015 E 09621/2015**

A Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, declara o credenciamento da empresa PRINTCOLOR GRÁFICA E EDITORA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ Nº 02.824.298/0001-80, para prestação de Serviços Gráficos com vistas a atender aos Senhores Parlamentares. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2017.

Sávnia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **



OUTROS

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – Pregão Presencial Nº 09.22.001/2017. Objeto: contratação de serviços e aquisição de materiais diversos, conforme termo de referência para a manutenção diária das unidades pertencentes ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo-CE - CPSMBS. Extrato do Contrato: 10.10.002/2017. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo. Contratado: Francisco Alves da Silva Papelaria – ME, CNPJ: 03.443.738/0001-11. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002. Dotações orçamentárias nº 0101-103010038.2.002, 0101-103010038.2.003, elemento de despesas nº 3.3.90.30.00, com recursos transferidos dos Municípios e do Governo do Estado. Valor: Lote II de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais). Prazo: 10.10.2017 – 10.10.2018. Assina Pela Contratante: Maria Welinadja Lucena Landim Miranda – Diretor(a) Executivo(a) do CPSMBS. Assina pela Contratada: Francisco Alves da Silva – RG: 770204/84 – 2ª via. Data do Contrato: 10 de outubro de 2017.

*** **

Balanco de Abertura

Empresa: OLIVEIRA PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ: 15.839.645/0001-90

Conta	Descrição	31/12/2012
1	*** ATIVO ***	5.206.900,00D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	900,00D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	900,00D
1.01.01.01	NUMERARIOS EM ESPECIE	900,00D
1.01.01.01.01	CAIXA GERAL	900,00D
1.01.01.01.01.0001	CAIXA	900,00D
1.07	ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.206.000,00D
1.07.02	IMOBILIZADO	5.206.000,00D
1.07.02.01	BENS EM OPERAÇÃO	5.206.000,00D
1.07.02.01.01	BENS UTILIZADOS ATIVIDADE GERAL	5.206.000,00D
1.07.02.01.01.0001	TERRENOS	2.000.000,00D
1.07.02.01.01.0004	IMOVEIS	3.206.000,00D
2	*** PASSIVO ***	5.206.900,00C
2.07	PATRIMONIO LIQUIDO	5.206.900,00C
2.07.01	CAPITAL REALIZADO	5.206.900,00C
2.07.01.01	CAPITAL SOCIAL	5.206.900,00C
2.07.01.01.01	CAPITAL SOCIAL NACIONAL	5.206.900,00C
2.07.01.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	5.206.900,00C

Data de Encerramento: 31/12/2012

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 5.206.900,00 (Cinco Milhões Duzentos e Seis Mil e Novecentos Reais).

*** **

GRANJAS SÃO JOSÉ S/A - CNPJ nº 07.591.258/0001-59 - NIRE 23300006623- EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA. Ficam os Senhores Acionistas da Granjas São José S/A convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 3 (três) do mês de novembro de 2017, às 9 horas, na sede social, situada, na Av. Presidente Castelo Branco, 4645, Centro, Horizonte-CE., CEP 62880-000, a fim de deliberarem sobre: (i) A proposta de aumento do capital social da Companhia, por subscrição particular, de R\$ 3.242.085,00, mediante a emissão de 842.100 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) por ação fixado com base no valor patrimonial da ação e com integralização mediante capitalização de créditos preexistentes dos acionistas junto à Companhia, bem como com recursos próprios. A parcela inicial de integralização deverá ser no, mínimo, de 10% (dez por cento) do valor subscrito. Será observado o disposto no artigo 171, §2º da Lei 6.404/76, sendo garantido aos acionistas o prazo de 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência, a contar da data da publicação da Ata que aprovar a emissão das novas ações, nos termos previstos no Estatuto Social da Companhia. (ii) Outros assuntos pertinentes. Horizonte (Ceará), 19 de outubro de 2017. Edgar Belchior Ximenes Junior - Diretor Presidente.

*** **

Balanco Patrimonial

Empresa: OLIVEIRA PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ: 15.839.645/0001-90

Conta	Descrição	31/12/2016	31/12/2015
1	*** ATIVO ***	5.206.900,00D	5.206.900,00D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	900,00D	900,00D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	900,00D	900,00D
1.01.01.01	NUMERARIOS EM ESPECIE	900,00D	900,00D
1.01.01.01.01	CAIXA GERAL	900,00D	900,00D
1.01.01.01.01.0001	CAIXA	900,00D	900,00D
1.07	ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.206.000,00D	5.206.000,00D
1.07.02	IMOBILIZADO	5.206.000,00D	5.206.000,00D
1.07.02.01	BENS EM OPERAÇÃO	5.206.000,00D	5.206.000,00D
1.07.02.01.01	BENS UTILIZADOS ATIVIDADE GERAL	5.206.000,00D	5.206.000,00D
1.07.02.01.01.0001	TERRENOS	2.000.000,00D	2.000.000,00D
1.07.02.01.01.0004	IMOVEIS	3.206.000,00D	3.206.000,00D
2	*** PASSIVO ***	5.206.900,00C	5.206.900,00C
2.07	PATRIMONIO LIQUIDO	5.206.900,00C	5.206.900,00C
2.07.01	CAPITAL REALIZADO	5.206.900,00C	5.206.900,00C
2.07.01.01	CAPITAL SOCIAL	5.206.900,00C	5.206.900,00C
2.07.01.01.01	CAPITAL SOCIAL NACIONAL	5.206.900,00C	5.206.900,00C
2.07.01.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	5.206.900,00C	5.206.900,00C

Data de Encerramento: 31/12/2016

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 5.206.900,00 (Cinco Milhões Duzentos e Seis Mil e Novecentos Reais).

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Extrato de Contrato / Chamada Pública Nº 04/2017. Contratante: Secretaria de Assistência Social. Contratados: Supervisora: Antonia Mara Sousa Marques, portadora do CPF nº 059.547.333-41 no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Visitadores: Jessica Vasconcelos Cerqueira, portadora do CPF nº 072.676.743-30 no valor de R\$ 468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); Jessé Alves Ximenes, portador do CPF nº 062.270.163-06 no valor de R\$ 468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); Ana Marla Melo de Mesquita, portadora do CPF nº 000.094.463-70 no valor de R\$ 468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); Gabriela Melo Veloso, portadora do CPF nº 073.273.993-48 no valor de R\$ 468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); Elias Alves da Silva Neto, portador do CPF nº 618.202.953-62 no valor de R\$ 468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Objeto: contratação temporária de profissionais para atuarem no Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, como supervisor e visitador para o desenvolvimento da gestão técnica e operacional na Secretaria de Assistência Social do município de Varjota no desenvolvimento integral das crianças desde o nascimento até seis anos de idade. Modalidade de Licitação: Chamada Pública Nº 04-2017. Fundamento Legal: Art. 37, IX Da Constituição Federal, Art. 25 da Lei 8.666/93. Fonte de Recursos: Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz - Sistema Único de Assistência Social- SUAS do Governo Federal e a Prefeitura Municipal de Varjota. Dotações Orçamentárias: Dotações da Secretaria de Assistência Social sob o nºs. 08.02.08.243.0237.2.034. Elemento De despesa nº3.3.90.36.00, Vigência: O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade por 6 (seis) meses. Foro: Comarca de Varjota-Ce. Data da Assinatura: 01 de setembro de 2017. Signatários: Antonia Freitas Nobre – Contratante, e Contratados – Acima mencionados. **Varjota-Ce, 01 de setembro de 2017. Samuel Alves Ximenes – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 24 de outubro de 2017, às 09:00 horas, estará abrindo os envelopes contendo as propostas de preços referentes à Tomada de Preços Nº IN-TP010/17, cujo objeto é execução de serviços de perfuração e instalação de poços profundos no Município de Independência. **Independência – Ce, 20 de outubro de 2017. Neia Araujo de Souza – Presidente da CPL.**



Balanco Patrimonial

Empresa: OLIVEIRA PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ: 15.839.645/0001-90

Conta	Descrição	31/12/2015	31/12/2014
1	*** ATIVO ***	5.206.900,00D	5.206.900,00D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	900,00D	900,00D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	900,00D	900,00D
1.01.01.01	NUMERARIOS EM ESPECIE	900,00D	900,00D
1.01.01.01.01	CAIXA GERAL	900,00D	900,00D
1.01.01.01.01.0001	CAIXA	900,00D	900,00D
1.07	ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.206.000,00D	5.206.000,00D
1.07.02	IMOBILIZADO	5.206.000,00D	5.206.000,00D
1.07.02.01	BENS EM OPERAÇÃO	5.206.000,00D	5.206.000,00D
1.07.02.01.01	BENS UTILIZADOS ATIVIDADE GERAL	5.206.000,00D	5.206.000,00D
1.07.02.01.01.0001	TERRENOS	2.000.000,00D	2.000.000,00D
1.07.02.01.01.0004	IMOVEIS	3.206.000,00D	3.206.000,00D
2	*** PASSIVO ***	5.206.900,00C	5.206.900,00C
2.07	PATRIMONIO LIQUIDO	5.206.900,00C	5.206.900,00C
2.07.01	CAPITAL REALIZADO	5.206.900,00C	5.206.900,00C
2.07.01.01	CAPITAL SOCIAL	5.206.900,00C	5.206.900,00C
2.07.01.01.01	CAPITAL SOCIAL NACIONAL	5.206.900,00C	5.206.900,00C
2.07.01.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	5.206.900,00C	5.206.900,00C

Data de Encerramento: 31/12/2015

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 5.206.900,00 (Cinco Milhões Duzentos e Seis Mil e Novecentos Reais).

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Inexigibilidade de Licitação - Contrato Nº. 1310.02/2017-03. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE, Sr. Francisco Antônio Viana Correia Costa, em cumprimento à ratificação procedida pelo Secretário de Turismo Sr. Luiz Fernandes Diniz Junior faz publicar o extrato resumido do processo Inexigibilidade de Licitação No. 2209.02/2017-03, cujo objeto é a contratação dos serviços a serem prestados na apresentação artística da banda de renome nacional "Solteirões do Forró" durante os festejos alusivos a semana do Município de Cedro/CE que se realizará no dia 20 de outubro de 2017. Contratante: Secretaria de Turismo. Contratada: Solteirões do Forró Gravações e Edições Musicais LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado sediada à Avenida Heróis do Acre, No. 500, Sala 02, Bairro Passaré, Fortaleza - CE, CEP: 60.743-760, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.073.121/0001-75, por seus sócios, o Sr. Antônio Isaias Paiva Duarte, portador de Cédula de Identidade nº 0442752A SSPDC/CE e CPF nº 685.919.263-15 e o Sr. Carlos Aristides Almeida Pereira portador de Cédula de Identidade nº 970025133229 SSPDC/CE e CPF nº 923.172.273-53. Valor global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamento Legal: inciso III, do artigo 25, da Lei no 8666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Processo Administrativo De Inexigibilidade De Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Secretário de Turismo. **Cedro-CE, 18 de outubro de 2017. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Balanco Patrimonial

Empresa: OLIVEIRA PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ: 15.839.645/0001-90

Conta	Descrição	31/12/2014	31/12/2013
1	*** ATIVO ***	5.206.900,00D	5.206.900,00D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	900,00D	900,00D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	900,00D	900,00D
1.01.01.01	NUMERARIOS EM ESPECIE	900,00D	900,00D
1.01.01.01.01	CAIXA GERAL	900,00D	900,00D
1.01.01.01.01.0001	CAIXA	900,00D	900,00D
1.07	ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.206.000,00D	5.206.000,00D
1.07.02	IMOBILIZADO	5.206.000,00D	5.206.000,00D
1.07.02.01	BENS EM OPERAÇÃO	5.206.000,00D	5.206.000,00D
1.07.02.01.01	BENS UTILIZADOS ATIVIDADE GERAL	5.206.000,00D	5.206.000,00D
1.07.02.01.01.0001	TERRENOS	2.000.000,00D	2.000.000,00D
1.07.02.01.01.0004	IMOVEIS	3.206.000,00D	3.206.000,00D
2	*** PASSIVO ***	5.206.900,00C	5.206.900,00C
2.07	PATRIMONIO LIQUIDO	5.206.900,00C	5.206.900,00C
2.07.01	CAPITAL REALIZADO	5.206.900,00C	5.206.900,00C
2.07.01.01	CAPITAL SOCIAL	5.206.900,00C	5.206.900,00C
2.07.01.01.01	CAPITAL SOCIAL NACIONAL	5.206.900,00C	5.206.900,00C
2.07.01.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	5.206.900,00C	5.206.900,00C

Data de Encerramento: 31/12/2014

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 5.206.900,00 (Cinco Milhões Duzentos e Seis Mil e Novecentos Reais).

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato de Ata de Registro de Preço. A Prefeitura Municipal de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social Trabalho e Cidadania. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais diversos, compreendendo: esportivo, recreativo, pedagógico/educativo e bens diversos para atender aos Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim Ceará. Fundamentação: Lei 10.520/02 e inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93. Dos Preços Registrados: Os preços registrados são os preços globais por lote do Pregão Presencial nº. 2009.01/2017-SMAS, das proponentes Detentoras das Atas: nº 1010.01/2017 - SMAS, A. N. B. Bastos Representações, Serviços e Comercio ME, inscrita no CNPJ sob nº 63.496.079/0001-03, vencedor do Lote 04, valor global: R\$ 36.340,32; nº 1010.02/2017 - SMAS, A. N. Vasconcelos Junior ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.603.291/0001-30, vencedor do lote 01, valor global: R\$ 4.750,00; Lote 02, valor global R\$ 3.299,97; Lote 06, valor global: R\$ 28.220,00; nº 1010.03/2017 - SMAS, J. A Pero Vaz Industria de Especiarias LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.737.334/0001-69, vencedor do lote 3, valor global: R\$ 8.999,22; lote 05, valor global R\$ 3.339,00. Vigência da Ata: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 10/10/2017. Signatários: Sra. Jacqueline dos Santos Sena - Secretária de Assistência Social Trabalho e Cidadania e Sr. Arnaldo Nogueira Brito Bastos - Sócio da empresa A. N. B. Bastos Representações, Serviços e Comercio ME; Sr. Eridson Rocha de Sousa - Representante da empresa J. A Pero Vaz Industria de Especiarias LTDA ME e Sr. Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior - Sócio da empresa A. N. Vasconcelos Junior Me. **Fortim - Ce, em 19 de outubro de 2017. Francisca Laédina Alves Gomes Maia - Pregoeira**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - Pregão Presencial Nº 09.22.001/2017. Objeto: contratação de serviços e aquisição de materiais diversos, conforme termo de referência para a manutenção diária das unidades pertencentes ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo-CE - CPSMBS. Extrato do Contrato: 10.10.001/2017. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo. Contratado: Gráfica Criações e Brindes - LTDA, CNPJ: 04.187.214/0001-70. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002. Dotações orçamentárias nº 0101-103010038.2.002, 0101-103010038.2.003, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00, com recursos transferidos dos Municípios e do Governo do Estado. Valor: Lote I: R\$ 126.999,80 (Cento e vinte e seis mil novecentos e noventa e oitenta centavos). Prazo: 10.10.2017 - 10.10.2018. Assina pela Contratante: Maria Welinadja Lucena Landim Miranda - Diretor(a) Executivo(a) do CPSMBS. Assina pela Contratada: Ana Cássia Landim - RG: 11661280 - SSP CE. Data do Contrato: 10 de Outubro de 2017.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - AVISO DE LEILÃO PÚBLICO - A Prefeitura Municipal de Granja-CE torna público que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO** de veículos e materiais considerados inservíveis para uso útil, através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará, **CELSO ALVES CUNHA**, Mat. 13 JUCEC, a realizar-se-á no dia **17 de Novembro de 2017, às 14h30min**, Local de realização do Leilão, Antigo DERT, sito à Rua Alto dos Pescadores, S/Nº, São Pedro, Granja-CE. Informações: Prefeitura de Granja-CE (88) 3624.1155, Escritório Leiloeiro (85) 3279-6038.



Balanco Patrimonial

Empresa: OLIVEIRA PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ: 15.839.645/0001-90

Conta	Descrição	31/12/2013	31/12/2012
1	*** ATIVO ***	5.206.900,00D	5.206.900,00D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	900,00D	900,00D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	900,00D	900,00D
1.01.01.01	NUMERARIOS EM ESPECIE	900,00D	900,00D
1.01.01.01.01	CAIXA GERAL	900,00D	900,00D
1.01.01.01.01.0001	CAIXA	900,00D	900,00D
1.07	ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.206.000,00D	5.206.000,00D
1.07.02	IMOBILIZADO	5.206.000,00D	5.206.000,00D
1.07.02.01	BENS EM OPERAÇÃO	5.206.000,00D	5.206.000,00D
1.07.02.01.01	BENS UTILIZADOS ATIVIDADE GERAL	5.206.000,00D	5.206.000,00D
1.07.02.01.01.0001	TERRENOS	2.000.000,00D	2.000.000,00D
1.07.02.01.01.0004	IMOVEIS	3.206.000,00D	3.206.000,00D
2	*** PASSIVO ***	5.206.900,00C	5.206.900,00C
2.07	PATRIMONIO LIQUIDO	5.206.900,00C	5.206.900,00C
2.07.01	CAPITAL REALIZADO	5.206.900,00C	5.206.900,00C
2.07.01.01	CAPITAL SOCIAL	5.206.900,00C	5.206.900,00C
2.07.01.01.01	CAPITAL SOCIAL NACIONAL	5.206.900,00C	5.206.900,00C
2.07.01.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	5.206.900,00C	5.206.900,00C

Data de Encerramento: 31/12/2013

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 5.206.900,00 (Cinco Milhões Duzentos e Seis Mil e Novecentos Reais).

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - Pregão Presencial Nº 09.22.001/2017. Objeto: contratação de serviços e aquisição de materiais diversos, conforme termo de referência para a manutenção diária das unidades pertencentes ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo-CE - CPSMBS. Extrato do Contrato: 10.10.003/2017. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo. Contratado: Eusébio Ferreira da Silva – ME, CNPJ: 01.331.360/0001-39. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002. Dotações orçamentárias nº 0101-103010038.2.002, 0101-103010038.2.003, elemento de despesas nº 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00 com recursos transferidos dos Municípios e do Governo do Estado. Valor: Lote III de R\$ 321.411,80 (trezentos e vinte e um mil quatrocentos e onze reais e oitenta centavos); Lote IV: R\$ 89.995,50 (oitenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); Lote V: R\$ 95.823,10 (noventa e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e dez centavos); Lote VI: R\$ 19.942,00 (dezenove mil novecentos e quarenta e dois reais); Lote VII: R\$ 11.993,60 (onze mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos); Lote VIII: R\$ 19.792,00 (dezenove mil setecentos e noventa e dois reais). Totalizando em: R\$ 558.958,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e Novecentos e cinquenta e oito reais). Prazo: 10.10.2017 – 10.10.2018. Assina Pela Contratante: Maria Welinadja Lucena Landim Miranda – Diretor(a) Executivo(a) do CPSMBS. Assina pela Contratada: Eusébio Ferreira da Silva – CPF: 276.697.503-91. Data do Contrato: 10 de outubro de 2017.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 01/2017-SESA/SRP, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições de equipamentos e materiais permanentes, conforme PT'S 11787.351000/1160.01 E 11787.351000/1160-04, o sistema receberá o cadastramento das propostas para até o dia 08 de novembro de 2017, às 09:30h, a abertura e classificação das propostas será às 09:40h, a disputa de lances será a partir das 11:00h (horários de Brasília). O edital estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.bbmnet.com.br, www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios, www.vicosace.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, 396, Centro. **Viçosa do Ceará/Ce, em 20 de outubro de 2017.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços - Tipo: Menor Preço Global - Edital Nº 2017.10.20.1-TP. Objeto da Licitação: contratação de empresa para prestação de serviços de restauração e melhoramento de galeria de esgoto no Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações contidas no Projeto Básico. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, comunica aos interessados que no dia 08 de Novembro de 2017 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitações, localizada à Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 – Centro – Boa Viagem/Ce, estará recebendo Envelopes de Habilitação “A” e Proposta de Preços “B”, para o objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00 horas ou através do site www.tce.ce.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone 88.3427-7001.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso - Pregão Eletrônico Nº. 15/2017-SEAFIN. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e os Decretos nº. 5.450/05 e 63/2013 e suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 15/2017-SEAFIN cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE. Entrega das propostas: A partir desta data e abertura das propostas: 06/11/2017 às 09h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto a Pregoeira na Comissão de Licitação, sito à Praça Dirceu Figueiredo, S/Nº - Bairro Centro, **Juazeiro do Norte/Ce. Ivete de Sá Barreto – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 017.002/2017 – TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, localizada na Rua Valdirar Alexandrino nº 393, Bairro Jose Osimo, Tauá-CE – CEP Nº 63.660-000, torna público que se encontra à disposição dos interessados. O Edital da Tomada De preços Nº 017.002/2017 TP, cujo objeto é Contratação de Empresa Para Prestar Serviços de Contabilidade e informações Sociais (GFIP, CAGED, RAIS, DIRF, ETC), de interesse do Instituto de Previdência do Município de Tauá CE, Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante dos Anexos do Edital que realizar-se-á no dia 09 de Novembro de 2017, às 09h:00 min. O referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Tauá-CE, Gabriela Dantas Góis – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 2017.10.11.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por sua pregoeira oficial, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de novembro de 2017, na sala da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio-Ce, situada à rua Edmilson Pinheiro, 150, bairro Autódromo, Eusébio-Ce, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação, Registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços de fotografias e filmagens para a cobertura das solenidades e eventos da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE. O edital poderá ser lido e obtido junto à Comissão de Licitação, situada à Rua Edmilson Pinheiro n.º 150, bairro Autódromo, Eusébio-Ce, no horário de 08:00 às 13:00 horas, ou através do site: www.tcm.ce.gov.br. **A Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2017.10.06.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 de Novembro de 2017, às 09:00h (nove horas), estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 2017.10.06.01-TP, com fins à contratação de serviços assessoria e consultoria em investimentos, na forma da resolução nº 3922/2010 do CMN – Conselho Monetário Nacional, e suas alterações; da Portaria MPS nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social, e suas alterações, além do fornecimento de sistema online para controle e monitoramento dos investimentos e demais condições estabelecidas, conforme solicitação do Instituto de Previdência do Município de Pacajus/CE - PACAJUSPREV, conforme projeto básico em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro – Pacajus – Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(85) 3348.1578, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **À Comissão.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Cancelamento. A Comissão de Pregão, designada pela portaria 03.07.002/2017-GAB/PMBV de 03 de Julho de 2017, torna público para o conhecimento dos interessados o Cancelamento do Pregão Presencial Nº 2017.10.05.1- PP, referente a aquisição de material médico e hospitalar destinados a Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem-Ve, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos anexos do edital, em decorrência da conveniência e oportunidade da administração pública, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme previsto no art. 49 da Lei nº 8.666/93. Tais fatos são decorrentes da Ipução requerida pela empresa Jose Nergino Sobreira, relativo ao lote III, tendo em vista conter alguns medicamentos de uso controlado. Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo Cancelamento do referido pregão, afim que seja reformulado os referidos lotes. **Boa Viagem/CE, 20 de Outubro de 2017. Jackson Ferreira Dantas - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizada na Rua Ivete Alcântara, nº 120, Centro, torna público o Extrato do Contrato : nº 20172050, resultante da Concorrência Pública N.º 2017.06.19.001, cujo objeto é: Construção de um Centro Especializado de Reabilitação modalidade físico-intelectual- CER Tipo II no bairro Lagoinha no Município de São Gonçalo do Amarante-CE - Órgão Licitante: Secretaria de Saúde; Dotação Orçamentária: nº0701.10.302.0060.1.010, elemento de despesa nº 44.90.51.00.. Sendo : R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos) portaria nº 1.013 de 11 de maio de 2016 / Ministério da Saúde – fonte 016 - transferência de convênio e R\$ 536.262,86 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) fonte 003 – própria. EMA Construções LTDA vencedora com o menor valor global de R\$ 3.036.262,86 (três milhões, trinta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).**São Gonçalo do Amarante-Ce, 10 de outubro de 2017- Wilsiane Soares de Oliveira-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 27/2017-SESAU – Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Empresas Detentoras do Registro de Preços: Marinho Soares Comércio e Serviços LTDA-EPP, Lote 01, valor global R\$ 92.249,40 e Lote 02, valor global R\$ 58.604,00 e Pedro Renato de Aguiar de Melo –ME Lote 03, valor global R\$ 395.773,40. Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 27/2017-SESAU. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática junto a esta Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde – Maria Nizete Tavares Alves. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: Eriwando Duarte Costa e Pedro Renato Aguiar de Melo. Data da assinatura: 10 de outubro de 2017.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso Adiantamento de Licitação - Concorrência Pública Nacional Nº. 03/2017 - SEMASP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que a data de recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços da Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nacional Nº. 03/2017 - SEMASP, cujo objeto é contratação de empresa especializada para os serviços de coleta de lixo hospitalar, resíduos infectantes grupo A (risco biológico) e grupo E (perfuro cortante) nos PSF'S, Hospitais, Centro de Dermatologia, Centro de Especialidades Odontológicas, Coordenação de Assistência Farmacêutica, Vigilância Sanitária, Centro de Zoonoses, CAPS Adulto e CAPS Infantil, Centro de Infectologia, foi adiada para o dia 30 de outubro de 2017, às 09:00 (Horário de Brasília). **José Wilson Marques Junior – Presidente da Comissão Permanente de Licitação, 20 de outubro de 2017.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2010.01/2017. A Pregoeira da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia **06 de novembro de 2017, às 09h30min**, na Sede da Prefeitura localizada à Av. Antonio Costa Vieira, 305, Pinhos, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2010.01/2017**, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 14, com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA (01) MOTOCICLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Antonio Costa Vieira, 305, Pinhos, MADALENA-CE, no horário de 08:00h às 12:00h, e-mail licitapmm2017@hotmail.com, e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Tallyta Fonseca Pereira – Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.004/2017-SRP – A Prefeitura Municipal de Aracati-CE torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do dia 20/10/2017, cujo **OBJETO:** Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Contratações de serviços, locação de estrutura e equipamentos diversos destinados ao Aniversário do Município de Aracati-CE, de responsabilidade da Secretaria de Turismo e Cultura, faz-se as seguintes **ALTERAÇÕES** ao texto que seguem, **ONDE SE LÊ:** J. J PRODUÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 18.866.411/0001-20, Valor Registrado: R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais); **LEIA-SE:** J. J PRODUÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 18.866.411/0001-20, Valor Registrado: **R\$ 35.500,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)**. **Aracati-CE, 20 de Outubro de 2017. Denise Lucena Pontes – Secretária Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06.014/2017-CP – O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE torna público o Julgamento de Recurso proferido pela Secretaria de Infraestrutura que **INABILITOU** a Licitante **DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e Manteve a **HABILITAÇÃO** da **LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**. Torna público, ainda, que a Sessão de Prosseguimento da Abertura das Propostas dar-se-á em **24 de Outubro de 2017, às 14h**, referente a Licitação, cujo **OBJETO** é: a Contratação de empresa para execução da obra do Centro de Iniciação ao Esporte – CIE do Município de Maranguape-CE. **Maranguape-CE, em 20 de Outubro de 2017. Thiago Barreto Portela – Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.10.16-001 – TIPO: MENOR PREÇO – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: VALOR GLOBAL – O Município de Reriutaba-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia **07 de Novembro de 2017, às 09h45min**, dará início ao(a) Tomada de Preços supracitado(a), que tem como Objetivo a Seleção de Proposta mais vantajosa para: **Serviços técnicos especializados de Engenharia Civil, para execução da obra de recuperação e ampliação de um Açude nas Localidades Quandu/Oitzeiro, interior do Município de Reriutaba-CE, conforme Projeto Básico.** Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos, Nº 176, Centro, Reriutaba-CE, no horário de expediente das 08h às 12h e das 14h às 17h e obter mais informações, através do Telefone: (88) 3637-1084. **Reriutaba-CE, 23 de Outubro de 2017. Luis Carneiro Machado – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017-SAS – O Pregoeiro Oficial do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que no próximo dia **07 de Novembro de 2017, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 061/2017-SAS, cujo Objeto é: **Aquisição de Um Veículo Novo para atender as necessidades do Programa Bolsa Família vinculada a Secretaria de Assistência Social de Crateús-CE.** O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Planalto, Crateús-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Crateús-CE, 20 de Outubro de 2017. José Isael dos Santos – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017-TP-CMCA – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **09 de Novembro de 2017, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 02/2017-TP-CMCA, cujo Objeto é a **Construção da 1ª(Primeira) Etapa da Sede Própria da Câmara Municipal de Catunda-CE, conforme orçamentos e projeto parte integrante do Edital.** O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 14h, no endereço da Câmara Municipal, situada na Rua Sete de Setembro, Nº 736, Centro. **Catunda-CE, 23 de Outubro de 2017. Romeu Thuma de Sousa Feitosa – Presidente da CPL.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 091/2017 – SESEC – ADENDO 01 – Comissão de Licitação. **Data de Abertura:** 30 de Outubro de 2017, às 10h. **NOVA DATA: 31 de Outubro de 2017, às 10h.** **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Fardamento para a Guarda Civil Municipal de Sobral – GCMS e Guarda Mirim. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br. (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 20 de Outubro de 2017. O Pregoeiro – Rodolpho Araújo de Moraes.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 PP – Contratante: Prefeitura do Município de Iracema-CE. **CONTRATADA: D. G. DE ALMEIDA DIÓGENES – ME**, com Sede à Rua José Cavalcante, Nº 257, inscrito no CNPJ sob Nº 01.194.600/0001-09, Bairro Edmar Barreira, na cidade de Jaguaribe-CE, CEP: 63.475-000, Vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, no Valor Total de R\$ 59.828,00 (Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais). Prazos: 31 de Dezembro de 2017. Data do Contrato: 06 de Outubro de 2017. **Iracema-CE, 20 de Outubro de 2017. Delmácia de Melo Vieira – Secretária do Fundo Municipal de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-FG-SRP – O Pregoeiro Oficial do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que no próximo dia **07 de Novembro de 2017, às 11h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 058/2017-FG-SRP, cujo Objeto é a **Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de material de construção, hidráulico e elétrico para atender as diversas Secretarias do Município de Crateús-CE.** O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Planalto, Crateús-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/. **Crateús-CE, 20 de Outubro de 2017. José Isael dos Santos – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 065/2017 – AMA – ADENDO 01 – Comissão de Licitação. **Data de Abertura: 24 de Outubro de 2017, às 09h.** **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Contratações de empresa para prestação de serviços de limpeza de lagoas, canais e rios na Sede do Município de Sobral-CE. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br. (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fones:** (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 20 de Outubro de 2017. O Pregoeiro – Rodolpho Araújo de Moraes.**

**** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – AVISO DE PROSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.019/2017-PPRP – A Pregoeira de Maranguape-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **25 de Outubro de 2017, às 09h**, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Maranguape-CE, localizada à Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Praça Senador Almir Pinto, Nº 217, Centro, CEP 61.940-145, Maranguape-CE, dará **PROSEGUIMENTO** a Licitação, Pregão Presencial Nº 01.019/2017-PPRP, cujo **OBJETO** é o Registro de Preços para serviços de manutenção predial de interesse das Unidades Gestoras do Município de Maranguape-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. **Maranguape-CE, 20 de Outubro de 2017. A Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 064/2017 – SAAE – Central de Licitações. **Data de Abertura:** 07 de Novembro de 2017, às 10h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de fardamento profissional, destinados aos servidores do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br. (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fones:** (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 20 de Outubro de 2017. O Pregoeiro – Rodolpho Araújo de Moraes.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 004/2017 - SMDAMA, cujo objeto é contratação de empresa para execução das obras de perfuração e instalação de poços profundos no Município de Catarina, conforme especificações contidas nos anexos do Edital. Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 07 de novembro de 2017, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. **Catarina - CE, 23 de outubro de 2017.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Chamamento Público Nº 2017.10.18.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 23 de outubro de 2017 a 23 de novembro de 2017 (23/10/2017 à 23/11/2017), no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para credenciamento de pessoa física, para contratação de profissional analista jurídico ambiental, para atender a demanda de trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de Caucaia/CE, o qual se encontra à disposição de todos os interessados no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Caucaia/CE, 20 outubro de 2017. CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente – Aviso de Tomada de Preços Nº 06/2017-SEINFRA. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 08 de Novembro de 2017, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita no 785, Bairro Planalto – Tianguá-CE, a documentação de habilitação e propostas de preços para a Tomada de Preços nº 06/2017-SEINFRA – Construção de Três Pontes no Município de Tianguá nas localidades de: Rua Vereador Tadeu Fernandes Gomes Bairro Régis Diniz, Sítio Boa Esperança e Sítio Cacimbas. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 13h30min, nos dias úteis e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Tianguá-CE, 20 de Outubro de 2017 - Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Secretaria de Assistência Social e Trabalho - Aviso de Pregão Presencial Nº 2010.01/2017-AS. A Prefeitura Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h00min do dia 07 de Novembro de 2017, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Travessa Sul nº 440 – Bairro Centro – Campos Sales-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 2010.01/2017-AS – Serviço de Locação de veículo de passeio. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00, e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Campos Sales-CE, 20 de Outubro de 2017. Carla Maria Oliveira Timbó – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Município de São Benedito - Secretaria de Educação - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 04.007/2017-SRP. A CPLP de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 03 de Novembro de 2017, às 8h, na Sala da Comissão, à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito-CE, a sessão pública de abertura do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de veículos. O Edital poderá ser adquirido junto à CPLP, nos dias úteis, das 8h às 12h. **São Benedito-CE, 20 de Outubro de 2017. Edson Cleiton Pereira Sousa – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Educação - Aviso de Pregão Presencial Nº 14/2017-SEDUC. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 03 de Novembro de 2017, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785 – Bairro Planalto - Tianguá-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 14/2017-SEDUC – contratação de empresa especializada no serviço de logística, planejamento e execução de eventos para festa em homenagem aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Tianguá. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 7h30 às 13h30. **Tianguá-CE, 20 de Outubro de 2017. Carlos Alexandre A. de Vasconcelos – Pregoeiro.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Extrato do Contrato. Contrato Nº 1809.01/2017. Pregão Presencial Nº 2808.01/2017. Objeto: Aquisição de um veículo tipo ambulância zero km para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Valor Global de R\$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais). Dotação: 07.04.1012210022.046 – 07.04.1030110122.051; Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Recursos: Governo do Estado/Sec. de Saúde/Mun. De Graça; Secretaria de Saúde e Mundi Comercio de Veículos e Peças LTDA, CNPJ: 07.894.479/0001-04. Vigência: 18/09/2017 à 31/12/2017. **Graça – CE, 18 de Setembro de 2017.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente – Aviso de Tomada de Preços Nº 07/2017-SEINFRA. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 10 de Novembro de 2017, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita no 785, Bairro Planalto – Tianguá-CE, a documentação de habilitação e propostas de preços para a Tomada de Preços nº 07/2017-SEINFRA – Construção da Segunda Etapa do Novo Cemitério Municipal. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 13h30min, nos dias úteis e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Tianguá-CE, 20 de Outubro de 2017 - Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação da Câmara de Itapipoca, comunica aos interessados que no próximo dia 08 de novembro de 2017 às 10:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012/2017, cujo objeto é contratação de serviços de digitalização e implantação do Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) da Câmara Municipal de Itapipoca. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Câmara Municipal, situada à R. Frei Cassiano nº 750, Boa Vista, no horário de 8:00hs às 12:00 horas, nos dias úteis após esta publicação. **Itapipoca/CE, 20 de outubro de 2017. À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - Aviso de Pregão Presencial Nº 2010.01/2017-SRH. A Prefeitura Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 06 de Novembro de 2017, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Travessa Sul no 440 – Bairro Centro – Campos Sales-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 2010.01/2017-SRH – Aquisição de Materiais e Equipamentos para os Sistemas de Abastecimento de Água. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00, e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Campos Sales-CE, 20 de Outubro de 2017. Carla Maria Oliveira Timbó – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal De Tianguá – Secretaria de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente – Tomada de Preços 03/2017-SEINFRA – Resultado de Julgamento de Propostas de Preços. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE comunica o resultado do julgamento de propostas de preços da Tomada de Preços nº 03/2017-SEINFRA – serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da Sede do Município. Proposta vencedora: Virgílio e Jacyr Construções LTDA – ME, com o valor total de R\$ 262.067,66; Segunda colocada: Brandão Construções e Serviços EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 271.176,14; Terceira colocada: HJS Construções EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 281.712,02. Está aberto o prazo para interposição de recursos administrativos. **Tianguá-CE, 20 de Outubro de 2017. Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura E Urbanismo - Tomada de Preços Nº 03/2017-SEINFRA - Aviso de Abertura das Propostas de Preços . A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que dará prosseguimento às 08h30min do dia 24 de Outubro de 2017, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/ nº - Bairro Aningas – Cruz-CE., o certame licitatório Tomada de Preços no 03/2017-SEINFRA – Serviços de Conclusão da Construção de Praças nas localidades de: Cajueirinho, Lagoa dos Caboclos e Aroeira, com a abertura das propostas de preços. **Cruz, 20 de Outubro de 2017. José Ednaldo Alves de Sousa. Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Pregão Presencial Nº 2505.01/2017 – Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332 – Centro, tel. (88) 3443 – 1402, torna público a Revogação do Pregão Presencial Nº 2505.01/2017 cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de assessoria técnica e administrativa no processamento de dados da GFIP, Elaboração da GPS, processamento de DCTF, RAIS e DIRF, acompanhamento Dos parcelamentos previdenciários e das certidões, renegociação com a Receita Federal, junto à Secretaria de Administração do Município de Quixeré, por razões de interesse público. **Quixeré – CE, 20 de outubro de 2017. José Eucimar de Lima – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação. A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 10 de novembro de 2017, às 08:30h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2017-SECIPS/SRP, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de móveis e equipamentos. O edital estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios, www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço Rua José Siqueira, nº 396, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 20 de outubro de 2017.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação – Concorrência nº 2017.10.20.1 Realizará a licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na execução do gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Jardim/CE, por intermédio de sua Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos. Abertura: 23 de novembro de 2017 às 09:00h. Edital disponível na Sala de Licitações, sito na Rua Leonel Alencar nº 347 – Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3555-1772. **Jardim/CE, 20 de Outubro de 2017 – Alberto Pinheiro Torres Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

*** **

Transnordestina Logística S.A.
CNPJ/MF nº 02.281.836/0001-37 - NIRE 23.3.0002.066-9
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Ficam os Senhores Acionistas da Transnordestina Logística S.A. (“Companhia”) convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 06 de novembro de 2017, às 10:00h, em primeira convocação, na sede da Companhia, situada em Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Francisco Sá, nº 4829, bairro Álvaro Weyne, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) analisar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; e (b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2016. Solicita-se aos Srs. Acionistas que desejarem se fazer representar por Procurador, que observem o disposto no parágrafo 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76, devendo, preferencialmente, ser depositados, na sede da Companhia, os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia Geral a que se refere o presente edital, com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas da data marcada para sua realização, a fim de agilizar o atendimento aos acionistas. Todos os documentos pertinentes à ordem do dia, a serem analisados ou discutidos na Assembleia, encontram-se na página da CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br), e na sede social da Companhia. Fortaleza, 20 de outubro de 2017.
Conselho de Administração.
Pedro Brito do Nascimento – Presidente (20,23,24)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 13.09.02/2017-STAS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL HABITACIONAL DE INTERESSE LOCAL – PLHS, PARA AS ETAPAS/PRODUTOS 02 E 03, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 48.900,00(QUARENTA E OITO MIL E NOVECIENTOS REAIS). HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº. 8666/93 – ZÉLIA MARIA RABELO DE OLIVEIRA. TABULEIRO DO NORTE/CE. 19 DE OUTUBRO DE 2017.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.10.19.01-SMS. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda Torna Público, que Fará Realizar Licitação, na Modalidade Tomada de Preços nº. 2017.10.19.01-SMS, cujo Objeto é Acontratação de Empresa para Reforma das Unidades Básicas de Saúde, Conforme Projeto Básico, Tipo Menor Preço, com data de Abertura Marcada para o dia 08 de Novembro de 2017, às 09:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Situada na Av. Perimetral Sul, S/N, Centro. Os Interessados Poderão Obter Informações Detalhadas no Setor da Comissão Permanente de Licitação, em Dias de Expediente Normal, ou, Através do Telefone (0xx88 3546. 1685). **Nova Olinda - CE, 20 De Outubro de 2017. Leonel Castilho Goes de Souza – Presidente de Comissão De Licitação.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 2017.10.20 - 0001. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. 13.09.02/2017-STAS. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. **CONTRATADA:** MÉTRICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL HABITACIONAL DE INTERESSE LOCAL - PLHIS, PARA AS ETAPAS/PRODUTOS 02 E 03, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. **VALOR:** VALOR GLOBAL R\$ 48.900,00 (QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1001.08.122.0004.2.049 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA Nº:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICOS, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMTN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017. **VIGÊNCIA:** 20 DE OUTUBRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 20 DE OUTUBRO DE 2017.

*** **

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO DO CEARÁ - CRMV/CE
EDITAL

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DO
CRMV-CE - TRIÊNIO 2018-2021

A Comissão Eleitoral Regional - CER, nomeada pela Portaria CRMV-CE n.º 24/2017, de 14 de julho de 2017, no exercício de suas atribuições, proclama eleita, a Chapa 10 - (MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA - CRESCENDO COM INTEGRAÇÃO E VALORIZAÇÃO), tendo em vista o cumprimento do disposto §4º do artigo 47 da Resolução CFMV n.º 958/2010. A chapa eleita tem a seguinte composição: Diretoria Executiva: Presidente: Méd. Vet. Célio Pires Garcia - CRMV-CE 1157.VP; Vice-Presidente: Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana - CRMV-CE 1713.VP; Secretária-Geral: Méd. Vet. Salette Lobão Torres Santiago - CRMV-CE 1325.VP; Tesoureiro: Méd. Vet. José Maria dos Santos Filho - CRMV-CE 0950.VP. Conselheiros efetivos: Méd. Vet. Monalyza Cadorei Gonçalves - CRMV-CE 2664.VP; Méd. Vet. Adriana Wanderley de Pinho Pessoa - CRMV-CE 1159.VP; Méd. Vet. Ana Cristina Farias Moreira Ribeiro - CRMV-CE 1835.VP; Méd. Vet. Patrícia Emília Gomes Facó - CRMV-CE 1419.VP; Méd. Vet. Francisco Antonio Rocha Macêdo - CRMV-CE 0283.VP; Zootec. Danilo de Araújo Camilo - CRMV-CE 0152.ZP. Conselheiros suplentes: Méd. Vet. Fabiana Vinhas Rodrigues - CRMV-CE 2081.VP; Méd. Vet. Leonardo Pita Gomes - CRMV-CE 1515.VP; Méd. Vet. Antonio Nelson Lima da Costa - CRMV-CE 1747.VP; Méd. Vet. Guilherme José Gonçalves Tavares Ramalho - CRMV-CE 2043.VP; Méd. Vet. Lucilma Gurgel Leite - CRMV-CE 1393.VP; Méd. Vet. Francisco Torcápio Vieira da Silva - CRMV-CE 0555.VP. Fortaleza, 19 de outubro de 2017. Maria do Socorro Furtado Nogueira (CRMV-CE 0092) Presidente da Comissão Eleitoral Regional.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO- AVISO DE CANCELAMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 2017.09.29.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica **CANCELADO** o processo licitatório na modalidade Concorrência nº 2017.09.29.1., cujo objeto é a contratação de serviços técnicos profissionais especializados no patrocínio judicial em todas as instâncias e o seu acompanhamento até o trânsito em julgado, para recebimento das diferenças de complementação ao FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, decorrentes da subestimação do valor mínimo nacional, que deve ser calculado conforme as disposições do art.6º da lei nº9.424/96, referentes ao período compreendido entre os anos de 1998 a 2006, valor este a ser devidamente corrigido desde a data em que devido, junto ao Município de Granjeiro/CE. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo Fone (88) 99970-8452. **Granjeiro/CE, 20 de outubro de 2017. João Pereira Lacerda - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU
- A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU, LOCALIZADA NA TRAVESSA TIRADENTES, Nº 30, CENTRO, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS O EDITAL DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.10.23.001 - GM, CUJO OBJETO É A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAMBU - CE, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 07.11.2017, ÀS 09H00MIN.** REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00 HS E NO SITE www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **PARAMBU-CE; 23 DE OUTUBRO DE 2017. SANDRA DE MENEZES NORONHA - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.10.04.1. A Pregoeira Oficial do Município de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo presencial, tombado sob nº 2017.10.04.1, cujo objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação com a carga horária de 120h para profissionais da Assistência Social e da Rede socioassistencial do Município de Altaneira/CE. Como nenhum interessado compareceu a sessão, o mesmo foi declarado **DESERTO**. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Furtado Leite, nº 272, Centro, nesta Cidade de Altaneira/CE ou pelo telefone (88) 3548-1185. **Altaneira/CE, 20 de outubro de 2017. Janaina Alencar Ferreira - Pregoeira Oficial do Município.**

*** **



DESTINADO(A)